

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLV — 18ª DA REPUBLICA — N. 186

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 12 DE AGOSTO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adiantadamente, na Capital Federal, ao thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas; e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adiantado.

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Modificação do uniforme da brigada policial—Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.
- Ministerio das Relações Exteriores— Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Bordéos.
- Ministerio da Fazenda— Portarias— Titulos— Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros.
- Ministerio da Marinha— Requerimentos despachados
- Ministerio da Guerra— Portarias, expediente e requerimentos despachados.
- Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Expediente das Directorias Gernes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação— Administração dos Correios do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro.
- TRIBUNAL DE CONTAS.
- DIARIO DOS TRIBUNAES.
- NOTICARIO.
- MARCAS REGISTRADAS.
- RENDAS PUBLICAS— Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da do Minas Geraes.
- EDITAIS E AVISOS.
- PARTE COMMERCIAL.
- SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Fiação e Tecidos Magéense.
- PATENTES DE INVENÇÃO.
- ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Modificações no plano do uniforme dos officiaes e praças da Força Policial do Districto Federal ás quaes se refere o decreto n. 6.071, de 13 de junho de 1906 ()

PARA OFFICIAES

Primeiro uniforme

Capacote, para cavallaria, ou kepi com pennacho, para infantaria, dolman com alamares, dragonas, calça com galão, luvas brancas, de pellica ou camurça, espada, talim, fiador dourado, botinas com polainas e salteiras, botas com esporas para officiaes montados, quando a cavallo.

Segundo uniforme

Kepi, dolman com dragonas, calça com listras, luvas brancas, de pellica ou camurça, talim, fiador dourado, espada, botinas com polainas e botas com esporas para officiaes montados, quando a cavallo.

Terceiro uniforme

Kepi, dolman com platinas, calça com listras, luvas brancas de fio de Escossia, talim, espada, fiador de retroz vermelho e mesela, botinas, botas com esporas para officiaes montados, quando a cavallo.

Quarto uniforme

Kepi, tunica com platinas de metal branco para cavallaria e de panno para infantaria, calça com listras, luvas de fio de Escossia, talim, espada, fiador de retroz, botinas ou botas com esporas para os officiaes montados, quando a cavallo.

Especificações

- Capacote, como o actual, com tugar.
- Kepi, como o actual, de dobrar, com 0,12 de altura anterior e 0,14 posterior, com encaixe para o topo, substituindo-se o emblema pelo distinctivo da arma, em metal branco, encimado por uma estrella do mesmo metal de 0,015 do diametro tendo na parte inferior o numero do regimento.
- Pennacho, como o actual.
- Dragonas, como as actuaes.
- Dolman, como o actual, tendo, porém, no centro mais uma ordem de sete botões; nos punhos, carcellas encarnadas semelhantes ás do exercito, substituindo-se o vivo encarnado que contorna a gola, por um debrum de 0,004 de panno mesela.
- Alamares, como os actuaes, augmentando-se um pasador ao centro.
- Tunica, como a actual, com as carcellas do dolman, supprimindo o vivo encarnado da frente e substituindo-se o da gola por um debrum de 0,004 de panno mesela. De brim branco, com botões dourados e galões sobre panno mesela.
- Platinas, como as actuaes para cavallaria e com sou-tache dourado em forma de S para infantaria, quanto ás tunicas. As do dolman como as em uso actualmente.
- Calças de panno mesela, com galão dourado de 0,035 de largura para o primeiro uniforme.
- Como as actuaes, para os demais, tendo, porém, 0,005 o intervallo das duas listras.
- De brim branco.
- Luvas brancas e pretas de pellica, ou de camurça, ou do fio de Escossia.
- Espadas, como as actuaes.
- Fiador de cordão de ouro, como o actual, para o primeiro e segundo uniformes; de retroz vermelho e mesela para os demais.
- Talim, como o actual, sendo a guia da primeira braçadeira uma chatelaine de metal branco, e a da segunda, chata, de couro preto cavernizado, com 0,01 de largura.
- Polainas de brim branco, abotoadas ao lado, por quatro botões e fivilla de metal branco na parte infero-exterior, para serem usadas por baixo da calça.
- Botas de couro da Russia, pretas, lisas, de cano estreito, sem recorte na abertura, alcançando até pouco abaixo do joelho.
- Botinas pretas, lisas e inteiriças, de pellica ou bezerro, sem gaspas nem bordados.
- Salteiras, como as actuaes, para todos os uniformes dos officiaes montados.
- Distinctivos, como os actuaes, mudando-se, porém, o da cavallaria para duas lanças cruzadas.
- Uma balança com duas conchas bordadas a ouro, atravessadas por uma espada bordada a prata para o auditor de guerra.

() Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Capote, como os actuaes para a infantaria.
 Poncho, como os actuaes para os officiaes montados.

Arreiamento

Como o actual, sendo o primeiro uniforme com schairbrack, capellada e silha mestra para os officiaes de cavallaria, e manta com capellada para os dos estado-maiors da força e regimento de infantaria.

Especificações

Schairbrack de panno mescla forrado de algodão trançado, contornado de galão 0^m,040 de largura, de quatro cordões a 0^m,030 de perimetro, arredondado na frente e pontas agudas na parte trazeira, tendo nos angulos uma estrella de metal dourado de 0^m,050 de diametro.

Capellada do mesmo panno e forro do schairbrack, contornada de galão de 0^m,020, de dous cordões de largura, a 0^m,015 de perimetro, cobriado toda a bolsa, tendo uma estrella de metal dourado de 0^m,020 de diametro de cada lado.

Silha mestra de couro preto, envernizado, com pontas e fivellas.

Manta do mesmo panno e ornatos do schairbrack.

Uniforme de tolerancia

Para solemnidades

Casaca de elasticotina preta, calça do mesmo panno com galão dourado, collete, gravata, luvas de pellica e botinas de pellica ou verniz e chapéo armado, quando com dragonas, e bonet, quando sem dragonas.

Especificações

Casaca preta de elasticotina com passadeiras douradas, dragonas, galões nos punhos com 0^m,005 de largura, dous botões dourados atrás, na cintura; na frente duas ordens de tres botões grandes e dous pequenos nas extremidades posteriores das mangas.

Calça preta de elasticotina, com galão de 0^m,035 de largura.

Bonet de panno igual ao da casaca, formato do uniforme, guarnecido de soutache de seda preta, com o distinctivo da arma, bordado a ouro, cordão dourado, cinta de velludo preto, tendo sobre ella os distinctivos do posto em soutache dourado.

Collete branco ou preto, com uma ordem de botões pequenos dourados.

Gravata branca ou preta.

Luvas brancas ou pretas de pellica.

Passadeiras do mesmo panno da casaca, com 0^m,12 de comprimento e 0^m,04 de largura, tendo cercadura de espezuilhas de 0^m,008 de largura, bordadas a ouro, e no centro o distinctivo da arma entre duas estrellas de 0^m,008 de raio tambem bordado a ouro.

Chapéo armado de pello guarnecido com plumas pretas e galão de seda lavrada da mesma cor, com 0^m,02 de largura; as abas apanhadas por uma placa de galão dourado com orla de canotão, tendo no lado direito um tope de fita igual á usada nas meialhas da força e no centro uma estrella bordada a ouro, tudo coberto por quatro canotões de ouro em diagonal.

Botinas pretas de verniz ou pellica, sem salteiras.

Para o corpo de saude e auditor de guerra

Facultativo ou em acto de serviço em que não tenham de se apresentar armados.

Sobreecasaca, calça, collete, kepi, botinas e salteiras.

Especificações

Sobreecasaca de elasticotina azul ferrete com passadeiras, tendo duas ordens de cinco botões, e nas abas tambem duas de tres botões grandes, galões nos punhos com tres pequenos botões na parte posterior.

Calça do mesmo panno da sobreecasaca.

Collete do mesmo panno, ou de brim branco.

Passadeiras como as da casaca, com os distinctivos respectivos sobre fundo de velludo avinhado, para o corpo de saude, e azul ferrete, para o auditor de guerra.

Kepi do mesmo panno da sobreecasaca com o cinto de velludo avinhado e azul ferrete, emblemas e distinctivos respectivos para o corpo de saude e auditor de guerra.

Gravata preta.

Botinas pretas inteiriças de pellica.

OBSERVAÇÕES

Fica extensivo ao estado-maior dos commandos do regimento o uso de alamares de cordões dourados com agulhetas prateadas de que usa o estado-maior do commando geral.

O veterinario usará sóment o 4º uniforme dos officiaes de cavallaria, tendo nos ante-brços, bordado a ouro, um V com o diametro de 0^m,03.

Continua facultativo o uso da tunica branca em serviço interno ou em passeio.

As luvas de camurça serão usadas pelos officiaes montados, quando a cavallo.

Os officiaes reformados usarão o mesmo uniforme dos effectivos, com excepção do numero e emblema da gola, e substituindo os emblemas do bonet por uma estrella prateada de 0^m,05 de diametro.

Os officiaes que gosarem de honras superiores aos postos effectivos trarão sobre os galões de ambas as mangas uma estrella de metal prateado.

A tunica branca para as praças só será usada depois que se verificar comportar a prestação para fardamento a despeza com a sua adaptação e então será uso obrigatorio aos officiaes em serviço.

PRAÇAS DE PRET

Cavallaria—Grande uniforme

Capacete, dolman, platinas, calça bombacha, divisas de galão dourado, banda de lã encarnada, espada, talim, talabarte completo, fiador, luvas brancas de algodão, perneiras, botinas e esporas.

Pequeno uniforme

Kepi com ou sem capa branca ou de oleado, tunica de panno de brim pardo ou branco, platinas, divisas de panno, banda, espada, talim, talabarte completo, fiador, luvas brancas de algodão, perneiras, botinas e esporas.

Infantaria—Grande uniforme

Kepi com tope, dolman, platinas com floco de lã, calça bombacha, divisas de galão dourado, banda, carabina, cinturão completo, luvas brancas de algodão, polainas e botinas.

Pequeno uniforme

Kepi com ou sem capa branca ou de oleado, tunica de panno, de brim pardo ou branco, calça de panno, brim pardo ou branco, divisas de panno, banda, carabina, cinturão completo e botinas.

Especificações

Capacete, como o actual, como jugular.

Kepi, como o actual, para o primeiro uniforme e com a copa do mesmo diametro da cabeça, substituindo o emblema por duas lanças ou carabinas cruzadas, como as dos officiaes, em metal amarello, para os demais uniformes.

Dolman, como o actual, com as modificações feitas nos dos officiaes.

Tunica, como a actual, com as modificações feitas nas dos officiaes; de brim branco, com uma ordem de sete botões amarellos ao centro, com platinas de metal, para a cavallaria, e do mesmo panno, para a infantaria, presis a um pequeno botão junto á base da gola; de brim pardo, como as actuaes, com carcellas de ganga encarnada.

Platinas, como as actuaes.

Tope, como o actual.

Calça de panno mescla bombacha, como a actual, para grande uniforme, e panno mescla, como a actual, para os outros uniformes, ambas com o intervalo de 0^m,006 de uma á outra listra, de brim branco ou pardo.

Divisas, como as actuaes.

Bandas, como as actuaes.

Capote, como o actual.

Poncho, como o actual.

Luvas, como as actuaes.

Perneiras de sola preta, lisas, de cano estreito, sem recorte, tendo na parte inferior uma correia que passará no concavo da botina e que se prederá a uma fivella na parte exterior do cano.

Botinas, como as actuaes.

Polainas, como as actuaes.

Esporas, como as actuaes.

Distinctivos, como os actuaes.

Arreiamento

O actual, tendo o primeiro uniforme schairbrack semelhante ao do official, substituindo o galão e estrella dourada por duas listras de panno encarnado e estrella dourada.

Expediente de 6 de agosto de 1906

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram autorizados:

O director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento do bacharel João Lima Monteiro de Castro, a admittil-o á matricula no 1º anno medico, satisfeitas as exigencias regulamentares e caso não tenham sido dadas 30 aulas;

O director do Internato do Gymnasio Nacional, attendendo ao requerimento do Dr. Antonio Carvalho da Silva Leal, a conceder ao filho do requerente Benedicto Leal, alumno do mesmo internato, guia de transferencia para o Externato do dito Gymnasio;

O mesmo director, attendendo ao requerimento de Maria Joanna Cantarino de Azevedo, a conceder ao alumno gratuito do 2º anno, Mario José de Almeida, neto e tutor da requerente, guia de transferencia para o referido externato;

O director do Externato do Gymnasio Nacional a admittil-o á matricula os referidos alumnos, mediante guia de transferencia do internato.

— Declarou-se:

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional haver este ministerio resolvido encarregar o Dr. João José Luiz Vianna da regencia da aula suplementar de portuguez do 4º anno, em substituição ao Dr. Luiz Cavalcanti Monteiro, que é dispensado da regencia da mesma aula;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito da Bahia, attendendo ao requerimento de Salvador José da Silva, haver este ministerio resolvido permitir-lhe que se matricule no 4º anno da dita faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares, e caso não tenham sido dadas 30 aulas.

— Foram transmittidas:

Ao 1º Secretario do Senado Federal as mensagens do Sr. Presidente da Republica concernentes ás resoluções do Congresso Nacional autorizando o Governo a conceder ao bacharel Manoel Tavares Cavalcanti e ao Dr. Alberto de Paula Rodrigues o premio de viagem a que tem direito;

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica concernente á resolução do Congresso Nacional autorizando o Governo a conceder ao Dr. João de Souza Vianna o premio de viagem a que tem direito.

Requerimentos desvachados

Padres Mathias Tulkens, Augusto Benkers, Geraldo von Deussen e João Francisco Severens, solicitando naturalização.—Os requerimentos documentados foram remetidos á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, com officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.

Dia 7

Autorizou-se o director do Hospicio Nacional de Alienados a admittil nesse estabelecimento, satisfeitas as disposições regulamentares, o invalido, cabo-foguista, extranumerario, a quem se refere o aviso do Ministerio da Marinha de 6 do corrente mez, e cujo regresso do Estado de Santa Catharina já foi determinado.—Deu-se conhecimento ao referido ministerio.

— Declarou-se ao mencionado director, em referencia ao officio de 13 de julho ultimo, que foi designado, na conformidade do § 2º, art. 34, do reglamento vigente, o medico alienista desse estabelecimento Dr. Antonio Austregesilo Rodrigues Lima afim de completar o jury que deverá acompanhar e julgar as provas dos concursos a que se vae proceder para preenchimento de lugares no internato da clinica do mesmo estabelecimento.

Requerimentos despachados

Alexandre Thedim de Sequeira, pedindo permissão para inscrever-se como ouvinte do 2º anno da Faculdade de Direito de São Paulo.—Não ha que deferir.

Francisco Leite Teixeira, allegando não ter podido matricular-se dentro do prazo regulamentar, no 2º anno do curso pharmaceutico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e pedindo permissão para fazel-o agora.—Selle o documento com estampilha federal.

Dia 8

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuzuez Antonio Pinto de Oliveira, residente nesta cidade.

— Accusou-se o recebimento:

Do officio do presidente do Estado do Rio de Janeiro, de 2 do corrente mez, e agradeceu-se a remessa de um exemplar impresso da mensagem que leu no dia anterior perante a assembléa legislativa desse Estado, por occasião da instalação da 3ª sessão ordinaria da sua 5ª legislatura;

Do officio do governador do Estado de Piauh, de 25 de junho ultimo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar impresso da mensagem que apresentou á camara legislativa desse Estado, por occasião da instalação de seus trabalhos em o primeiro do dito mez.

— Autorizou-se o delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, attendendo ao requerimento de Telmo Baptista de Castilhos, approva o nas materias do 4º anno do mesmo estabelecimento, a conceder-lhe guia de transferencia para a Faculdade de Direito de São Paulo.

— Declarou-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, attendendo ao requerimento do Telmo Baptista de Castilhos, haver este ministerio resolvido permitir-lhe que, mediante guia de transferencia da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, se matricule no 5º anno daquelle estabelecimento, caso não tenham sido dadas 30 aulas;

Ao director do Internato do Gymnasio Nacional, para os devidos fins, haver este ministerio resolvido encarregar Caio Graccho Machado Lima da regencia da aula de mathematica da 3ª turma suplementar do 1º anno desse internato, em substituição ao Dr. Christiano Baptista Franco, que é dispensado da regencia da mesma aula;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Collejo Diocesano S. José, em Pouso Alegre, attendendo ao que requereu o alumno do 1º anno daquelle estabelecimento Houto de Paula Rodrigues, haver este ministerio resolvido permitir-lhe que preste, na presente época, os exames de francez e geographia, nos quaes foi reprovado na 1ª;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Externato do Gymnasio Mineiro, em Bello Horizonte, em resposta ao aviso do 19 de julho ultimo, transmittindo o requerimento

em que o alumno daquelle estabelecimento Dario Braulto de S. Vilhena pede permissão para prestar, na 2ª época, os exames de inglez e desenho do 2º anno, nos quaes foi reprovado na 1ª, e communicando já haver remetido o relatorio semestral do referido gymnasio, que, não tendo sido recebido neste ministerio o relatorio a que allude, convém enviar seg'nda via, e, quanto ao mencionado requerimento, que o dito ministerio resolveu deferir-o, satisfeitas as exigencias regulamentares;

Ao director do Archivo Publico Nacional, em referencia ao officio de 9 de julho ultimo, que a encadernação de 123 volumes de diversas obras e manuscritos, de que trata o mesmo officio, deverá ser feita na Imprensa Nacional; á vista do disposto no art. 27 da lei n. 834, de 30 de novembro de 1901, em vigor pela de n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905.

—Recomendou-se ao delegado fiscal do Governo junto ao Gymnasio Pio Americano, visto ter sido apresentado a este ministerio um requerimento de Alfredo Salzado Bitencourt, instruido com um atestado de exame de admissão ao 6º anno, passado pelo secretario daquelle estabelecimento, que chame a attenção do director do mesmo gymnasio para o disposto no aviso de 27 de abril de 1901.

Requerimento despachado

Paulino Bastos, pedindo pagamento de vencimentos.—O requerimento foi remetido á Recebedoria da Capital Federal, com o officio da presente data, para os fins de que trata o art. 50 do decreto n. 3.534, de 22 de janeiro de 1900.

Dia 9

Foi naturalizado brasileiro David Rosenfeld, natural da Republica Argentina, e residente nesta cidade.

—Accusou-se recebido o officio do presidente do Estado do Ceará, de 21 de julho ultimo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da mensagem que apresentou á assembléa legislativa desse estado, por occasião de installar-se a 2ª sessão ordinaria da 4ª legislatura em 1 do dito mez.

—Autorizou-se o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 121, de 23 de julho ultimo, a adquirir na Europa, nas casas Max Koht e Cambridge Scientific Inst., Co., por intermedio da de Janowitz, Veit & Comp. desta praça, os instrumentos destinados ao gabinete de physica molecular e electrotechnica daquelle escola e constantes dos pedidos que, em cópia, acompanharam o citado officio, na importancia de 800 francos os appparelhos mencionados no primeiro pedido e de £ 36 os do segundo.

— Declarou-se ao director da Bibliotheca Nacional que, conforme prapoz em o officio de 24 de julho ultimo, foi designado o 1º official desse estabelecimento Eduardo Vidal afim de pôr em ordem e catalogar os livros existentes na bibliotheca do Internato do Gymnasio Nacional, sem que esse trabalho, nas mesmas horas do expediente da bibliotheca, dê direito a gratificação extraordinaria.—Deu-se conhecimento ao director do Internato do Gymnasio Nacional.

Requerimentos despachados

João Fernandes de Carvalho, presidente da comissão de alistamento eleitoral no municipio de S. José de Tocantins, no Estado de Goyaz, recorrendo da multa de 500\$, que lhe foi imposta pelo presidente da junta de recursos.—Indeferido.

Joaquim Ignacio Gonçalves Lima.—Man tenho os despachos anteriores.

Expediente de 7 de agosto de 1906

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se :

Ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 100\$, á professora interina de harpa do Instituto de Musica ;

De 12\$, de despezas miudas ao porteiro dos juizados de Direito ;

De 1:378\$685, de fornecimentos á Escola Polytechnica ;

De 10:376\$608, como adiantamento ao Dr. Alfredo Graça Couto, para pagamento do pessoal sem nomeação da Inspectoria de Isolamento e Desinfecção ;

De 186\$, de diarias para alimentação dos officiaes de policia do porto ;

De 1:678\$327, do pessoal subalterno da Casa de Detenção.

Ao mesmo ministerio a concessão do credito de 480\$ á Delegacia na Bahia, para pagamento de differenças que competem ao lente da Faculdade de Medicina desse Estado Dr. Alberto Muylaert.

Os seguintes pagamentos :

Ao Ministerio da Guerra de 10:867\$564 do tratamento de enfermos por conta desse ministerio no Hospicio Nacional de Aliados.

Ao Ministerio da Marinha, a importancia de 1:738\$000 de igual despeza.

A força policial, a importancia de 774\$ de igual despeza.

Dia 8

Solicitaram-se :

Ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal :

De 150\$000, de fornecimento de uma estante a esta Secretaria de Estado ;

De 299\$559, de publicações feitas no *Diario Official* pelo juiz de 12ª pretoria ;

De 17:170\$960, do pessoal superior da prophylaxia da febre amarella ;

De 424\$100, de despezas de prompto pagamento effectuadas no Instituto de Musica ;

De 2:501\$, de salarios dos guardas, serventes e trabalhadores do Museu Nacional ;

De 10\$360, de trabalhos sanitarios na repartição de policia.

Ao mesmo ministerio a concessão de um credito de 1:862\$ á Delegacia no Rio Grande do Norte, para pagamento de despezas com o serviço eleitoral.

Ao Ministerio da Viação a expedição de ordens á Repartição dos Telegraphos para effectuar a ligação externa do aparelho telephonico da visita do porto com a sala onde vae funcionar a dependencia da policia.

Ao Ministerio da Fazenda a restituição de 138\$880 a D. Luiza Leonarda Bonanera, indevidamente descontados nos vencimentos do seu finado marido.

— Remetteram-se ao mesmo ministerio os processos de dividas de exercicios findos do major reformado do corpo de bombeiros, Jacob Gregorio de Lima, na importancia de 418\$; de 272\$ ao capitão reformado do mesmo corpo, Victorino Faria de Andrade ; e de 374\$ ao major também reformado do mesmo corpo, Clemente Stanislaw Figliolia.

Expediente de 10 de agosto de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Acusou-se ao inspector de saude dos portos do Estado do Espirito Santo o recebimento do officio n. 14, de 4 do corrente.

— Solicitaram-se providencias ao director geral dos Telegraphos para que seja transferido o aparelho telephonico que se acha installado no predio da rua Clapp n. 17, para o predio á rua Marechal Floriano n. 209, onde vae funcionar esta directoria geral, e para que também seja mudado para o predio n. 9 A dessa rua onde vae ser installada a 4ª delegacia, o aparelho existente á rua Sete de Setembro n. 124.

— Comunicou-se:

Ao Sr. Ministro que, tendo sido condemnado pela Municipalidade, após vistoria nelle realizada, o predio n. 17 da rua Fresca, onde funciona esta repartição, tomou esta directoria o alvitre de alugar os predios ns. 209 e 209 A, da rua Marechal Floriano, para installar a mesma directoria, que nelles começará a funcionar, a partir do dia 13 do corrente;

Ao inspector geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton será feito, do dia 13 a 18 do corrente, nos seguintes pontos:

Dia 13, na rua do Riachuelo ;
Dia 14, continuação dessa rua ;
Dia 15, na rua Silva Manoel ;
Dia 16, na ladeira do Castro ;
Dia 17, na rua Monte Alegre ;
Dia 18, na rua Costa Bastos ;

Ao commandante do corpo de bombeiros as referidas desinfecções.

Requerimentos despachados

Dia 10 de agosto de 1906

José Soares Maciel (5º districto).— Serão concedidos 60 dias.

José Soares Maciel (5º districto).— Serão concedidos 60 dias.

Francisco dos Santos Marques (5º districto).— Serão concedidos 30 dias.

Felix dos Santos Cruz (5º districto).— Serão concedidos 30 dias.

Luiz Ferreira Gomes (1º districto).— Só pôde ser attendido nos termos da informação.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro (6º districto).— Queira comparecer á 6ª delegacia.

José L. da Silveira D. Junior (5º districto).— Não pôde ser attendido.

Manoel Corrêa dos Santos (5º districto).— Não pôde ser attendido.

Coronel Augusto José da Silva Ramos (5º districto).— Deferido.

Antonio de Oliveira Coelho (5º districto).— Só pôde ser habitada depois de cumprido completamente o laudo de vistoria.

Manoel Cabral S. Botelho (5º districto).— Não pôde ser attendido.

José Antonio de A. Aleixo (5º districto).— Não pôde ser attendido.

Baroneza da Saude (5º districto).— Serão concedidos 60 dias.

Francisco Miceli.— Certifique-se.

Manoel Lopes dos Santos (5º districto).— Serão concedidos 30 dias.

Bento Seara Quintas (5º districto).— Deferido.

Felicio Braga (6º districto).— Deferido.

Maria Joaquina da C. Serra (6º districto).— Serão concedidos 30 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 11 do corrente, foram transferidos os inspectores seccionaes: Joaquim de Paiva Galvão, da 4ª circumscripção suburbana para a 6ª também suburbana; desta para aquella, Juvencio Salustiano de Andrade; da 2ª urbana para a 4ª urbana, José Ribeiro Osorio; desta para a 2ª, também urbana, Manoel Rodrigues Corrêa; da 20ª para a 9ª, Antonio Augusto de Padua, e desta para a 20ª Julio Pio Teixeira Bastos.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 9 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença ao administrador da Mesa de Rendas de Porto Velho, em Santo Antonio do Rio Madeira, Estado do Amazonas, Aristides Octavio Lins Calheiros, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— Por titulo de 10 do mesmo mez, foi exonerado, a seu pedido, o Dr. Hernani da Silva Pereira do logar de collector das rendas federas em S. Carlos do Pinhal, Estado de S. Paulo, sendo nomeado para o mesmo cargo Horacio Pires de Castro.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude :

De dous mezes, ao 3º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Arthur de Oliveira Fabricio ;

De seis mezes, ao agente fiscal dos impostos de consumo na Capital Federal, Affonso Augusto de Albuquerque.

— Por portaria de 11 do mesmo mez, foi prorogada, por tres mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o mestre da officina de impressão typographica da Imprensa Nacional João Gomes de Oliveira.

— Por titulo da mesma data, foi nomeado o cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro Francisco de Paula Palhares Junior para exercer o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na Capital Federal, durante o impedimento do agente fiscal dos mesmos impostos Affonso Augusto de Albuquerque.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de agosto de 1906

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores :

N. 136— Para que se possa resolver sobre o pagamento solicitado no aviso desse Ministerio, n. 1.509, de 1 de junho de 1903, da divida de exercicios findos, na importancia de 76\$500, de que é credor o Lloyd Brasileiro, rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser enviado ao Thesouro o requerimento que originou o respectivo processo.

N. 137— Tendo sido encerrado o exercicio de 1904, ao qual pertencia a divida, na importancia de 256\$, proveniente de publicação feita no *Jornal do Brazil* e cujo pagamento foi solicitado em aviso desse Ministerio n. 533, de 14 de fevereiro de 1905, incluso vos devolveo a factura e retalhos respectivos, transmitidos com aquelle aviso, afim de ser a mesma divida processada por exercicios findos, de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889 e lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897.

N. 138— De posse do aviso n. 1.077, de 10 do mez proximo onde no qual requisitastes

a indemnização de 150:000\$ ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, devida pela aquisição dos predios ns. 194, 198 e 196 da rua da Saude, para o quartel da força policial, rogo vos digneis prestar informações sobre o modo por que deve ser feita essa indemnização.

—Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 181—Para que possam ser indemnizados, por exercicios findos, Pestana & Comp. da importancia de 276\$500, que indevidamente pagaram á thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil como vencimentos ao guarda de armazem Alvaro de Moura Botelho, em serviço na agencia geral de despachos de S. Paulo, conforme se verifica do vosso aviso n. 1.475, de 12 de maio ultimo, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser enviado ao Tresouro o respectivo processo.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 100—Para que se possa resolver sobre o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 30\$495, de que é credora D. Antonia Dias da Fonseca, viuva do tenente Manoel Hortencio da Fonseca e a que se refere o incluso processo, transmittido com o aviso desse ministerio. n. 51, de 24 de janeiro de 1899, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser o titulo que se acha annexo ao mesmo processo substituido por outro em que se declare a importancia illiquida que compete á referida viuva e bem assim os descontos a que está sujeita essa importancia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de agosto de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 541—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 213, de 7, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de tres caixas contendo metal «deploye», com o peso de 5.300 kilogrammas, vindas no vapor allemão *Tijuca*, consignadas á commissão constructora da Avenida Central com destino ao novo edificio da Caixa de Amortização.

N. 542—Communico-vos, para os fins convenientes, que, em satisfação ao pedido feito pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 214, de 7, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de 13 caixas vindas no vapor francez *Esmeralda*, contendo capiteis, molduras e ornatos de bronze dourado, pesando 3.842 kilogrammas, consignadas á commissão constructora da Avenida Central e destinados ao novo edificio da Caixa de Amortização.

N. 543—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 8, exarado no aviso do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 212, de 7 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 1.200 toneladas de pedra a granel, vindas de Lisboa na barca portugueza *Albatroz*, consignadas á ordem e destinadas ao calçamento dos passeios da Avenida Central.

—Sr. presidente da commissão directora do concurso de 1ª entranca para empregos de Fazenda:

N. 94—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, exarado no vosso officio da mesma data, resolveu autorizar-vos a admittir Edgar da Gama Chermont á inscripção no concurso sob a vossa presidencia.

N. 95—Communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho de 7, exarado em vosso officio de 6 do corrente, resolveu o Sr. Ministro deferir o requerimento em que Wenceslau José de Oliveira pede ser inscripto no concurso sob a vossa presidencia.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 108—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Santa Casa de Misericordia do Pará, na petição transmittida com o officio dessa delegacia n. 67, de 15 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 20 de julho subsequente, conceder isenção de direitos nos termos do § 29 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, para os artigos mencionados na inclusa relação e que a requerente pretende importar no corrente anno para consumo e uso de seus hospitaes.

—Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 45—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o officio dessa delegacia, n. 18, de 21 de junho ultimo, e referente á isenção de direitos solicitada por Francisco Antonio de Araujo Pereira, agricultor em Alagoinha, nesse Estado, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 12 de julho proximo findo, exijaes que o requerente declare a applicação a que se destina o motor mencionado na relação annexa ao mesmo processo.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 165—Devolvendo-vos o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 171, de 11 de junho ultimo, e relativo á isenção de direitos requerida pelos arrendatarios da Estrada de Ferro de Sobral, Saboya Albuquerque & Comp., para o material constante da relação junta ao mesmo officio, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 de julho subsequente, que, estando aquella Estrada situada no Estado do Ceará, os pedidos de isenção de direitos devem ser processados na respectiva Delegacia Fiscal, de accordo com o art. 22, n. 10, do decreto n. 5.390, de 19 de dezembro de 1904.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 338—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido como o vosso officio n. 271, de 3 de julho ultimo, e em que recorrei da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria das rendas federaes em Piedade, julgando improcedente o auto de infracção do regulamento do sello lavrado pelo agente fiscal João Baptista Rolim de Oliveira Ayres contra Francisco Antunes Soares, resolveu, por despacho de 25 do mesmo mez, preferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 339—Remetto-vos o incluso officio da Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, de S. Paulo, n. 466, de 7 de julho ultimo, e mais papeis referentes á isenção de direitos solicitada pela Camara Municipal de Jundiaby, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do mesmo mez, presteis informações a respeito.

N. 340—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papeis transmittidos com o vosso officio n. 144, de 30 de março ultimo, e em que recorrei da decisão pela qual annullastes o processo instaurado pela Collectoria das rendas federaes em Jaboticabal contra A. Simões de Souza, pela infracção do regulamento dos impostos de consumo, constante do auto lavrado pelo agente fiscal, Jeronymo Bastos, resolveu, por despacho de 25 do mez findo, preferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 341—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu deferir o requerimento em que a *The City of Santos Improvements Co, limited*, pediu para ser essa delegacia autorizada a receber a prestação de 100:000\$, a vencer-se em 31 do mesmo mez, relativa á divida de Eboli & Comp. e a effectuar a entrega das 1.000 debentures resgatadas ao *London & Brazilian Bank*, dessa praça.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1906

Bernardino de Mello Ventura. — Transfira-se.

Dr. Alberto do Rego Lopes. — Idem.

Carlos Gonçalves Pereira de Sá Peixoto. — Idem.

Antonio de Almeida. — Idem.

Alexandre Mans. — Idem.

Euthimio de Figueiredo. — Idem.

José Gomes Braga. — Idem.

Vieira & Moreira. — Paguem o imposto em debito e completem o sello do documento de fls. 4.

Alfredo José de Souza Imens. — Complete-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Joaquim Siqueira. — Mostre-se quite dos impostos em debito.

Carlos Spilker. — Junte o conhecimento do imposto de industrias e profissões.

Netto & Abreu. — Sellem os documentos de fls. 1 a 3 e paguem a imposto em cobrança.

Adriano Julio dos Santos Nogueira. — Pague o imposto em cobrança.

Almeida Oliveira & Comp. — Idem.

Leitão, Irmão & Comp. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Farinha Carvalho & Comp. — Idem.

Antonio Ferreira de Moura. — Restitua-se a quantia de 36\$, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituções.

Antonio José da Cruz. — Satisfaza a exigencia.

Farinha Carvalho & Comp. — Em face da parecer, indeferido.

Dr. Camillo da Silva Leite Fonseca. — Proceda-se de conformidade com o parecer do Sr. sub-director.

Silva & Fragozo. — Sellem o documento de fls. 1 e juntem as patentes de registro.

Farinha Carvalho & Comp. — Faça-se a suppressão no lançamento do imposto de industrias e profissões.

João Leopoldo Modesto Leal. — Proceda-se de accordo com o parecer e pague o supplicante as differencias de taxa, de penna de agua indicadas pelo sub-director.

Dr. Alfredo de Miranda Pacheco. — Feita a rectificação do nome do vendedor, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos de art. 16 do decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898.

G. Francfort. — Transfira-se.

Inspcctoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 10 de agosto de 1906

Companhia de Seguros Interesse Publico, declarando ter constituido seus agentes na cidade do Rio de Janeiro; para operarem sobre seguros terrestres e maritimos, os Srs. Nunes de Sá & Comp. — Archive-se.

Companhia de Seguros Confiança remetendo a demonstração da conta de lucros e perdas relativa ao 2º semestre de 1905. — Archive-se.

London and Lancashire Fire Insurance Company prestando as informações requisitadas pelo officio n. 74. — Requiritem-se informações ao fiscal junto á companhia, sobre os seus estatutos.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 11 do corrente :

Foi nomeado o Dr. Amaro de Mesquita Wanderley medico adjunto do exercito na guarnição do Estado de Pernambuco.

Concederam-se dous mezes de licença, com o respectivo ordenado, ao 2º official da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra Manoel Raymundo Cordeiro para tratar de sua saude nesta Capital.

Foi dispensado o 2º tenente da arma de artilharia Germano Eugenio Vidal do logar de amanuense da Repartição do Estado Maior do Exercito.

Foi exonerado, a seu pedido, no logar de medico adjunto do exercito na guarnição de Pernambuco o Dr. Aseanio dos Guimarães Peixoto.

Expediente de 7 de agosto de 1906

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja paga no Thesouro Federal a quantia de 24.630\$540 a Moreira Barbosa (aviso n. 489);

Sejam cunhadas na Casa da Moeda e fornecidas á Repartição do Estado Maior 500 medalhas de bronze e 300 de prata, iguaes ao modelo que acompanhou o decreto n. 4.238, de 15 de novembro de 1901 (aviso n. 491).

—Ao director geral de Engenharia, mandando proce'ler ás obras de consolidação nos soalhos dos depósitos de pólvora da ilha do Boqueirão, despendendo-se a quantia de 13:177\$050.

—Ao director geral de Saude, approvando o contracto celebrado com o cirurgião dentista João Alves para servir no hospital central do exercito, uma vez que se mo'ifique a clausula 4ª no sentido de serem observadas, em relação aos descontos por faltas, as leis geracs que regem a especie e que se estabeleça outra pela qual o contractante se obrigue a bem servir, ficando sujeito ás penas regulamentares no caso contrario.

—Ao intendente geral da Guerra, fixando os seguintes valores para o actual semestre:

Manãos — Etapa, 2\$012; extraordinarios, 1\$355; forragem 4\$238; ferragem para cavallo, 400 réis; ferragem para muar, 531 réis. Alagóas—Etapa, 1\$542.

Colonia do Iguassú—Etapa, 2\$900; extraordinarios, 1\$016; forragem, 2\$033; ferragem, 95 réis.

Santa Catharina—Etapa, 1\$405; extraordinarios, 1\$073; forragem, 4\$382; ferragem, 167 réis.

Corumbá—Extraordinarios, 1\$123.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando:

A deliberação que tomou o commandante do 5º districto militar de nomear o 2º tenente Bento do Nascimento Velasco para exercer interinamente o logar de almoxarife da commissão estrategica de Palmas, e commandante do contingente que acompanha a dita commissão o 1º tenente Antonio Ribeiro dos Santos;

A nomeação feita pelo commandante do 1º batalhão de engenharia, ao assumir o commando interino do 5º districto militar, dos 2º tenentes Luiz Pinto de Sá Ribas e Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho para servirem como seus ajudantes de ordens durante a sua interinidade n'quelle cargo;

O contracto celebrados com Bernardino Silveira para servir por dous annos como ensaiador da banda de musica do 18º batalhão de infantaria;

As instruções para o serviço de alimentação das tropas nas madobras que se ta'ráo de realizar, no corrente anno, em Santa Cruz;

Os modelos de mappas organizados pela 1ª secção da repartição a seu cargo para que possam os delegados do estado-maior junto aos commandantes dos districtos fornecer os dados necessarios ao serviços de estatistica militar.

Declarando:

Que é dispensado o 2º tenente Newton Martins Desousart do logar de ajudante de campo do general Emygílio Dantas Barreto, devendo recolher-se á Capital Federal os aspirantes a official Mario Hermes da Fonseca e Adolpho de Oliveira, que foram postos á disposição do mesmo general;

Que fica sem effeito o aviso de 23 de junho ultimo mandando servir no 5º regimento de artilharia, a seu pedido, o alferes-almunho Theophilo Ribeiro da Fonseca.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do capitão José Candido da Silva Muricy, 1º tenente Vicente Ferreira da Cruz e 2º tenente Mario Clementino de Carvalho, quanto ao primeiro o elo-

gio constante da ordem do dia n. 892, de 3 de novembro de 1897, quanto ao segundo as alterações mencionadas no attestado que se envia, e em relação ao ultimo a circumstancia de ser o mesmo official bacharel em mathematicas e sciencias physicas;

Inspeccionar de novo pelo conselho superior de saudo o general da brigada aggregado Braz Abrantes, limitando-se o conselho a declarar si o dito general está ou não prompto para o serviço do exercito, de accordo com a resolução de 5 de fevereiro de 1904.

Recolher:

A' Capital Federal o major Candido Mariano da Silva Rondon, chefe da commissão de linhas telegraphicas em Matto Grosso, e aos seus corpos os officiaes, membros da dita commissão, cujos serviços não sejam necessarios aos trabalhos do respectivo escriptorio, e as praças do contingente, por isso que se acham terminados os trabalhos da referida commissão com a inauguração da estação de S. Luiz de Cáceres; devendo aquelle major entregar ao commandante do 7º districto militar, mediante inventario, todo o material e animacs pertencentes á mencionada commissão;

Ao 6º batalhão de infantaria, a quo pertence, o 2º tenente João Francisco Filho;

Seguir para Manãos o tenente-coronel medico de 2ª classe Dr. José de Miranda Curio;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o soldado do 1º regimento de cavallaria Clodomiro Mendes da Costa, que se acha em tratamento no Hospicio Nacional de Alienados.

Nomeando o major da arma de infantaria Raymundo Magno da Silva para fiscalizar o 10º batalhão da referida arma.

Permittindo ao 1º tenente Bazilio Augusto Wildt gosar no Rio Grande do Sul a licença que obteve para tratamento de saude.

Transferindo, na arma de infantaria, os 2º tenentes Manoel Augusto de Atahyde, do 4º batalhão para o 27º, Miguel Joaquim Machado, do 3º para o 2º, e João Baptista Paes Barreto, do 2º para o 36º.

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1906

Nestor da Silva Brito, 2º tenente, pedindo abono.— Indeferido.

J. A. Sardinha, solicitando a inscripção de seus productos em editaes de concorrência.— Assigne e selle a proposta.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral no Havre

Relatorio do 3º trimestre de 1906

NAVEGAÇÃO

Como se vê no mappa n. 1, annexo ao presente relatorio, o movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Havre foi de 44 navios, sendo 16 entrados, arqueando 24.293 toneladas, e 28 sahidos com 55.651 toneladas de arqueação.

No trimestre precedente a situação pouco variou do ponto de vista do numero de embarcações, notando-se apenas a diminuição de um navio nas sahidas.

Se considerar-se o movimento por nacionalidade dos navios e a especie das embarcações, vê-se que entraram 12 vapores e 4 navios á vela, tendo sahido 28 vapores.

Quanto aos portos de partida ou de destino, do confronto com o movimento havido no trimestre anterior resulta que os navios a vapor foram, como ha muitos annos se nota, de nacionalidade franceza, ingleza ou allemã, o que fizeram as viagens habituaes.

No que diz respeito aos navios de vela entraram 4, sendo 2 do Rio de Janeiro e 2 do Rio Grande, arvorando cada um delles um dos seguintes pavilhões: norueguense, sueco, dinamarquez e holandez. Esses navios aqui chegaram com carregamento de couros e chifres.

E' lamentavel termos ainda de notar a falta do interesse de que a nossa marinha mercante dá prova nestas paragens: mais uma vez registro a ausencia do nosso pavilhão no movimento marítimo entre o Brazil e os portos dependentes deste districto consular.

Se o facto não se produzisse senão em certas regiões, elle bem poderia achar a sua razão ou explicação plausivel em algum principio de ordem economica; mas em toda a parte assignala-se o mesmo retralhimento: nossa inferioridade vae se accentuando de dia em dia, o nosso commercio vae passando a mão estrangeira, e naturalmente, o paiz se resente desse estado de cousas.

Se é certo não estarmos ainda preparados para lutar contra as grandes companhias de navegação, que transportam os nossos productos para todos os mercados do mundo, não menos certo é que o aproveitamento dos poucos recursos de que já dispomos seria do grande vantagem.

Se os nossos armadores estudassem a organização dos serviços estrangeiros commercialmente estabelecidos, poderiam tirar dahi grande proveito.

E que bons resultados colheria o paiz dessa patriótica emulação!

COMMERCIO

IMPORTAÇÃO

O commercio de importação dos nossos productos pelo porto de Havre apresentou, no total, um movimento quasi igual ao do trimestre precedente. Com effeito, no 3º quartel receberam-se aqui

9.268.648 kilogrammas de diversas mercadorias do Brasil, quando no 2º haviam entrado 9.030.868. A differença para mais, em favor do 3º quartel, é, pois, de 237.780 kilogrammas.

Algodão

O Havre, que, ha cerca de 20 annos, era o principal mercado para o nosso algodão, viu esse producto desaparecer quasi que bruscamente da sua praça em proveito do porto e mercado de Liverpool.

Não cabe aqui discutir as causas que determinaram tão rapida mudança nem apontar as vantagens que este mercado levaria sobre o outro; vender aqui ou ali, é sempre vender, é uma questão de preferencia, cujas causas não podem ser apreciadas senão pelos interessados. O que convém é não esquecer que aqui ha tambem um mercado, e que a crise por que está passando a nossa lavoura de café nos levando a volver os olhos para outro lado, a cultura do algodão é, nas circumstancias actuaes, a que nos poderá dar resultados immediatos.

Ninguém ignora o esforço que a Europa faz para libertar-se dos Americanos, e as tentativas de cultura de algodão, já feitas em numerosas regiões do globo. Em muitas dessas regiões os resultados são satisfactorios e a área cultivada va se alargando de dia em dia. Nos mercados europeus já apparecem amostras do producto e contractos de compra estão sendo feitos.

Não me consta que o Brazil já tenha feito alguma cousa nesse sentido; mas como penso que elle não esperará que os grandes mercados tenham contrahido compromissos e estejam entulhados de algodão de diversas procedencias para então vir procurar o seu lugar, é tempo de mostrar por toda a parte o que produzimos, de alargar o circulo das nossas operações, affirm de que, aproveitando um pouco a perturbação do momento, já estejamos collocados quando o artigo cahir sob a influencia das leis normaes e sãs, porque mais tarde não será com argumentos que se terá de combater, será com o bluff, com a disciplina e com o ouro. E estará isso no nosso temperamento?

SITUAÇÃO COMPARADA DO ALGODÃO EM 6 DE JULHO DE 1905

Stocks :

	1905		1904	
	E. Unidos	Total	E. Unidos	Total
Havre, fardos.....	104.508	108.800	97.400	124.100
Bremen, idem.....	301.400	307.700	162.300	178.200
Barcelona, idem.....	24.900	27.200	20.000	38.000
Genova, idem.....	13.200	25.700	21.000	36.000
Londres, idem.....	—	13.000	—	13.000
Liverpool, idem.....	772.000	841.000	363.000	485.000

A situação do entreposto do Havre era a seguinte em 28 de setembro de 1905 :

PROCEDENCIAS	Stock em 21 de setembro de 1905		Entradas de 22 a 28 de setembro		Saídas de 22 a 28 de setembro		Stock em 28 de setembro de 1905	
	Saccos	Barricas	Saccos	Barricas	Saccos	Barricas	Saccos	Barricas
Brasil	1.483.217	—	8.905	—	20.355	—	1.483.217	—
Haiti.....	293.795	100	1.032	—	5.659	1	293.795	99
Antilhas, America Central, Costa Firme e Mexico.....	384.425	6.932	9.018	—	0,058	48	384.385	6.831
Indias.. (Java.....	35.387	—	1.756	—	649	—	35.494	—
(Malabar.....	65.912	2.029	—	—	868	33	65.044	1.026
Diversas.....	14.221	—	424	—	388	—	14.257	—
Totales.....	2.281.957	9.061	21.135	—	36.987	82	2.206.105	8.979

EXPORTAÇÃO

A exportação para o Brasil pelo porto do Havre, que nos dois primeiros trimestres do anno se tinha conservado no mesmo nivel, subiu no terceiro trimestre. Elevou-se ella a 6.701.170 kilogram-

Em 23 de setembro de 1905 a situação era a seguinte :

Stocks :

	1905		1904	
	E. Unidos	Total	E. Unidos	Total
Havre, fardos.....	57.800	65.700	19.400	38.600
Bremen, idem.....	131.000	139.000	28.000	41.000
Barcelona, idem.....	12.300	14.700	5.000	8.000
Genova, idem.....	6.900	10.000	15.700	28.000
Londres, idem.....	—	26.000	—	19.000
Liverpool.....	609.000	672.000	49.000	109.000

Do Brasil apenas entraram no Havre 140.030 kilogrammas do nosso algodão, e no trimestre anterior não houve importação desse artigo.

Borracha

No terceiro trimestre este mercado recebeu 585.180 kilogrammas de borracha procedentes dos nossos portos exportadores desse producto e nos mezes de abril, maio e junho haviam sido importados 932.020 kilogrammas.

Os preços conservaram-se firmes entre frs. 8,50 e frs. 15,00, e nos tres mezes anteriores entre frs. 8,75 e frs. 15,50.

A importação da nossa borracha continua a ser feita regularmente pelo porto do Havre, mas em pequena escala.

Couros

O mercado conservou-se activo, principalmente para as procedencias do Rio de Janeiro, que beneficiaram de uma alta de 2 francos. Os do Ceará, *salgados seccos*, registraram uma alta de 4 francos e os *seccos*, que foram muito procurados, subiram tambem mais ou menos na mesma proporção. Os de Santa Catharina *seccos* de boa qualidade foram tambem vendidos por preços altos. Os do Pará e Maranhão *salgados* subiram de frs. 1 a 1,50, e a tendencia ficou orientada para a alta.

A situação foi assim boa. Durante o trimestre receberam-se 1.897.216 kilogrammas de couros do Brasil contra 1.508,564 no periodo precedente.

Café

Durante o trimestre o mercado conservou-se sempre com tendencia para a alta. Em geral as transacções conservaram-se calmas e quasi sempre embaraçadas pelas fluctuações do mercado a prazo.

No que interessa particularmente o nosso producto, á parte alguns negocios importantes feitos no principio do trimestre, cerca de 40.000 saccos nos primeiros oito dias, quantidade essa que não parecia corresponder ás necessidades immediatas, á parte essas transacções, r-pito, o consumo, á medida que a alta se accentuava ia restringindo os pedidos. D'ahi a calma notada.

mas de mercadorias diversas, quando anteriormente não haviam sido expedidos senão 5.052.780 kilogrammas.

Houve acrescimo na exportação dos seguintes artigos : Aguas mineraes, 217.280 kilogrammas contra 192.044; Tecidos de algodão, 64.786 kilos contra 47.136; artigos de armarinho, 32.278

kilos contra 22.618 no trimestre anterior; artigos para fumantes, 8.066 kilos contra 4.732; artigos para escriptorio, 11.491 kilos contra 6.529; azeite e oleos, 17.771 kilos contra 5.177; batatas 910.865 kilos contra 87.234; botões, 14.466 kilogrammas contra 8.614; flores artificiaes, 27.812 kilos e 6.089 no 2º trimestre; louça e porcellana, 103.364 kilos contra 87.816; manteiga, 842.413 kilos contra 556.214 no quartel anterior; pedras e ladrilhos, 523.318 kilos contra 173.803; productos chimicos e pharmaceuticos, 305.718 kilos contra 261.603; seda em tecidos, 5.191 kilos contra 2.658.

Ao contrario, houve diminuição nos seguintes artigos: obras de borracha, 2.950 kilos, quando no trimestre precedente haviam sido expedidos 4.506 kilogrammas; cimento, 16.551 kilos contra 200.400; carne em conserva, 150.507 kilos contra 205.392; lã, 18.549 kilos contra 19.263; lã em obras, 15.309 kilos contra 19.966; tinta para pintura, 186.024 kilos contra 209.939 e em alguns outros artigos de somenos importancia.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil no Havre, 30 de setembro de 1905.

JOÃO VIEIRA DA SILVA,

Consul Geral.

N. 1. — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o Havre no 3º trimestre de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM FRANCO\$
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	16	24.293	463	16.617.038
Total.....	16	24.293	463	16.617.038

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM FRANCO\$
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiros.....	28	55.651	1.466	9.427.794
Total.....	28	55.651	1.466	9.427.794

N. 2. — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Boulogne Sur-Mer no 3º Quartel de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM FRANCO\$
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	5	13.836	333	—
Total.....	5	13.836	333	—

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM FRANCO\$
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	3	7.611	205	—
Total.....	3	7.611	205	—

N. 3. — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Dunkerque no 3º Quartel de 1905

ENTRADAS

Não houve

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO EM FRANCO\$
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	3	6.268	106	137.570
Total.....	3	6.268	106	137.570

N. 4. — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Nantes no 3º Quartel de 1905

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO EM FRANCO\$
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	3	1.812	72	1.180.030
Total.....	3	1.812	72	1.180.030

SAHIDAS

Não houve

N. 5 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil na praça do Havre durante o 3º trimestre de 1905

3º TRIMESTRE DE 1905

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIRITOS DE ALFANDEGA POR 100 KILOGRAMAS	QUANTIDADE IMPORTADA EM KILOGRAMAS	PREÇOS EM FRANCOS			PREÇOS EM RÉIS AO CAMBIO MÉDIO DE 0\$554 POR FRANCO		
				Julho	Agosto	Setembro	Julho	Agosto	Setembro
Algodão	50 kilos	Livre	140.030	71.50 a 82	68 a 80	68 a 80	39\$611 a 45\$423	37\$672 a 44\$320	37\$672 a 44\$320
Borracha	Kilo	>	585.180	8.50 > 15	8.50 > 15	8.50 > 15	4\$ 09 > 8\$310	4\$ 09 > 8\$310	4\$ 09 > 8\$310
Café	50 kilos	136	4.460.3 0	40 > 64	42 > 65	43 > 65	22\$160 > 3\$41 6	22\$263 > 3\$41 6	22\$263 > 3\$41 6
Couros	>	Livre	1.897.210	52 > 120	52 > 125	52 > 125	28\$808 > 6\$ 180	28\$808 > 6\$ 180	28\$808 > 6\$ 180
Cacão	>	104	1.376.005	65 > 70	55 > 70	55 > 69	36\$010 > 38\$ 89	30\$470 > 36\$ 89	30\$470 > 36\$ 89
Chifres	100 chifres	Livre	9.330	40 > 85	40 > 85	40 > 8	22\$110 > 47\$ 90	22\$160 > 4\$ 800	22\$160 > 47\$ 90
Cócos	100 kilos	>	24.650	30 > 43	30 > 43	30 > 43	16\$320 > 23\$822	16\$320 > 23\$822	16\$320 > 23\$822
Crystal de rocha	Kilo	>	600	3.50 > 7.50	3.50 > 7.50	3.50 > 7.50	18\$99 > 4\$1 5	1\$939 > 4\$1 5	1\$939 > 4\$1 5
Crinas	50 kilos	>	6.000	90 > 300	90 > 300	85 > 300	49\$860 > 166\$200	49\$830 > 166\$200	47\$ 90 > 166\$200
Fumo	Kilo	Monopolio do Governo	218.120	—	—	—	—	—	—
Glicerina	100 kilos	3/4	57.000	70 > 120	70 > 120	70 > 120	38\$ 80 a 66\$180	38\$780 a 66\$180	38\$ 80 > 66\$180
Madeira	50 kilos	Livre	274.600	8 > 35	8 > 35	8 > 35	4\$432 > 19\$ 90	4\$432 > 19\$300	4\$432 > 19\$300
Ossos	100 kilos	>	112.150	8 > 23	8 > 23	8 > 23	4\$432 > 12\$ 42	4\$432 > 12\$ 42	4\$432 > 12\$ 2
Pennas	Kilo	>	24	5 > 500	5 > 500	5 > 500	2\$ 70 > 27 \$900	2\$ 0 > 27 \$900	2\$ 0 > 27 \$900
Tapioca	50 kilos	14	2.160	25 > 60	30 > 60	30 > 70	13\$850 > 33\$240	16\$620 > 33\$240	16\$620 > 33\$ 80
Varios artigos	—	—	26.243	—	—	—	—	—	—
			9.268.6 8						

N. 5 — Quantidade e valor dos generos exportados do porto do Havre para o Brazil durante o 3º trimestre de 1905

GENERO	Diritos	Quantidade exportada em kilogramas	Valor em francos	Valor em réis ao cambio médio de 0\$554 por franco	GENEROS	Diritos	Quantidade exportada em kilogramas	Valor em francos	Valor em réis ao cambio médio de 0\$554 por franco
Agua minerais		217.280	76.436	42:34\$544	Jogos e brinquedos		18.773	65.180	36:109\$720
Algodão		5.439	19.330	10:819\$620	Joas		2.5 8	150.012	85:192\$648
» em tecidos		64.886	36.231	208:431\$9 4	Lã		3.890	2 3 3	15:153\$762
» em obras		13.655	6.213	36:144\$622	Lã em tecidos		18.449	263.147	146:115\$835
Animas vivos		—	11.355	6:200\$610	Lã em obras		15.309	49.770	27:572\$580
Apparhos e objectos para electricidade		15.850	32.977	18:258\$1 8	Lugimes seccos e em conservas		21.276	26.785	14:878\$807
Artigos de armarinho		32.2 8	29.125	154:63 \$ 2 0	Leite em conserva		24.99	19.045	10:5 0\$930
» para fumantes		8.066	57. 1	31:982\$9 4	Leques e ventarolas		5 7	4 8 9	2:702\$956
» photographia		5.696	26.683	11: 84\$382	L cores e xarops		14.472	19.334	10:821\$835
» e-c-r-ptorios		11.491	60.780	33:672\$120	Linho, juta e canhamo		6.812	11.332	6:27\$9 8
Armamento e outras obras de armeiro, objectos de munição e petrechos de guerra		9.222	27.409	15:181\$586	» em tecidos		11.309	48.0 8	26:624\$132
Azeite e oleos		17.771	16.619	9:221\$546	Louca e porcellana		108.364	78.407	43:43 \$1 8
Batatas		910.865	81.746	46:919\$281	Machinas, apparhos e utensilios diversos		785.101	839.439	465:019\$203
Bebidas alcoolicas		132.8 8	137.419	76:116\$ 46	Madeira preparada e em obras		31.8 9	71.693	39:717\$929
Biscoutos e massas alimenticias		9.809	14.051	7:789\$791	Mantiga		812.413	1.591.719	881:812\$323
Borracha em obras		2.950	28.300	15:6 8\$ 09	Material typographico		3.490	49.325	2:326\$952
Botões		11.466	67.454	37:369\$ 46	Obras de cartola		1.345	8.234	4:561\$636
Calçado e outras obras de couro		5.343	58.744	21:461\$176	» de relojoaria		1.824	28.619	15:811\$ 46
Chapões para cabeça		22.922	138.812	76:918\$468	» de s'geiro		10.263	24.462	13:551\$9 8
» de sol, de chuva e armações		20.124	82.557	45:736\$578	Ouro e prata		76	163.815	90: 61\$ 90
Chocolato e doc's		5.800	10.503	5:818\$662	Papel cartão e papellão		242.40	27.188	153:562\$152
Chumbo, estanho, zinco e suas ligas		20.577	20.229	11:203\$542	Papel em obras impressas		55.369	135.650	75:157\$896
Cimento		16.581	2.560	1:418\$219	» para e ladrilhos		523.318	72. 41	40:18 \$ 14
Cobre e suas ligas		15.9.1	47.090	26:08 \$869	Peltes e couros preparados		146. 61	305.891	169 415\$416
Colla e gomma arabica		6.249	8.700	4: 58\$800	Pent s		8.114	75.191	41:675\$814
Conservas de carne		6.889	12.527	6:939\$558	Perfumar'as		57.377	376.481	208:576\$474
» de fructas		738	1.021	5:65\$634	Productos chimicos e pharmaceuticos		305.718	932.624	516:673\$695
» de peixe		150.507	129.082	71:483\$528	Quadros e obras de art		4.827	17.418	9:649\$ 72
Escovas		6.916	34.591	19:163\$414	Queijos		4.8 6	7.651	4:2 8\$654
Especarias		3.301	5.112	2:8 2\$918	Roupa feita de material não especificado		4.441	50.595	28:029\$630
Espelhos		20.186	23.237	12:873\$298	Roupa feita de algodão e linho		19.637	152.723	81:668\$512
Farinhas e feculas		21.808	30.170	16:111\$180	Seda		5.191	202.981	112 451\$474
Ferro e aço		327.980	220.154	121:95\$316	» em tecidos		1.577	34.420	19:068 680
Ferragens		161.464	185.173	102 752\$942	» obras		1.030	2.183	1:200\$282
Ferramentas		3.995	12.395	6:86\$8 0	Sementes, fructos e plantas		13.409	8.210	4:548\$340
Flors artificiaes		27.812	30.918	17:139\$652	Tintas para pintura		186.024	106.008	58:28\$432
Fructas		23.512	21.9 1	12:171\$931	Velas		33 921	33.317	18:4 7\$618
Gesso bruto e em obras		53.498	19.739	10:93 \$406	Vernizes		2.090	5.271	2:929\$134
Graxa para calça'o		6.897	10.351	5:731\$454	Vidros e crystaes		14.921	60.217	33:3 6\$838
Instrumentos objectos mathematicos, physicos, chimicos e opticos		2.7 9	21.027	11:618\$9 8	Vinhos espumant s		34.446	92.676	51:342\$504
Instrumentos e objectos chirurgicos e dentarios		5.031	26.291	14:566\$ 8 6	Varios artigos		17 5 3	107.432	58:409\$328
Instrumentos de musica e seus pertonças		39.000	140.513	77:814\$292	Tota s		226.559	166.923	92:475\$512

N. 7. — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado do Havre, correspondente ao 3º trimestre de 1905

CAMBIOS			
DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
> Inglaterra.....	25,12 a 25,17	25,14 a 25,19	25,13 a 25,18
> Allemanha.....	121 ¹³ / ₃₂ > 122 ¹ / ₈	121 ¹ / ₄ > 121 ⁵ / ₈	121 ²⁷ / ₃₂ > 122 ⁷ / ₃₂
> Hollanda.....	206 ¹ / ₁₆ > 206 ¹³ / ₁₆	206 ¹⁵ / ₁₆ > 207 ¹ / ₁₆	205 ⁷ / ₈ > 206 ⁵ / ₈
> Nava York.....	515 ¹ / ₄ > 516 ¹ / ₄	516 ³ / ₄ > 517 ¹ / ₄	516 ¹ / ₂ > 518
> Austria.....	103 ¹ / ₂ > 103 ⁵ / ₈	103 ³ / ₄ > 104	103 ³ / ₄ > 104
> Russia.....	261	261	261 ¹ / ₂ > 262
> Italia.....	³ / ₂ % a ¹ / ₄ %	¹ / ₁₆ % a ⁵ / ₁₆ %	¹ / ₄ % > ¹ / ₂ %
> Portugal.....	509 > 510	512 > 520	530 > 533

TAXA DE DESCONTOS			
ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de França.....	3 ⁰ / ₁₀₀	3 ⁰ / ₁₀₀	3 ⁰ / ₁₀₀
> > Inglaterra.....	2 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀	2 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀	3 ⁰ / ₁₀₀
> da Allemanha.....	3 ⁰ / ₁₀₀	3 ⁰ / ₁₀₀	4 ⁰ / ₁₀₀
> > Hollanda.....	2 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀	2 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀	2 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀
> > Suissa.....	3 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀	3 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀	4 ⁰ / ₁₀₀
> > Austria.....	3 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀	3 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀	3 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀
> > Russia.....	5 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀	5 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀	5 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀
> > Italia.....	5 ⁰ / ₁₀₀	5 ⁰ / ₁₀₀	5 ⁰ / ₁₀₀
> > Hespanha.....	4 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀	4 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀	4 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀
> de Portugal.....	5 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀	5 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀	5 ¹ / ₂ ⁰ / ₁₀₀

PREÇO DO FRETE			
DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Rio de Janeiro e Santos.....	28 a 103 e 10 %	28 a 103 e 10 %	28 a 103 e 10 %
Pernambuco e Bahia.....	43 > 103 > 10 %	43 > 103 > 10 %	43 > 103 > 10 %
Pará.....	20 > 150 > 10 ou 20 %	20 > 150 > 10 ou 20 %	20 > 150 > 10 ou 20 %
Manãos.....	30 > 185 > dito	30 > 185 > dito	30 > 185 > dito
Maranhão.....	25 > 180 > >	25 > 180 > >	25 > 180 > >
Ceará.....	30 > 185 > >	30 > 185 > >	30 > 185 > >
Parnahyba.....	55 > 185 > >	55 > 185 > >	55 > 185 > >
Maceió, Cabedello.....	27.50 > 125 > 10 %	27.50 > 125 > 10 %	27.50 > 125 > 10 %
Parahyba do Norte.....	35 > 125 > 10 %	35 > 125 > 10 %	35 > 125 > 10 %
Paranaguá, S. Francisco, Florianopolis e Rio Graude do Sul.	25 > 250 > 10 %	25 > 250 > 10 %	25 > 250 > 10 %
Porto Alegre e Pelotas (via Rio Grande do Sul).....	37.50 > 375 > 10 %	37.50 > 375 > 10 %	37.50 > 375 > 10 %

Consulado em Bordéus

Relatorio do 3º trimestre de 1905

1. IMPORTAÇÃO

Comparando o mappa n. 3 do 2º trimestre de 1905 com o do 3º do 1904, verificam-se os seguintes resultados:

	Francos	Réis
A. Valor total importado no 3º trimestre de 1905	1.635.826	573:971\$036
> > > > 2º > > >	608.878	213:611\$104
Augmento em favor do 3º trimestre de 1905....	1.026.948	360:332\$672
B. Valor total importado no 3º trimestre de 1905	1.635.826	573:971\$036
> > > > > > > 1904	802.797	281:633\$158
Augmento em favor do 3º trimestre de 1905....	833.029	292:290\$578

Este excesso provém sobretudo do augmento successivo da borracha em bruto e do cacáo de procedencia da Bahia, sendo que os artigos do Pará e Maranhão vão, pela maior parte, para o Havre.

A borracha em bruto neste mercado é cotada de 7 a 11 francos por kilogramma e na situação actual é a materia prima mais em voga. Quanto ao cacáo, o seu preço aqui não vae além de 150 francos por cada 100 kilogrammas.

Os concurrentes mais activos para a borracha são as colonias inglezas da Africa Central, e para o cacáo a Republica de Venezuela.

Damos, com as cifras abaixo mencionadas, o augmento que neste mercado se tem operado em relação aos productos brasileiros:

	Francos	Réis
1.º Borracha, durante o 3º trimestre de 1905...	525.214	184:235\$613
> > > 2º > > > ...	132.194	46:383\$860
Augmento em favor do 3º > > > ...	393.020	137:901\$753
2.º Cacáo, importação no 3º trimestre de 1905..	322.741	113:942\$156
> > > 2º > > > ..	109.512	38:425\$263
Augmento em favor do 3º trimestre de 1905....	213.229	74:817\$193

3.º Café, recebido no 3º trimestre de 1905.....	302.616	106:181\$053
» » » 2º » » »	183.170	63:217\$513
Augmento em favor do 3º trimestre de 1905...	122.416	42:933\$510
4.º Diamantes importados no 3º trimestre de 1905	313.000	109:824\$561
» » » 2º » » »	43.000	16:842\$106
Augmento em favor do 3º trimestre de 1905...	265.000	92:982\$455

Quando ao café, devemos mencionar que, durante o mez de setembro, este artigo foi favorecido, sobre o preço precedente de frs. 98, de uma alta de 1 fr. 10 e 2 fr. 50 por cada 100 kilogrammas.

EXPORTAÇÃO

A exportação do porto de Bordéas para os do Brazil no 3º trimestre de 1905, apresenta um augmento bastante consideravel, tanto em relação a igual periodo anterior como ao 3º trimestre de 1904.

	Francos	Réis
A. Valor da exportação no 3º trimestre de 1905	5.200.333	1.824:633\$772
» » » 2º » » »	3.778.747	1.325:876\$140
Augmento em favor do 3º trimestre de 1905...	1.421.616	493:812\$632
B. Valor da exportação no 3º trimestre de 1905	5.200.333	1.824:633\$772
» » » 2º » » »	4.170.638	1.463:381\$751
Augmento em favor do 3º trimestre de 1905 ...	1.029.725	361:307\$018

Não nos é possível fazer a designação detalhada das mercadorias que formam este accrescimento, pela difficuldade em que nos en-

contramos por falta de dados precisos, em vista das facturas não serem exclusivamente visadas por esta chancellaria.

VINHOS DO GIRONDE

A questão dos vinhos denominados *Claret* foi objecto de investigações, que julgamos interessante mencionar. Ha alguns annos que uma campanha foi sustentada contra aquelles vinhos, o por esse motivo o consumo na Inglaterra e suas colonias diminuiu de tal forma que os verdadeiros conhecedores se alarmaram por verem decahir uma bebida tão util ao organismo humano.

O jornal *The Lancet*, orgão medico, publicou recentemente um arrazoado em defesa do consumo dos vinhos francos, que pela sua justeza causou a melhor impressão nos circulos interessados. Ora, este mesmo jornal, desejando conhecer as condições em que se faz a colheita dos vinhos no departamento do Gironde, tomou a iniciativa de promover uma séria pesquisa sob a direcção do Dr. Vasey, collaborador de um dos mais importantes jornaes medicos do mundo, por occasião da vindima.

O eminente facultativo visitou cuidadosamente as vinhas mais importantes do Gironde, como sejam as do Méloc, Sautern, St. Emilion, etc. Elle pôde certificar-se de que nas cubas existia o cheiro forte e vivificante do succo rubro espremido da uva.

O Sr. Dr. Vasey desejaria que o syndicato dos vinhos girondinos pudesse achar o meio de proporcionar a todos os seus compatriotas o meio de ver o que elle *de visu* presenciou; pois elles teriam occasião de se convencer de que nenhum momento mais proprio se podia apresentar para obter os vinhos do Gironde por um preço accessivel a todos e de uma qualidade incontestavelmente superior.

Consulato dos Estados Unidos do Brazil em Bordéas, 25 de outubro de 1905.

SULLY JOSÉ DE SOUZA,

Consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e o porto de Bordéas no 3º trimestre de 1905

ENTRADAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	PROCEDENCIAS	QUANTIDADES E VALORES IMPORTADOS POR CADA PORTO		
	Á VELA		A VAPOR		TOTAL				Kilogrs.	Francos	Moeda nacional
	Ns.	Toneladas	Ns.	Toneladas	Ns.	Toneladas					
FRANCOZA.....	—	—	7	21.697	7	21.697	1.186	Santos..... 67.650 Rio de Janeiro... 175.345 Bahia..... 304.555 Pernambuco..... 2.298	102.300 562.853 900.048 70.625	35:894\$737 197:492\$281 315:806\$316 24:781\$702	
Total.....	—	—	7	21.697	7	21.697	1.186	Total.....	549.868	1.635.820	573:974\$033

SAHIDAS

NACIONALIDADE	NAVIOS						EQUIPAGEM	DESTINOS	QUANTIDADES E VALORES EXPORTADOS PARA CADA PORTO		
	Á VELA		A VAPOR		TOTAL				Kilogrs.	Francos	Moeda nacional
	Ns.	Toneladas	Ns.	Toneladas	Ns.	Toneladas					
FRANCOZA.....	—	—	7	22.071	7	22.071	1.169	Pernambuco..... 78.830 Bahia..... 170.563 Rio de Janeiro... 1.880.553 Santos..... 343.988	245.346 306.163 4.132.436 516.418	86:086\$316 107:425\$314 1.449:977\$544 181:191\$298	
Total.....	—	—	7	22.071	7	22.071	1.169	Total.....	2.513.937	5.200.363	1.824:688\$772

N. 2 — Mappa dos generos importados do Brasil no porto de Bordéas durante o 3º trimestre de 1905

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA POR 100 KILOGRS.	PROCEDENCIAS								TOTAL		
		PERNAMBUCO		BAHIA		RIO DE JANEIRO		SANTOS		QUANTIDADE EM KILOGRS.	VALOR EM (CAMBIO DE 2,85 FRS. POR 1\$000)	
		Kilogr. s.	Francos	Kilogr. s.	Francos	Kilogr. s.	Francos	Kilogr. s.	Francos		Francos	Moeda nacional
Aréas monazíticas....	Livres	—	—	—	—	13.435	1.961	—	—	13.435	1.961	688\$070
Borracha em bruto....	Fr. 104	—	—	67.965	518.877	804	6.337	—	—	68.769	525.214	184.235\$613
Cacão.....	Fr. 136	—	—	185.990	322.741	—	—	—	—	185.990	322.741	113.242\$456
Café.....	Livres	—	—	48.000	51.660	153.240	172.056	66.000	75.900	267.240	302.616	106.181\$053
Chrystaes.....	Fr. 100 a 150	—	—	—	—	—	—	1.650	26.400	1.650	26.400	9.263\$157
Diamantss.....	Fr. 8	—	—	—	—	3	313.000	—	—	3	313.000	109.824\$501
Doces e confeitos.....	Livres	2.250	5.625	—	—	—	—	—	—	2.250	5.625	1.973\$635
Livros de leitura.....	Fr. 8	—	—	—	—	306	1.416	—	—	306	1.416	496\$843
Moeda de papel.....	Fr. 10	—	—	—	—	1	33.000	—	—	1	33.000	11.578\$948
Movéis usados.....	Fr. 3	—	—	—	—	5.609	29.052	—	—	5.609	29.052	10.193\$635
Ouro e prata para fundir.....	Fr. 10	48	65.000	—	—	—	—	—	—	48	65.000	22.807\$018
Peltes em bruto.....	Fr. 3	—	—	2.600	3.770	—	—	—	—	2.600	3.770	1.322\$807
Plantas e sementes.....	Fr. 10	—	—	—	—	1.777	5.331	—	—	1.777	5.331	1.870\$526
Productos medicinaes.....	—	—	—	—	—	140	700	—	—	140	700	215\$614
Total.....	—	2.298	70.625	304.555	900.048	175.365	562.853	67.650	102.300	549.868	1.635.826	573.974\$036

N. 3 — Mappa dos generos exportados de Bordéas para os portos do Brasil durante o 3º trimestre de 1905

MERCADORIAS	DIREITOS DE ALFANDEGA	TOTAL		
		QUANTIDADE EM KILOGRS.	VALOR (CAMBIO DE FRANCO 2,85 POR 1\$000)	
			Em francos	Em moeda nacional
Agua mineral.....		521	529	185\$614
Animaes vivos.....		200	3.720	1.305\$263
Armações para chapéos de sol ou de chuva.....		32	663	232\$632
Armamentos e munições.....		71	1.940	680\$702
Artigos para fumantes.....		6.934	24.263	8.513\$333
Azeite doce.....		1.976	5.089	1.785\$614
Batatas.....		934.775	169.029	59.308\$421
Bebidas alcoolicas.....		30.490	94.301	33.088\$070
Bijouteria e relojoaria.....		2.553	182.168	63.918\$596
Borracha em obras não especificadas.....		20	397	139\$298
Brinquedos não especificados.....		12	83	30\$977
Calçado.....		926	5.858	2.055\$439
Chapelaria.....		1.011	18.250	6.403\$509
Chocolate.....		80	290	101\$755
Conservas alimenticias.....		31.980	65.218	22.883\$509
Doces e confeitos.....		53	299	104\$912
Fructas secas.....		57.633	97.507	34.212\$082
Instrumentos cirurgicos.....		22	635	222\$807
> de musica e seus pertences.....		1.552	10.697	3.753\$333
> opticos.....		156	3.588	1.258\$948
Livros de leitura.....		342	1.920	673\$685
Louça, porcellana e vidros.....		2.896	9.269	3.252\$280
Machinas não especificadas.....		206	758	265\$965
Manteiga do vacca.....		4.590	15.153	5.316\$843
Mercearia.....		1.496	23.228	8.150\$176
Movéis não especificados.....		1.022	7.878	2.764\$210
Papel, cartão e papelão.....		2.283	6.124	2.146\$772
Peltes e couros preparados.....		1.187	14.756	5.177\$544
Perfumaria.....		11.331	137.173	48.130\$977
Productos chimicos, medicinaes o drogaria.....		4.895	9.321	3.270\$526
Queijos.....		7.517	15.869	5.568\$070
Rolhas, de cortiça, capsulas e rotulos.....		683	3.900	1.368\$421
Tecidos de algodão.....		16.705	175.026	61.412\$632
> > lã.....		2.242	29.751	10.438\$948
> > linho.....		1.887	13.026	4.570\$526
> > seda.....		192	14.537	5.100\$702
Utensilios o ferramentas.....		26.751	101.292	35.541\$052
Vinagre.....		3.456	1.320	463\$158
Vinhos espumantes.....		1.494	9.435	3.310\$526
Vinhos não especificados.....		489.833	397.997	139.648\$070
Total.....	—	1.652.005	1.672.262	586.758\$507

N. 4— Quadro da cotação de cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Bordões, correspondente ao 3º trimestre de 1905

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
Sobre a Inglaterra.....	25.14	25.17	25.20	25.23	25.17	25.20
> > Allemanha.....	12 1/2	121 7/8	121 5/8	122 1/4	121 9/16	122 1/8
> > Hollanda.....	205 3/4	206 1/2	205 3/4	206 1/2	205 7/8	206 5/8
> > Russia.....	261	263	260	262	261	263
> > Austria.....	103 3/8	103 3/4	103 5/8	104	103 1/2	104
> > Portugal.....	502	512	495	505	495	505
> > Hespanha.....	502	512	495	505	495	505

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
Sobre a França.....		3 %		3 %		3 %
> > Inglaterra.....	2 1/2 %		3 %		2 1/2 %	
> > Allemanha.....		3 %	3 1/2 %			3 %
> > Hollanda.....	2 1/2 %		3 %		2 1/2 %	
> > Russia.....	5 1/2 %		5 1/2 %		5 1/2 %	
> > Austria.....	3 1/2 %		3 1/2 %		3 1/2 %	
> > Portugal.....	5 1/2 %		5 1/2 %		5 1/2 %	
> > Hespanha.....	4 1/2 %		4 1/2 %		4 1/2 %	

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
Pernambuco.....	35.00 a 90		O mesmo		O mesmo	
Bahia.....						
Rio de Janeiro.....	30.00 a 80		Idem		Idem	
Santos.....						

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 1ª secção — N. 97 — Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — As manifestações do Governo, em Mensagem ao Congresso Nacional e em outros documentos officiaes, consignam a sua inteira conformidade com os intuitos dos inclusos projectos, que lhe foram enviados para informar e junto tenho a honra de restituir-vos.

A criação do Ministerio da Agricultura não serviria apenas para evitar a sobrecarga de serviços reunidos em só departamento administrativo, sinão — e principalmente — para que a administração publica se habilite a crear e dirigir osapparehos indispensaveis á superintendencia da agricultura no Brazil.

A questão agricola, que é fundamental, vivo na administração federal como um accessorio, participando apenas de algumas providencias aos transportes, sem nenhum ou quasi nenhum cultivo directo.

A parte algumas providencias consignadas no Ministerio da Viação e postas em pratica por alguns Estados, particularmente o de S. Paulo, é quasi completo o desemprego official da nossa prolução, exactamente em estudos, investigações, ensinamentos e regras que aos governos deve incumbir.

Sem apparato, mas devidamente aparelhado, servido por pessoal tecnico e pratico, inclusive o contractado, o ministerio que for creado poderá dar grande impulso ás nossas industrias agricolas e systematizar os esforços, ora esparços, dos Estados, municipalidades e associações. Parece ao Governo que lhe devem competir as questões attinentes á agricultura, á industria e ao commercio.

A criação de um departamento novo offerece oportunidade, que apreciaremos, de reorganizar os existentes, transferindo de uns para outros serviços que parecem deslocados e reorganizados ou fundindo repartições existentes, além de descentralizar os serviços, uniformizar quadros e igualar, quanto possivel, as vantagens do functionalismo.

Si tiverdes por melhor autorizar, sob bases amplas, a reforma, cuja ractificação caberá a final ao Congresso, poderá o Executivo, com os elementos que a pratica administrativa de alguns annos sobre a organização actual lhe fornece, lançar a nova

organização comprehendendo todas as modificações reclamadas pela experiencia. A reforma assim decretada poderia trazer o cunho de unidade que actualmente não existe, constituindo uma completa remodelação dos serviços publicos, segundo as bases estabelecidas pelo Legislativo e por este apreciadas em definitivo.

Saude e fraternidade. — *Luizo Severian Müller.*

Por portaria de 11 do mez corrente foi concedido a Tarquino Franca de Assumpção, mecanico e Rololpho Pontes, agrimensor, ambos brasileiros e domiciliados nesta cidade, garantia provisorã, pelo prazo de tres annos, contado de 23 de maio proxima passado, sobre a propriedade da sua invenção de « um aparelho denominado *Lubrificador automatico*, que tem por fim lubrificar carros e machinas de estradas de ferro, quando em viagem, por meio de ar comprimido ou vapor, vindos da machina.

Directoria Geral da Contabilidade

Empediente de 10 de agosto de 1906.

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De marcos 775,00 ou 547,925 ao cambio de 707 reis por marco, a Herm, Stoltz &

Comp. fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio ultimo (aviso n. 2.529);

De marcos 775,00 ou 517\$925 ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida Estrada em abril ultimo (aviso n. 2.530);

De marcos 387,50 ou 273\$962 ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida Estrada em maio ultimo (aviso n. 2.531);

De marcos 387,50 ou 273\$962 ao mesmo cambio, á mesma firma, idem á referida Estrada em março ultimo (aviso n. 2.532);

De C 1-7-0 ou 19\$470 ao cambio de 16 41/64, a Wilson Sons & Comp, idem á referida Estrada em maio ultimo (aviso n. 2.573).

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1906

D. Anna Belmira Ferreira das Chagas, pedindo a pensão do montepio, em vida, a que se julza com direito como esposa do contribuinte invalido Francisco Manoel das Chagas, ex-escripturnario da extincta Delegacia de Terras e Colonização, no Estado da Bahia.—Apresente justificação e atestados medicos provando o estado de invalidez e miseria irremediavel do contribuinte; apresente certidão do pagamento da joia e contribuições do montepio, faça reconhecer as firmas dos dous documentos annexos á sua petição.

D. Amalia Aurora Mello Ribeiro, pedindo os favores do montepio como viuva do contribuinte Oscar José Ribeiro, telegraphista de 2ª classe, aposentado, da Repartição Geral dos Telegraphos.—A nova certidão, que apresentou, do pagamento da joia e contribuições, não satisfaz ao despacho de 27 de novembro do anno passado pois alcança apenas até dezembro de 1894.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 11 do corrente foram prorogadas as seguintes licenças:

Por 90 dias, com metade do ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturnario da intendencia da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Maximiano de Souza Castro, para tratar de sua saude;

Por 60 dias, com ordenado, de accôrdo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença de 90 dias, concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, ao telegraphista de 2ª classe da mesma estrada Auxilio Victor Teixeira Lopes, para tratar de sua saude.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 8 do corrente mez, foi nomeado praticante, o de 2ª classe Joaquim Marques Maia do Amaral.

—Por outra de 10 do corrente, foi nomeado praticante de 2ª classe o cidadão Flaviano Pinto da Cruz.

Requerimento despachado

Dia 9 de agosto de 1906

Pereira da Cunha, estabelecido no becco das Cancellas n. 1 pedindo autorização para continuar a venda de sellos, no corrente exercicio—Indeferido.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Dia 11 de agosto de 1906

Olympio Torres da Silva Castro.—Complete o sello.

Augusto Zeferino Barros Junior.—Idem idem.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 10 de agosto de 1906

PRESIDENCIA DO SR. DR. DEDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Vailão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. director Arthur Ewer-ton, e sub-directores Luiz Ribeiro Rosado e Francisco José Pereira de Oliveira, este no exercicio interino do cargo de director da 1ª directoria e aquelle servindo no impedimento do Sr. director da 2ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur Ewer-ton:

Processos:

De tomada de contas:

Do commissario da armada Ignacio Augusto Linhares, relativas ao periodo de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 1904, quando em serviço na Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de Pernambuco;

Do patrão-mór da Capitania do Porto do Estado de Alagoas Joaquim Pereira Serra, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1905.

O tribunal declarou os mencionados responsaveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes:

José Ignacio de Freitas, do municipio de Buique e Pedra, Estado de Pernambuco, de 400\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Benedicto Pereira da Silva, de Cruzeiro, Estado de S. Paulo, de 1:000\$, em identico titulo;

Joaquim Honorato Pereira Castro, de Capivary, no dito Estado, de 1:400\$, idem;

Dr. Joaquim Mauricio de Abreu, na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, de 16:600\$, em 17 apolices da dívida publica, do valor de 1:000\$ cada uma, de propriedade de Antonio Augusto Teixeira.

Luiz Maria de Magalhães Portilho, do municipio de Carangola, no Estado de Minas Geraes, de 1:938\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade;

Augusto da Silva e Souza, de Abaeté, no mesmo Estado, de 282\$, em identico titulo;

Ignacio da Silva Pereira, do municipio da Serra, Estado do Espirito Santo, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

José Ruschi, nos municipios de Santa Theresza e Alfonso Claudio, no dito Estado, de 420\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Manoel de Salles Moraes, do municipio de Alegre, idem de 200\$, idem.

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes no municipio de Ouro Fino, Estado de Minas Geraes, Libanio Teixeira, de 988\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes de Taquaretinga, Estado de Pernambuco, Irineu Alves Corrêa de Araujo, de 25\$, em dinheiro, como reforço da fiança de 100\$, anteriormente prestada, que foi elevada a 125\$000;

Do cobrador da Recbedoria do Rio de Janeiro Waldemiro da Souza, de 10:000\$, com a hypotheca de um immovel, sito á rua Pereira Nunes n. 7, nesta Capital, de propriedade de Eulalio Teixeira de Souza e sua mulher, e avaliados em 12:000\$000;

Do almoxarife do Lazareto de Tamandaré, Estado de Pernambuco, Francisco Martins de Almeida, de 2:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 2:025\$776, caucionada por Henrique Marques de Hollanda Cavalcante, barão de Suasuna;

Do administrador das capatazias da Alfândega da Parahyba, Candido Clementino Cavalcante de Albuquerque, de 4:000\$, em apolices da dívida publica, pertencentes ao Dr. Epitacio da Silva Pessoa;

Do administrador da mesa de rendas no municipio da Barra do S. Mathus, Estado do Espirito Santo, José Bernardino de Oliveira, de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

Dos agentes do Correio:

D. Minervina Perolina de Araujo, da Barra do S. Miguel, no Estado da Parahyba, de 369\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de 36\$8461;

D. Olindina da Silva Ramalho, de Tacima, no mesmo Estado, de 360\$, em igual titulo, com o deposito de 35:404.

José dos Santos Coimbra, de Barreiros, municipio de S. João Baptista, Estado de Minas Geraes, de 36\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Indelecia Norberta Fortes, de S. Bartholomeu, no dito Estado, de 36\$, idem;

Antonio Gonçalves de Assis, da cidade de Prates, idem, de 1:440\$, idem;

D. Petronilha dos Santos, de Pocinhos, Estado da Parahyba, de 369\$, idem.

O tribunal, attendendo á que os valores caucionados garantem a gestão dos responsaveis e de seus prepostos, julgou idoneas e suficientes as fianças de que se tratam.

De levantamento de fiança:

Officio n. 15, da Delegacia Fiscal do The-souro Federal no Estado de Minas Geraes, de 21 de junho ultimo, transmittindo um requerimento em que José Bráulio Brito pede o levantamento da fiança de 266\$, em uma caderneta da Caixa Economica, que prestou em garantia da responsabilidade do escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Pouso Alto, naquelle Estado, Esmeraldo Francellino da Silva.—O tribunal resolveu deferir o pedido e officiar nesse sentido á dita delegacia.

—Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 108, de 20 de julho findo, consultando sobre a abertura do credito de 7:555\$420, para occorrer ao pagamento devido ao conselheiro Ignacio José de Mendonça Uchôa, em virtude de sentença judiciaria;

N. 109, da mesma data, fazendo identica consulta acerca do credito de 783\$ para pagamento de custas a diversos, ao qual foi condemnada a União, em virtude de sentença do Juizo Federal na secção do Rio Grande do Sul.

O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos.

Armações da 2ª Sub-diretoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

16 de abril deste anno, relativa á concessão do credito de 2:183\$25 á Delegacia do mesmo Thesouro do Estado do Rio de Janeiro, para pagamento, pela verba de pensões de meio-soldo não recebidas, do credito de 2:063\$25, excluindo o credito de 20\$, por existir erro de calculo na prestação de pagamento.

26 de maio proximo passado, referente á concessão do credito de 76\$800 á Delegacia do Thesouro Federal no Estado do Rio de Janeiro, para pagamento da divida de exercícios, de que são credores Pedro Beal & Comp., por serviços prestados ao Terço da Marinha em 1904. — O tribunal registrou a distribuição do credito, por ciência do saldo da sub-consignação resoluções e encadernações da verba 11ª, Ministério da Marinha, do exercício a que se refere a despesa, quando corrente.

30 do mesmo mez, 4, 5 e 9 de junho, concernentes ao pagamento, pela verba 32ª, das importancias de 66\$800, 70 e 69\$330 aos ex-cabos do exercito Vicente Ferreira, Damasio Antunes Mamede e Amaury Borges de Athayde, de 0, 44\$380, 37\$680 e 94\$570 aos ex-soldados Justino Pimentel, Alberto Pinto de Brito, Decio Outarico de Paiva e Arlindo de Azevedo, provenientes de vencimentos e peças de fardamento que deixaram de receber em 1896, 1897 e 1898. — O tribunal deixou de registrar as citadas importancias, por haverem incorrido em prejuizo as dividas de que se tratam.

11 e 28 de junho findo, sobre a concessão dos creditos de 1:440\$ á Delegacia do Estado do Paraná, para despesas da verba 30ª, e de 123:117\$570 á no Estado do Maranhão, para as da verba 4ª. — O tribunal mandou registrar a distribuição desses creditos.

Processos de concessão:

meio-soldo:

- 1. Corina Adelaide da Silva, filha do fidejussor graduado e reformado do exercito Augusto Carlos da Silva, na impenia mensal de 50\$;
- 2. Maria de Assumpção Castello Branco, do fallecido alferes do Exercito Manoel Assumpção Santiago, na importancia mensal de 15\$;
- 3. Eulina Julia da Silva Gavoso, viuva de médico de 4ª classe do exercito Jacob Almendra de Souza Gayoso, na importancia mensal de 48\$000.

pensão:

- 1. Maria Augusta Henriques de Souza, do fallecido lente cathedratico da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Braz Florentino Henriques de Souza, na importancia mensal de 83\$, nos termos do decreto numero 1.477, de 19 de maio de 1906.

aposentadoria:

carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal Desiderio Machado, com o vencimento annual de \$555, correspondente a 32 annos, 7 mezes e 11 dias de serviço publico. O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julga legal a concessão das referidas pensões, e mandou registrar a concessão. Foi voto do Sr. Dr. presidente, quanto ao pagamento da mesma aposentadoria, pelos fundamentos dos que emittira, em sessão de 26 de janeiro deste anno, no processo de concessão do lente do Gymnasio Nacional Luiz Pedro Drago.

De montepio civil:

A D. Francisca Groth, viuva do guarda da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná, Julio Groth, na importancia annual de 200\$, e a seus filhos menores Julieta, João e Romilla, na de 67\$366 a cada um;

A D. Marcellina Lustosa Garcez, viuva do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo Antonio Rodrigues de Paula Garcez, na importancia annual de 400\$, e a seus filhos menores Alcina, Mauricio e Maria, na de 139\$333 a cada um;

A D. Fernandina Fernandes Dutra, viuva do tenente-coronel inspector do serviço sanitario da força policial Dr. Francisco Corrêa Dutra, na importancia annual de 930\$, e a seus filhos D. Carmen Corrêa Dutra e menor Fernandina, na de 480\$ a cada uma.

De monte-pio civil:

A D. Arminda de Assumpção Gutierrez Duque Estrada, viuva do confiante da Repartição Geral dos Telegraphos Rodolpho Gomes Duque Estrada, na importancia annual de 339\$333, e a seus filhos Amélia, Iracema e Jorge, na de 111\$111 a cada um;

A D. Josephina Clara da Silva Leite, viuva do 1º escripturario aposentado da Alfandega do Pará Domingos Francisco Leite, na importancia annual de 800\$ e as suas filhas DD. Maria Lydia e Mathilde Clara da Silva Leite na de 400\$ a cada uma;

A D. Maria Augusta de Assis Monteiro, viuva do thesoureiro aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda de Matto Grosso Raymundo de Assis Monteiro, na importancia mensal de 45\$657;

A D. Jesuina Amélia Farias de Mattos, irmã solteira do findo guarda da Alfandega do Estado do Maranhão Francisco Raymundo Farias de Mattos Junior, na importancia annual de 500\$;

A D. Marianna Joaquina Ferreira Monteiro, viuva do 1º escripturario aposentado da Alfandega da Bahia Antonio Monteiro de Carvalho, na importancia annual de 431\$540, e as suas filhas DD. Marianna e Olympica Monteiro de Carvalho, na de 215\$770 a cada uma;

A DD. Thereza Carlota Pessoa Valença e Albertina Pessoa Valença, viuva e filha do ex-thesoureiro da Alfandega do Estado de Pernambuco Luiz Manoel Rodrigues Valença, na importancia annual de 1:009\$ a cada uma;

A DD. Joanna Baptista de Oliveira Camboim e Maria Epiphania de Oliveira Camboim, irmãs solteiras do fallecido guarda reformado da Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte Antonio Marques de Oliveira, na importancia annual de 200\$ a cada uma.

De meio soldo:

A D. Guilhermina Barata de Azevedo, viuva do alferes do exercito Julio Ferreira de Azevedo, na importancia mensal de 55\$200.

De meio soldo e montepio:

A D. Regina Campos de San Joan, viuva do 1º tenente da armada Celestino Ribeiro San Joan, nas importancias mensaes de 23\$333 e 70\$000.

De aposentadoria:

Ao sub-director da Recebedoria do Rio de Janeiro, Eulalio Teixeira de Souza, com o vencimento annual de 5:860\$, correspondente a 29 annos, 2 mezes e 18 dias de serviço publico;

Ao 1º escripturario da Alfandega desta Capital, Claudio Jeremias da Silva Jacques, com o vencimento annual de 6:445\$744, proporcional a 42 annos, 8 mezes e 24 dias de identico serviço.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vi-

gor, considerou legal a concessão das pensões e das alludidas aposentadorias, registrando-se a despeza nos termos dos pareceres, e deliberou que se officio, a fim de serem feitas as correções indicadas no ultimo dos citados processos. No julgamento das ditas aposentadorias foi voto vencido o do Sr. Dr. presidente, pelos fundamentos do voto emittido, em sessão de 23 de janeiro do corrente anno, nos processos de habilitação do lente cathedratico do Gymnasio Nacional, Dr. Luiz Pedro Drago.

De meio-soldo:

A D. Fernandina Fernandes Dutra, viuva do chefe do serviço sanitario da força policial coronel Dr. Francisco Corrêa Dutra, na importancia mensal de 200\$, nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1906. — O tribunal, julgando legal a concessão, mandou registrar a despeza e officiar no sentido de se corrigir a classificação feita no Thesouro Federal da mesma despeza.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 935, 950, 955 e 958, de 11 de julho findo, requisitando a concessão dos creditos de 15:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná para despesas da verba 12ª, de 47:000\$ á no Estado do Pará para as das verbas 21ª, 22ª e 25ª; de 240\$ á no Estado da Bahia para as da verba 8ª, e de 29:500\$ á Alameda da cidade do Rio Grande do Sul para as da verba 16ª. — O tribunal fez registrar a distribuição desses creditos.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 531, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 25 de julho ultimo, apresentando a discriminação da despeza a realizar com os serviços a que se referem os contractos, enviados por cópia com os officios ns. 412 e 423, de 4 e 7 de junho anterior, effectuados pela Intendencia Geral da Guerra com Azevedo Alves & Irmao, Viuva Cunha Guimarães & Comp., Rodrigo Vianna e outros para o fornecimento de varios artigos no prazo maximo de quatro mezes. — O tribunal deu registro aos contractos.

— Relatados pelo Sr. sub-director Francisco José Pereira de Oliveira:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 103 e 103, de 21 e 30 de julho ultimo, remetendo as cópias dos contractos effectuados pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com Norton, Marav & Comp. para o fornecimento, no prazo de 90 dias, do material necessario para uma instalação a ar comprimido nas officinas do Engenho de Dentro, e com José de Assumpção Pimenta para o de 8.000 dormentes de madeira de lei, no corrente anno;

N. 102, de 28, com a cópia do decreto n. 6.091, de 24, abrindo o credito de 16:000\$ para occorrer ao pagamento das gratificações arbitradas aos engenheiros incumbidos do recebimento e entrega das estacas de ferro encampadas e depois arrebitadas.

O tribunal mandou registrar os contractos e o alludido credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos—Avisos:

Ns. 2.934 e 2.963, de 7 e 9 de julho findo, transmittindo as cópias dos contractos celebrados pelo Dr. chefe de policia com Manoel Joaquim Gomes para o fornecimento, no actual semestre, de comedoria; aos presos recolhidos ao deposito da Repartição de Policia, e com Manoel Garcia para o le capim destinado ao sustento dos annos do serviço dos carros da Casa de Detenção, em igual periodo.

N. 3.196, de 26, enviando, por cópia, o decreto legislativo n. 1.483, e o do Poder Executivo n. 6.005, ambos dessa data, relativos á abertura do credito suplementar de 153:000\$ á verba 6ª para despesas com o pagamento de ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional.

O tribunal ordenou o registro dos contratos e do mencionado credito.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam :

De 250\$, pelo continuo deste tribunal, Alcebades do Rosario Marques, com despesas miúdas em julho ultimo ;

De 150\$, pelo thesoureiro da Casa da Moeda com identicas despesas no dito mez.

Tendo deixado de ser incluída na acta da sessão do dia 6 de julho proximo findo a seguinte declaração de voto vencido na deliberação sobre o registro da despesa de 466\$300, ordena-se no aviso n. 2.358, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, inclue-se na acta da sessão de hoje, com as devidas referencias : Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Aviso n. 2.358, de 26 de maio proximo passado, concernente ao pagamento pela verba 20ª de contas no total de 10:035\$347, de fornecimentos feitos ás colonias de alienados nos mezes de março e abril deste anno.— Havendo já sido registrada a quantia de 9:569\$047, deliberou o tribunal sobre a de 466\$300, em que importa uma conta de Freitas Couto & Comp., ordenando o respectivo registro na consignação «Instrumentos de lavoura», etc., da citada verba.

O Sr. Dr. presidente fez a declaração de voto vencido nestes termos :

«Sujeitei á deliberação do tribunal a despesa por não poder ser classificada como instrumento de lavoura o arriçamento completo para montaria e o lombilho para o mesmo fim, comprehendidos na conta.

A classificação da despesa obedece á intelligencia normal e regular que é dada ás expressões dos titulos orçamentarios e aos vocabulos empregados nas sub-divisões das tabelllas explicativas.

Instrumentos de lavoura são os apparatus destinados ao amanho da terra para a produção. É o sentido que tem sido dado ás expressões usadas no sub-titulo—colonias—, da verba 20ª, do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, a que faz referencia o aviso citado. Votei pela recusa de registro á despesa.»

O Tribunal de Contas, por proposta do Sr. Dr. Alfredo Valladão, representante do Ministerio Publico perante o mesmo, resolveu que se lançasse na acta da sua sessão do dia 10 de agosto um voto de pesar pelo fallecimento do Exm. Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.258, de 24 de julho, pagamento de 11:904\$900 a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, nos mezes de março e maio ultimos;

N. 2.296, de 26 de julho, idem de 340\$ á Companhia Brasileira de Electricidade, idem idem, em março ultimo ;

N. 2.274, da mesma data, idem de 24:909\$326 a diversos, de trabalhos e fornecimentos feitos para a mesma estrada nos mezes de fevereiro, abril e maio ultimos;

N. 2.243, de 20 de julho, idem de 900\$ a D. Maria da Gloria de Bulhões Ribeiro, do aluzal do predio n. 29 á rua da Misericórdia, occupado pela Repartição do Governo junto á *Companhia City Improvements*, nos mezes de maio e junho ultimos;

N. 2.429, de 7 do corrente, idem de 620\$, da feria do pessoal empregado, em julho ultimo, no serviço de limpeza do edificio da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.430, de 7 do corrente idem de 889\$333, da folha dos vencimentos que competem aos engenheiros e auxiliares da mesma inspeção em julho ultimo ;

N. 2.431, da mesma data, idem de 1:254\$, da feria do pessoal empregado, em julho ultimo, nos serviços de visitas domiciliarias, a cargo da mesma inspeção ;

N. 2.500, de 10 do corrente, idem de 9:995\$431, da folha do pessoal empregado em julho ultimo, no recenseamento de 1900, a cargo da Directoria Geral de Estatistica.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.205, de 3 do corrente, pagamento de 350\$ a Francisco de Paula R. de Azevedo, do aluguel da casa occupada pelo commando superior da guarda nacional desta Capital, em julho ultimo ;

N. 3.235, de 1 do corrente, idem de 60\$ a Manoel Lopes da Silva, do salario vencido pelo servente da Junta Commercial em julho ultimo ;

N. 3.259, de 3 do corrente, idem de 340\$666, da folha dos salarios vencidos pelos serventes do Supremo Tribunal Federal em julho ultimo ;

N. 3.261, da mesma data, idem de 500\$, das folhas dos salarios vencidos pelos serventes dos dous tribunacs do Jury no mez de julho ultimo ;

N. 3.285, de 6 do corrente, idem de 100\$, da folha da gratificação que compete ao Dr. Carlos da Silva Loureiro no mez de julho ultimo ;

N. 3.234, de 1 do corrente, idem de 225\$, da folha da gratificação que compete ao pessoal subalterno do commando superior da guarda nacional desta Capital em julho ultimo ;

N. 3.306, de 7 do corrente, idem de 186\$, da folha dos diarios para alimentação de dous officiaes da Inspectoria de Policia do Porto, em serviço da barra em julho ultimo ;

N. 3.224, de 1 do corrente, idem de 1:388\$, de gratificação ao commandante superior, secretario geral e amanuense do commando superior da guarda nacional desta Capital no mez de julho ultimo ;

N. 3.142, de 24 de julho, idem de 168\$027, da folha da gratificação que compete ao Dr. Luiz Antonio da Silva Santos no periodo de 29 de março a 16 de abril do corrente anno.

—Ministerio da Fazenda :

Officio n. 892, da Casa da Moeda, de 18 de julho, pagamento de 6:717\$505, da feria dos operarios em serviço nas obras da officina de fundição daquella repartição, no mez de julho findo.

Requerimento despachado

Dr. Francisco Chaves Pereira, como procurador do D. Sylvia Sampaio Castrioto Guimarães, pedindo certidão de achar-se quite com o montepio o bacharel Emilio Guedes Castrioto Guimarães, ex-amanuense da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores.—Junta procuração.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal—Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional — 1ª e 2ª Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo.

Côrte de Appellação — Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizes—Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Cerameiçario, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Cível, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Varas, e Juizo de Veitos da Fazenda Municipal, rua dos Inválidos n. 10ª, 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1ª, rua Nova do Ouvidor n. 13 (2º andar); 2ª, rua da Prainha n. 20; 3ª, rua da Alfandega n. 246; 4ª, praia do Santa Luzia n. 5; 5ª, rua do Lavradio n. 164; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 10; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua de S. Christovão n. 96 D; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

Sessões e audiencias de amanhã

Juizo Seccional—2ª Vara, ao meio-dia.

Côrte de Appellação — 1ª Camara, ás 11 horas.

Juizes de Direito — 1ª Vara Cível, ao meio dia; 2ª Vara Cível, ás 11 1/2 horas; 3ª Vara Cível, ás 11 3/4.

Pretorias — 5ª, 6ª, 9ª e 11ª, ao meio-dia.

Supremo Tribunal Federal

Não houve sessão hoje, 11 de agosto corrente, por causa do fallecimento e enterro do Sr. ministro Olegario Herculano de Aquino e Castro, presidente do mesmo tribunal.

Joaquim de Toledo Piza e Almeida, vice-presidente.

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO J. PIRES DE C. E ALBUQUERQUE—ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARAES.

Despachos do dia 11 de agosto de 1906

Summarios crimés

Autora, a Justiça Federal; réo, João Evangelista Gomes do Almendra.—A. Vista ao Dr. procurador.

Autora, a mesma; réo, Francisco de Paula Freire.—Archive-se.

Autora, a mesma. (Inquerito sobre a nota falsa de 50\$ n. 1.551.431).—Archive-se.

Autora, a mesma. (Inquerito sobre a nota falsa de 20\$ n. 705.912).—Idem.

Autora, a mesma; ré, Alcidea de Carvalho.—Idem.

Autora a mesma; réo, Francisco de Paula Freire.—Idem.

Autora, a mesma; réo, Francisco Castro Peixoto.—Idem.

Autora, a mesma. (Inquerito sobre a nota falsa n. 823.623, de 50\$).—Idem.

Justificações

Justificante, Benedicta Anastacia da Condição. — Vista ao Dr. procurador.

Justificante, D. Josephina Lagden de Carvalho. — Idem.

Justificante, D. Maria Severina Drummond. — Vistos e examinados os autos, etc., julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte, independente de traslado e pagas as custas.

Justificante, Benedicta Anastacia da Condição. — Idem.

Justificante, Maria José da Silva Rocha. — Idem.

Acções summarias especiaes

Autor, Dr. João Vieira de Araujo; ré, a União Federal. — Recebida a appellação em seus effectos regulares e assignado o prazo da lei para a apresentação dos autos na instancia superior.

Autor, João Alves Pinto Gueles. — Julgo por sentença o arbitramento de fls. para que produza os seus devidos e legaes effectos.

Acções ordinarias

Autor, Antonio Vieira Monteiro de Oliveira; ré, a União Federal. — Recebida a contestação, prosiga-se.

Autor, Luiz Ferreira da Costa Pinto; réos, o Consula o Geral de Portugal e Antonio Martins Costa. — Vista ao Dr. procurador.

Autora, D. Maria Alina Vieira; ré, a União Federal. — Tome-se por termo a desistência.

Autor, Dr. Domingos de Andrade Figueira; réos, a União Federal e o Banco do Brazil. — Recebidas as contestações. Vista ao autor.

Carta reocatoria executoria

Deprecante, o juiz federal do Estado de Pernambuco; deprecado, o juiz federal da 2ª vara; supplicante, José Rodrigues Bastos Coelho. — Recebo os embargos; a parte contrarie, querendo.

Execução de sentença estrangeira

Exequente, D. Deolinda de Freitas Guimarães Leão; fallecido, Antonio Baptista Ferreira Leão. — Vão os autos ao contador para proceder ao calculo, na forma requerida pelo Dr. procurador.

Arrecadação

Supplicante, o consul geral de Portugal; fallecido, Antonio Alves da Cruz. — Voltem os autos ao contador para ser reformado o calculo, nos termos do parecer de fls. 59.

Alvará

Supplicantes, D. Alice Carolina Pereira Leite Santo e seu marido Virgilio de Paiva Santos; fallecido, Antonio Maria Pereira Leite. — Vistos e examinados os autos. Julgo por sentença o calculo de fls. para que produza os devidos e legaes effectos.

Avaliações

Supplicantes, D. Emilia Maria Alves dos Santos e Maria Emilia Alves dos Santos. — Vistos e examinados os autos. Julgo por sentença a avaliação de fls. para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte, pagas as custas.

Supplicante, José Gomes Barroso. — Idem.

Carta rogatoria para avaliação

Deprecante, o Dr. juiz de direito da comarca de Lisboa, Reino de Portugal; supplicante, D. Pamira Palos Rebello Alves. — Nomeio os avalia ores indicados. Designe o escrivão dia o hora para ter logar a diligencia deprecada, feitas as intimações legaes.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, João Carlos O. do Rosario. — Nomeio Balbino Francisco Cavalcanti e Valentim Peres para avaliarem o immovel penhorado.

Exequente, a mesma; executado, Luiz Augusto de Sampaio Vianna. — Nomeio os avaliadores Valentim Peres de Oliveira Filho e Manoel José Pereira Guimarães para avaliarem o immovel penhorado.

Exequente, a mesma, executado, João Carlos de O. Rosario. — Nomeio Balbino Francisco Cavalcanti e Manoel José Pereira Guimarães para avaliarem o immovel penhorado.

Vistoria com arbitramento

Supplicante, o Lloyd Brasileiro. — Vistos e examinados os autos, etc.: Julgo por sentença a vistoria de folhas para que produza os seus devidos e legaes effectos. Entregue-se á parte, independente de traslado e pagas as custas.

NOTA — Ante-hontem, ao ser divulgada a noticia do fallecimento do illustre presidente do Supremo Tribunal Federal, conselheiro Olegario Herculano de Aquino e Castro, foi em signal de pesar, suspenso o expediente do Juizo Federal da 2ª Vara.

Por esse motivo ainda continuou hontem suspenso aquelle expediente.

Audiencias

A audiência de 6 do corrente compareceu e o advogado Dr. Francisco Barbosa de Rezende por parte do 2º tenente Astrogildo Marques de Figueiredo, accusa a citação feita á União Federal para nesta audiencia vir prosseguir na acção summaria especial em que contendem e não tendo prova alguma a dar e caso as não tenha a União Federal, requer se marque cinco dias para cada uma das partes arrazoar afinal. Apregoada não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o solicitador Olegario Morado, por parte da União Federal, accusou a citação feita a Agostinho Joaquim de Moura para nesta audiencia louvar-se e ver louvar em peritos que procedam á vistoria com arbitramento no predio sito á rua Jardim Botânico n. 3 A, estalagem, e louva-se no Dr. José Pires do Rio e para terceiro indica os nomes dos Drs. Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho, Benjamin de Mello, João Maria de Bourepaire Pinto Peixoto, Apregoado, compareceu, por parte do citado, o advogado Dr. Eugenio do Nascimento Silva que approvou o louvado proposto e louvou-se em o Dr. José Lopes Pereira de Carvalho Sobrinho, que tambem foi aprovado pela parte contraria, e para terceiro indicou os nomes dos Drs. Herculano de Sampaio, Themistocles de Figueiredo e o 1º tenente Frederico de Sá Castro Meneses. O juiz escolheu para terceiro o 1º tenente Frederico de Sá Castro Meneses. Por parte da União foram apresentados quesitos que foram devidamente rubricados pelo juiz. O advogado do citado protestou apresentar quesitos no acto da vistoria.

Compareceu o solicitador Alvaro da Silva Porto, por parte do 1º tenente Olympio Thompson, na acção ordinaria que move contra a União lança o autor e a ré de mais provas e requer que se prosiga nos termos da lei, dando-se vista para arrazoar afinal a cada uma das partes. Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

Acção ordinaria

Autores, commendador Manoel Pereira Barbosa e outros; réos, a União Federal e o Banco da República. — Os quesitos offerecidos a fls. 42 referem-se evidentemente aos pontos da questão, articulados no libello de fls. 4.

Recusal-os importaria em negar aos autores o meio legal de provarem suas allegações e justificar o pedido.

O colligo não autoriza e menos determina semelhante violencia.

E' sem alcance a objecção de que para responder a esses quesitos terão os peritos de percorrer os livros do réo.

« O nosso código autoriza o exame nestas condições conforme as conveniencias, da prova, tendo limites no objecto do litigio.

No art. 19, elle dispõe que os livros... sejam examinados... para delles se averiguar e extrahir o tocante á questão. Averiguar quer dizer investigar; investigar, verificar, informar-se».

« A presença do commerciante a essa averiguação evita a devassa geral, ou melhor, não consente que o exame parcial convier-se em exhibição integral».

Carvalho de Mendonça—Dos livros dos commerciantes—pag. 171.

Assim, pois, designe o escrivão novo dia para que tenha logar o exame requerido, citando os interessados e peritos.

Districto Federal, 8 de agosto de 1906.—Antonio Pires.

Acção ordinaria

Autora, a Empreza de Terras e Colonização; ré, a União Federal. — Pela presente acção ordinaria pede a Empreza Industrial do Norte e Oeste do Brazil, com sede nesta Capital, que seja a Fazenda Federal com ella a pagar-lhe a quantia de 4.000.000\$, emquanto estima os prejuizos que so freu com o acto do Governo da União, de 29 de dezembro de 1893, que declarou caduca a concessão que pelo mesmo Governo lhe fôra feita em contracto de 22 de outubro de 1890, para a fundação de nucleos agricolas nos Estados do Pará, Amazonas e Matto Grosso.

Allega que o fundamento invocado pelo Governo para decretar a caducidade da concessão — falta do deposito para as despesas de fiscalização — não encontra apoio em lei e exorbita das clausulas contractuales a que era o mesmo Governo obrigado como parte contrastante.

Em sua contestação e nas razões finais allegou a ré:

que, sendo decorrido mais de cinco annos da expedição da portaria que a autora reputa lesiva de seus direitos, incorreram estes na prescripção do art. 1º do decreto n. 857, de 1851;

que a autora deixou esgotar-se o prazo fixado para a conclusão do primeiro nucleo sem que procurasse por qualquer fórma dar cumprimento ao contracto;

que, segun lo decidiu o Supremo Tribunal Federal, o art. 64 da Constituição transfirindo para os Estados a propriedade das terras devolutas, tacitamente revogou o decreto n. 528, de 23 de junho de 1890 e, como consequencia, resolveu as concessões de terras que na data da promulgação da Constituição não tinham sido ainda medidas e entregues aos concessionarios.

E, d' pois, de vistos e examinados os autos, considerando que não procede a arguição de prescripção, porquanto, como tem sempre decidido em casos identicos o Supremo Tribunal Federal, «as acções da natureza da presente, ainda quando intentadas contra a Fazenda Publica sómenteprescrevem no prazo de 30 annos;

Considerando que a autora conseguiu provar sua intenção e em os documentos que exhibiu ds fls. 9 a 98, oppondo-lhes a ré unicamente as allegações acima resumidas;

Considerando que, conquanto effectivamente se trate de uma concessão, esta fundou-se em um contracto que fez lei entre o concedente e o concessionario, não gozando

a tal respeito de privilegio o Estado, que quando contracta age como pessoa civil, tendo interesses e direitos da mesma natureza que os dos simples particulares, com os quaes trata de igual a igual, obrigando-se e obrigando-os reciprocamente (A. Giraud—Droit alm, de la Belgique).

Nou hay distinction entre un contrato por un Estado y un contrato por un individuo. (Calvo. Decis. Const. 1, pag. 267).

Considerando que nem o motivo ora invocado pelo representante da ré para justificar o acto de 29 de dezembro, nem aquelle que lhe serviu de fundamento expresso legitimam a resolução pela qual arrogou-se o Governo o direito de declarar caduco um contracto em que intervieram como parte, sem que a lei ou o mesmo contracto o investisse de semelhante autoridade.

«Ainda quando se entenda extensivo ás empresas organizadas, em virtude de contractos anteriores, o encargo das despesas de fiscalização imposto pelas leis ns. 26, de 30 de dezembro de 1891, art. 8, § 4 e n. 126 B, de 26 de novembro de 1892, art. 6, n. 3, ás companhias que gozarem de garantias de juros ou subvenção do Thesouro Publico, nem por isso assistia direito ao Governo para rescindir ou declarar caduco o contracto pela falta de pagamento da quantia fixada para as referidas despesas, uma vez que nem a lei, nem as estipulações do dito contracto o investiram do poder para tanto; e, conseguintemente fazendo-o, incorreu em culpa que acarretou a responsabilidade da Fazenda Nacional pelos prejuizos dahi resultantes para a outra parte contractante».

Accordão do Supremo Tribunal Federal n. 258, de 15 de maio de 1897.

Julgo procedente a acção para o fim de condemnar a Fazenda Federal a pagar a autora os prejuizos que lhe adviram da portaria de 29 de dezembro e que se liquidarão na execução; ficando á mesma Fazenda salvo, nos termos do § 14 do art. 13 da lei n. 221, o direito regressivo contra o funcionario que deu causa ao processo para haver as custas em que a condemnou.

Districto Federal, 9 de agosto de 1906.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Acção ordinaria

Autora, a *Associazione di Mutua Assicurazione Marittima Cristoforo Colombo*; réos, C. H. Walker & Comp.—Pela presente acção ordinaria, a *Associazione di Mutua Assicurazione Marittima Cristoforo Colombo*, com séde em Camogli, provincia de Genova, reino da Italia, com fuzamento nos arts. 728 e 749 do Coligo do Commercio, reclama de C. H. Walker & Comp., limited, concessionarios e empregatarios das obras do porto do Rio de Janeiro, proprietarios do batelão a vapor *Borja Castro*, a quantia de liras 55.931, com os juros da mora, importancia do seguro pago ao armador Gerolamo Schiffino, proprietario da barca italiana *Rhone*, que em 29 de outubro do anno passado sossobrou no porto desta Capital, em virtude de ter sido rudemente abalroada por aquelle batelão.

Allegi que todas as circumstancias que rodearam o facto e que ficaram officialmente constatadas, como fossem:

a de ser dia claro e tempo bonançoso ;
a de estadia anterior da barca na mesma localidade durante nove dias, sem receber intimação para mudar-se nem suscitár reclamação de terceiros ou da casa Walker, que pouco antes as levantára quanto a outras embarcações ;

a de nunca ter permanecido a barca *Rhone*, como certifica a Capitania do Porto, no canal delimitado para traieço das embarcações dos réos ;

a da intencional deslocação *post facto* das boias demarcadoras desse canal — e, fi-

nalmente, a de levar o batelão abalroador grande velocidade, no momento do choque, contra o que determina o regulamento do porto—transgressão que valou o seu capitão ser multado ;

firmam a convicção de que o sinistro teve como causa unica e evitavel a impericia ou imprudencia do capitão do *Borja Castro*, que, além de infringir a disposição regulamentar, não soube ou não quiz evitar a forte guinada de que proveiu o choque, sendo demais incontestavel que, segundo elemental principio da navegação, o navio que navega é que está na obrigação de se desviar de todo aquelle que se acha fundado, mórmente si, como na especie, o encontro se dá em logar livre, durante dia claro e por bom tempo.

Com a petição inicial offereceu a autora os documentos de fls. 6 a 30.

Contestando, oppuzeram os réos : que a autora não é parte legitima nem tem qualidade para mover a acção ;

que não lhes cabe a responsabilidade do sinistro, que foi apurada pelos meios de direito ;

que a autora confunde a responsabilidade oriunda do sinistro que não existe com a terminada pelo contracto de seguro. Offereceram os documentos de fls. 108 a 233 (arbitramento e justificação procedidos após o sinistro).

Na dilatação probatoria nada foi requerido.

As partes arazoaram afinal desenvolvendo respectivamente os fundamentos do pedido e da contestação.

E, depois de vistos e examinados os autos:

Considerando que, á vista dos documentos exhibidos pela autora, que tornam certa sua capacidade legal e da disposição clara e precisa do art. 728 do Coligo do Commercio, é manifestamente improcedente a preliminar da illegitimidade suscitada pelos réos.

Mas, consinerando que todos os casos de abalramento serão decididos na menor dilatação por peritos que *judicium* qual dos dous navios foi o causador do damno, conformando-se com as disposições do regulamento do Porto e os usos e praticas do logar (Cod. do Commercio, art. 759) ;

Considerando que não permite o codigo recorrer a outros meios de prova para determinação da responsabilidade quando declara que si os arbitros não puderem julgar com segurança qual dos navios foi o culpado soffrerá cada um os damnos que tiver (art. cit.—*in fine*);

Considerando que não somente deixou a autora de requerer e promover o arbitramento recommendado pela lei, como ainda que aquelle que foi feito a requerimento dos réos após o sinistro e se encontra a fls. 108 dos autos, concluiu pela não responsabilidade do capitão do navio abalroador;

Considerando que ainda quando procedessem (e effectivamente procedem) as objecções que a autora oppõe a este arbitramento aliás homologado por sentença de que não recorreram os interessados, nem por isso estaria justificado o pedido, apesar da robustez das provas em que se apoia, uma vez que não assenta na decisão de peritos, aos quaes entregou a lei não simplesmente o exame pericial para esclarecimento do juiz, mas o *judgamento* do caso.

Julgo não provada a acção e condemnno a autora ao pagamento das custas.

Districto Federal, 10 de agosto de 1906.—Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Juizo dos Feitos da Fazenda Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES ; ESCRIVÃO, CAPITÃO FRANCISCO M. DE MORAES

Sentenças de 10 de agosto de 1906

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justiça sanitaria ; réo, José de Mello Martins Carneiro.—A' vista da conta de fls. 27 e do conhecimento de fls. 29, julgo o processo findo.

Autora, a mesma ; réo, Calixto B. Barreiros.—A' vista da conta de fl. 10 e do conhecimento de fls. 12, julgo o processo findo.

Autora, a mesma ; réo, D. Thereza Casuzo.—A' vista da conta de fl. 22 e do conhecimento de fls. 24; julgo o processo findo.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, CORRÊA DE MENEZES

Dia 11 de agosto de 1906

Processos crimes—Despejo

Autor, Pedro Duarte Guimarães ; réo, F. M. Côrtes & Comp.—Cumpra-se o despacho que negou provimento á appellação.

Autor, Antonio Pereira Cardoso ; réo, Marianna Emilia de Faria.—Julga'o prejudicial o agravo.

Acção ordinaria

Autor, Monteiro Paz & Comp. ; réo, Antonio Fiorenco.—Recebida a appellação em seus effectos regulares.

Decidial

Autor, O Eanco da Republica ; réo, F. R. Moreira Junior.—Baixaram os autos em diligencia.

Execução

Exequente, José Francisco de Andrade ; executado, Francisco Brum da Silva.—Cumpra-se o despacho que negou provimento ao agravo.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO— ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos do dia 11 de agosto de 1906

Embargo de obra nova

Supplicante, Hygino Felix Machado ; supplicado, Joaquim Martins Gamenho.—Vistas as partes para arazoarem afinal.

Destituição de depositario

Autor, Dr. Manoel Claudino de Mello e Silva ; réo, Jacintho Paes da Costa, gerente de Paes da Costa & Comp.—Não ha que deferir, á vista do despacho de fls. 97, que mandou que o supplicado aguardasse que baixassem os autos de carta testemunhavel da superior instancia.

Acções summarias

Autores, Simões & Souza ; réo, Antonio Alberto de Medeiros.—Condemnado o réo no pedido, juros da móra e custas.

Autores, Simões & Souza ; réo, Manoel de Araújo Sampaio.—Condemno o réo no pedido, juros da móra e custas.

Secção crime

Autora, a justiça; réo, Nicando Lopes Garcia (art. 33).— Requisite-se do Dr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil a competente testemunha.

Autora, a justiça; réos, Armando Adriano Mendes e outro (arts. 56 e 358 do Código Penal).— A. como requer; recebo a denuncia. Proceda-se ao summario preenchidas as formalidades legais.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Machado de Oliveira (art. 330 § 2º do Código Penal).— Recebo a denuncia, designando o escrivão dia e hora para o summario, preenchidas as formalidades legais.

Autora, a justiça; réo, Luiz Mendes de Mello.— (mquerito).— Archive-se na forma da promoção.

EDITAES

Juiz de Direito da Segunda Vara de Ausentes

De convocação de interessados, com o prazo de 90 dias, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz de direito da 2ª vara de ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de convocação com o prazo de 90 dias virem ou delle conhecimento tiverem que foi arrecadado no B. n.º da Republica o valor das inscrições do referido banco, que não foram reclamadas pelos respectivos possuidores no prazo que lhes foi assignado em edital do Juiz da 1ª Vara Commercial. Pelo que cita e chama a quem interessar possa a arrecadação dos ditos bens a comparecer neste juizo, no prazo acima marcado, afim de requerer o que for a bem de seus direitos. E para constar mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa, e outro de igual teor que o porteiro dos auditorios afixará no logar do costume, do que lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado em 7 de junho de 1906. Eu, Antonio Nunes de Aguiar, escrivão, o escrevi.— José Luiz de Bulhões Pedreira.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação de credores da fallencia de S. Vieira & Comp., para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 20 de agosto do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e elles approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de uniao, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal, que liquidem os bens da massa, ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para deposital-os em mão do syndico provisório Joaquim da Silva Paranhos Filho, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas de lei, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve, processam-se os autos de fallencia de S. Vieira & Comp., nos quaes, por parte do syndico provisório foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: « Exm. Sr. Dr. Gabaglia, Joaquim da Silva Paranhos Filho, syndico provisório da fallencia de S. Vieira & Comp., pede a V. Ex. se digne mandar

passar editaes de convocação, dos credores para contracto de uniao. N estes termos. Pede deferimento. Rio, 8 de agosto de 1906. Joaquim da Silva Paranhos Filho, (Estava legalmente sellada). Despacho: Sim. F. 8 de agosto de 1906.— Gabaglia. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da fallencia de S. Vieira & Comp. para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 20 de agosto do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de uniao, elegendo um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal, composta de dous membros, que liquidem os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos que forem eleitos a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, que deverá ser feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião, ficando citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador, para deposital-os em poder do syndico provisório Joaquim da Silva Paranhos Filho, encontrado á rua dos Andraias n. 21, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admitidos a tomar parte nas discussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legais, na forma dos arts. 47 e seus paragraphos, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 200 a 203 do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903, que para concordata é preciso que esteja accerta por numero de creditos e credores que representem numero legal, e que os que não comparecerem á reunião fiquem sujeitos ao que for deliberado; nos termos de direito. Para constar, passaram-se este e outro de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de agosto de 1906.— Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subservi.— Julio de Barros Raja Gabaglia.

De citação com o prazo de 30 dias, aos credores da fallencia, hoje concordata, de Santos Simões & Filho, para dizerem sobre o pedido de reabilitação requerido pela mesma firma na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve, processam-se os autos de reabilitação da firma Santos Simões & Filho, sendo-lhe por parte desta dirigida uma petição, na qual allegava que achando-se a mesma firma quite com os seus credores e tendo cumprido a respectiva concordata, requeria a sua reabilitação na forma e nos termos da lei, nessa petição foi proferido o seguinte despacho: — Expeçam-se os editaes na forma legal. Fórum, 11 de agosto de 1906. Gabaglia— E sendo deferida a petição acima referida, passou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os credores da fallencia, hoje concordata, de Santos Simões & Filho, para, no prazo de 30 dias, que correrão em cartorio do escrivão que este subserve, dizerem sobre o pedido de reabilitação requerida pelos mesmos Santos Simões & Filho, sob pena de, a revelar, se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 dias do mez de agosto de 1906. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, subservi.— Julio de Barros Raja Gabaglia.

De convocação dos credores da fallencia de Francisco Paim de Queiroz, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 13 de agosto do corrente anno, á rua dos Invalidos n. 108, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, estes approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de uniao, elegendo um ou mais syndicos definitivos que liquidem os bens da massa, e uma commissão fiscal composta de dous membros; ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para deposital-os em mão do syndico provisório Adolpho Ubaldo Xavier, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a reunião acima referida, sob as penas de lei, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subserve se processam os autos de fallencia de Francisco Paim de Queiroz ora por parte do syndico provisório lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: « Exm. Sr. Dr. Juiz da 2ª vara commercial— Adolpho Ubaldo Xavier, syndico provisório da fallencia de F. Paim, tendo procedido ás formalidades legais para verificar o estado da massa, e vendo serem desnecessarias novas diligencias que seriam dispendiosas em prejuizo dos credores, requer a expedição de editaes para convocação dos credores, nos termos da lei. Pede deferimento. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1906.— Bartholomeu Portello. (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, F. 21 de junho de 1906.— Gabaglia. Em virtude do que se passou o presente edital pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de Francisco Paim de Queiroz, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 13 de agosto do corrente anno, á 1 hora da tarde, afim de proceder-se á verificação dos creditos, e, elles approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de uniao, elegendo um ou mais syndicos e uma commissão fiscalizadora composta de dous membros, que liquidem os bens da massa, arbitrando, desde logo aos syndicos que forem eleitos, a commissão a que tenham direito pelo seu trabalho, com a liquidação do acervo, a qual será feita no prazo marcado pelos credores na mesma reunião; ficando citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações, para deposital-os em poder do syndico provisório Adolpho Ubaldo Xavier, estabelecido á rua de S. Pedro n. 61, até dous dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de credores, sob pena de não serem admitidos a tomar parte nas discussões e deliberações nem serem attendidos para o calculo da maioria; advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores, ou representantes legais, na forma dos arts. 47 e seus paragraphos, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, e 200 a 203 do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903; que para concordata é preciso que esteja accerta por numero de creditos e credores que representem numero legal, e que, os que não comparecerem á reunião, fiquem sujeitos ao que for deliberado, nos termos de direito. Para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do

Rio de Janeiro, aos 22 de junho de 1906.—
Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Angela Ferreira Monteiro a Manoel Joaquim Alves Machado, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal :

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de oito dias virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, correm e se processam uns autos de executivo hypothecario em que é exequente Angela Ferreira Monteiro e executado Manoel Joaquim Alves Machado, nos quaes por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte : Petição — Ilm. Exm. Sr. Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª vara commercial da Capital Federal — Diz Angelo Ferreira Monteiro, no executivo hypothecario que por este juizo move a Manoel Joaquim Alves Machado, que não tendo havido licitante para a 1ª praça, requer que V. Ex. se digne mandar expedir es competentes editaes de 2ª praça, com o abatimento legal, para os devidos fins e effeitos, na forma da lei. Em termos taes, pede a V. Ex. deferimento e E. R. mercê. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1906.— O advogado, José Pinto de Mendonça. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim, em termos. F. 10 agosto de 1906—*Gabaglia.* Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o official semanario trará a publico preço de venda e arrematação os bens penhorados, em praça deste juizo, no dia 21 do corrente mez de agosto, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Inválidos n. 108, onde funciona o edificio do Forum, depois da audiência do estylo, os bens constantes da avaliação junta aos respectivos autos, a saber : Predio á rua Marechal Floriano n. 116, terreo, construido de pedra, cal e tijolos, com tres partes de frente, vãos de cantaria e vergas de aço, mede 78m,95 por 3m,70 de largo. Está dividido em armazem que mede 16m,40 por 3m,70, duas areas e duas dependencias divididas em quartos, corredor ao lado e quintal, medindo 27m,70 por 3m,70 de largo. Aos fundos uma meia agua medindo 4m,80 por 3m,70 com porta e duas janellas e portadas de madeira. Todo o predio acha-se em mau estado e deram os avaliadores o valor de 30:000\$, e vão a esta segunda praça pelo preço de 27:000\$, devido ao abatimento legal de 10 % que correm os referidos bens, na forma da lei. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, affim de effectuar-se a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar, pas aram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 11 de agosto de 1906. E eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo da Quarta Pretoria

De citação do réo ausente Antonio Affonso Ferreira, com o prazo de 90 dias

O Dr. Auto Barbosa Fortes, juiz da quarta pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação do ausente Antonio Affonso Ferreira com o prazo de 90 dias virem, que nos autos de acção ordinaria em que são auto-

res Souza Maciel & Comp. e réo o dito Antonio Affonso Ferreira, me foi dirigida a petição do teor seguinte. Petição: «Ilm. Exm. Sr. Dr. juiz da 4ª pretoria: Dizem Souza Maciel & Comp. que tendo proposto a este juizo uma acção ordinaria contra Antonio Affonso Ferreira, na pessoa de seus bastantes procuradores Amaral Guimarães & Comp. e como tenham os mesmos allez-lo estar o réo ausente desta capital, e actualmente na Europa, e não tem os supplicados poderes para represental-o, vem por isso os supplicantes requererem a V. Ex., que se digne, em vista das allegações dos procuradores, e de estar perpetuada em juizo a acção que se digne mandar expedir editaes de citação ao réo com o prazo de 60 dias, para, findo o dito prazo e na primeira audiência deste juizo, ver-lhe assignar os 10 dias da lei para contestação da referida acção e artigos, sob pena de confesso e revelia. Nestes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1906.— O advogado, José Pinto de Mendonça. (Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis); em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Despacho: J. Justifique a ausencia na forma da lei. Rio, 22 de junho de 1906.— Fortes. Justificou a ausencia em dia e hora que foi designado e subindo os autos á minha conclusão, dei a sentença do teor seguinte: Sentença: «Visto provar-se pelo depoimento de testemunhas que o justificado Antonio Affonso Ferreira está ausente do territorio nacional em logar incerto e não sabido, hei por provado e deduzido na justificação, pelo que determino seja feita a intimação requerida por meio de editaes com o prazo e formas legais. Paguem os justificantes as custas. Rio, 5 de julho de 1906.— Auto Barbosa Fortes.» Em virtude do que se passou o presente, pelo qual cito e chamo a este juizo o ausente Antonio Affonso Ferreira, para, findo o prazo de 90 dias, vir á primeira audiência ver-se-lhe assignar os 10 dias da lei, tudo na forma requerida. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou affixar este no logar do costume e que o porteiro dará certidão de o haver cumprido e extrahir mais dous de igual teor para serem publicados no *Jornal do Commercio* e *Diario Official*, ficando traslado nos autos para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 12 de julho de 1906. Eu, Luiz de Vasconcellos, escrevente juramentado, escrevi. E eu, José Lopes de Oliveira Araújo, escrivão, que subscrevo.—*Auto Barbosa Fortes.*

Juizo da Quinta Pretoria

De 3ª e ultima praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, para a venda e arrematação do direito e acção que o Dr. Bernardo Ribeiro de Freitas tem na acção ordinaria que move a José Pinto de Castro, inventariante de D. Francisca de Mello Castro, que corre pelo juizo da 2ª vara; escrivão Barros

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª Pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª e ultima praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % virem, que no dia 20 do corrente mez, á rua do Lavradio n. 164, casa das audiencias deste juizo, ás 11 e meia horas da manhã, depois de finda a audiência do estylo, o official de justiça que neste juizo serve de porteiro dos auditores trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, do direito e acção que o Dr. Bernardo Ribeiro de Freitas tem na acção ordinaria que pelo juizo da 2ª vara civil, move a José Pinto de Castro, inventariante dos bens da finada D. Francisca de Mello Castro

e os demais herdeiros, para o pagamento do principal, juros e custas de uma acção ordinaria que por este juizo Theodulo Pupo de Moraes move ao já referido Dr. Bernardo Ribeiro de Freitas, como se vé da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscreve, feita por peritos nomeados por este juizo, a qual é do teor seguinte : — Considerando que a sentença proferida naquella acção ordinaria condemnou os réos a pagarem ao autor principal pedido, 9:149\$864; juros contados até 12 de setembro de 1901 1:621\$344; custas até a referida data, 5:15\$586; total, 11:286\$788; considerado, porém, que, para proseguir a execução terá o exequente de occorrer ás despesas judiciaes, com o pagamento de honorarios de advogado constituido, nunca inferiores a 20 % sobre a importância da execução, bem assim as despesas extra-judiciaes, gratificações etc., o que avaliamos em 3:000\$, mais ou menos; considerando tambem que á importância da execução falta adicionar os juros de 6 % ao anno, desde 12 de setembro de 1901 até hoje, que montam a 2:150\$202, avaliamos o direito e acção alludidos em 10:436\$990; que, com o abatimento legal de 20 %, fica reduzido á 8:349\$592, por quanto vão á praça os referidos direito e acção, a requerimento de Theodulo Pupo de Moraes, e, não havendo licitantes para esta quantia, serão vendidos por todo e qualquer preço. E quem os mesmos quizer arrematar compareça no logar, dia e hora acima designados para tal fim. E para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que ser o publicado pela imprensa e affixados no logar do costume pelo official de justiça que neste juizo serve de porteiro dos auditores, o qual lavrará a respectiva certidão affim de ser junta aos autos de acção ordinaria, para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de agosto de 1906.—Eu, Alexandre das Chagas Ribeiro, escrivão, o subscrevo.—*Alfredo de Almeida Russell.*

AGRICULTURA

O bicho dos fructos e seus parasitas

Depois que o entomologista da Australia, Sr. George Compère, publicou o resultado da sua viagem ao Brazil em 1904, na procura de parasitas do bicho das fructas, dizendo que tinha encontrado diversos parasitas que delles se alimentam, impedindo seu desenvolvimento, ao ponto de ser considerado como pragá entre nós, despertou-se grande animação no mundo scientifico; porque, si fosse verdadeira, esta noticia traria incalculaveis beneficios aos lavradores.

O «bicho» é a larva de uma mosca, *Ceratitis capitata* Wied, que está distribuida por muitos paizes, sendo encontrada na Africa do Sul, Australia, ilhas da Madeira e Bermudas, região mediterranea e em toda a parte do Brazil, e provavelmente na Republica Argentina. Temos aqui mais duas moscas communs que atacam os fructos, mas estas não fazem tantos estragos como aquella especie.

O Sr. Compère visitou S. Paulo, o Rio de Janeiro, a Bahia e Pernambuco, e encontrou, em o nosso Estado, dous parasitas hymenopteros, que se alimentam das larvas da mosca, e na Bahia mais outra especie do vespa parasitica, e um pequeno coleoptero da familia *Staphylinidae*, que tambem come as larvas e mostrou-se mais benefico do que os hymenopteros parasiticos.

O Sr. Compère colleccionou grande numero dos parasitas e conseguiu transportal-

os vivos para a Australia. Ali, viveram por algum tempo, mas, por falta de tratamento e provi encias especiaes para a criação, morreram sem se aumentarem.

Apenas conhecido o successo do Sr. Compère, os governos da Colonia do Cabo e do Natal, na Africa do Sul, enviaram os seus entomologistas ao Brazil, a ver si elles corroboravam os factos e para, si possível fosse, introduzirem os parasitas em seus respectivos paizes. Os governos do Transvaal e do Orange River Colony tambem cooperaram e o das ilhas Bermudas mostrou-se desejoso de enviar tambem outro entomologista.

Estes eminentes especialistas visitaram a Bahia, o Rio de Janeiro, Petropolis e São Paulo, mas não encontraram as condições mencionadas pelo Sr. Compère, porque em todos estes lugares acharam fructos geralmente infectados e bichos em grande numero. Dos bichos, elles crearam um parasita, o *Opiellus trimaculatus* Spin., da familia *Braconidae* que se estende de S. Paulo até a Bahia, mas não encontraram nenhum exemplar de coleoptero benefico, indicando que este só se encontra em casos excepcionaes, sendo favoraveis as condições locais para o seu desenvolvimento. Assim, era prematura a publicação dos resultados das pesquisas feitas pelo Sr. Compère, porque, de um caso excepcionalmente favoravel, elle tirára conclusões geraes, sem repetir as experiencias para comprovar as primeiras conclusões.

Os dous entomologistas, Srs. Lounsbury e Fuller, regressaram aos seus paizes, levando consigo grande numero de chrysalidas de moscas, creadas de fructos atacados; mas por falta de condições favoraveis para o seu transporte, todo o material morreu. O Sr. Lounsbury para logo vediu que no Instituto continuavam os estudos no sentido de descobrir e criar parasitas ao bicho, e que, si os resultados fossem favoraveis, lhe remettersse material parasitado para a Colonia do Cabo. Ao mesmo tempo encarregou pessoas, na Bahia, de identicos estudos e tambem de lhe remettermos material destinado à criação dos parasitas.

Em uma carta recebida do Sr. Lounsbury, em 6 de outubro de 1905, elle pediu especialmente esclarecimentos sobre os seguintes pontos: criar grande quantidade de moscas, dos pecegos para determinar si realmente é a *Ceratilis capitata* que ataca os pecegos e si esta especie é atacada por parasitas, determinando-se a porcentagem assim atacada, e quaes os seus parasitas. Tambem de ejaiva observações sobre o valor do coleoptero descripto pelo Sr. Compère, e a determinação da qualidade de mosca que ataca as ameixas do Japão.

Já em 1901, o Instituto tinha se occupado um pouco deste assumpto, e as tres principais especies de moscas que atacam os fructos entre nós foram creadas de diversos fructos, notando-se, naquelle tempo, que a *Ceratilis capitata* atacava especialmente os pecegos, as laranjas e as ameixas amarellas; que a *Anastrepha fratercula* Wied atacava as goyabas, e que a *Lonchaea glaberrima* Wied atacava os ovarios do maracujá. Os fructos que serviram para estas investigações foram colhidos no Guanabara e nenhum parasita foi creia lo della.

Logo depois da chegada da carta do Sr. Lounsbury foram iniciados os novos estudos. Os primeiros pecegos foram colhidos no jardim do Instituto de um pecegueiro saltacarroco, e postos em um vaso com areia no dia 13 de outubro. Os fructos eram 14 em numero, ainda pequenos, mas já cahidos no chão. Examinados no dia 24 de outubro, foram contadas 126, entre chrysalidas e larvas, que se achavam enterradas na areia por baixo dos fructos. Já no dia 25 de outubro sahi-

ram dous individuos de *Ceratilis capitata*, 12 dias depois que os fructos foram postos no laboratorio, todos os dias continuavam a sair moscas, até que no dia 30 de outubro tinham sahido 83 adultas, todas de *Ceratilis capitata*, e 4 parasitas, que, talvez, são identicos ao *Opiellus trimaculatus*. É este uma especie de *Braconidae*, de cor amarello-clara, antenas compridas, de cor escura, oviscapto muito curto e um signal de cor preta no lado dorsal da extremidade do abdomen. No dia 31 de outubro sahiram mais 12 adultos de *Ceratilis capitata*, 1 de *Lonchaea glaberrima* e 1 parasita. No dia 1 de novembro sahiram 12 adultos de *Ceratilis capitata*. No dia 4 de novembro sahiram 7 adultos de *Ceratilis capitata* e mais 2 parasitas. No dia 6 de novembro sahiram mais 1 adulto de *Lonchaea glaberrima* e 3 de *Anastrepha fratercula*. Temos, portanto, deste estudo, o seguinte resultado: 114 adultos de *Ceratilis capitata*, 2 de *Lonchaea glaberrima*, 3 de *Anastrepha fratercula* e 7 parasitas grandes, da familia *Braconidae*, sendo estes apenas 5,6 por cento do numero total das moscas. A grande maioria das mosas, cerca de 90 por cento, era de *Ceratilis capitata*. No dia 28 de outubro foram levados para o laboratorio mais 25 pecegos; das mesmas arvores, e postos em vasilha com areia. Em 6 de novembro acharam-se enterradas na areia 277 chrysalidas e algumas larvas. No dia seguinte sahiu o primeiro adulto de *Ceratilis capitata*. Até o dia 16 de novembro tinham sahido 79 adultos de *Ceratilis capitata*, 65 de uma especie de *Drosophila*, 2 de *Lonchaea glaberrima* e 4 de *Anastrepha fratercula*. No dia 20 de novembro tinham sahido 55 adultos de *Anastrepha fratercula*, oito de *Lonchaea glaberrima*, dous de *Drosophila*, e dous de um parasita hymenoptero, grande, de cor escura e oviscapto comprido. No dia 24 de novembro sahiram mais dous adultos de *Anastrepha fratercula* e dous de um parasita hymenoptero, pequeno, de cor bruno-escura. No dia 27 de novembro sahiram mais dous desses pequenos parasitas, e no dia 1 de dezembro mais um. Temos como resultado dessa experiencia: 80 adultos de *Ceratilis capitata*, 61 de *Anastrepha fratercula*, 10 de *Lonchaea glaberrima*, 67 de *Drosophila*, duas grandes parasitas e cinco pequenas parasitas, de cor bruno-escura. As moscas do genero *Drosophila* não tem importancia, porque as suas larvas só vivem em materias vegetaes já em principio de decomposição, não atacando o fructo nas arvores. A porção de parasitas, nesta experiencia, era apenas de 3,1 por cento. A grande porcentagem de fructo atacado pela *Anastrepha fratercula* era devida à proximidade de uma pitangueira, com fructos maduros. Deve-se ainda notar que os parasitas começaram a sair só depois que já tinham sahido todos os adultos de *Ceratilis capitata*.

Examinando-se os pecegos cahidos no chão, viram-se diversos dos parasitas pequenos que tinham entrado no fructo, pelo lado do pedunculo, à procura dos bichos. Outros parasitas foram notados por baixo dos fructos, evidentemente esperando a sahida das larvas para nella depositarem os ovos.

Esperava-se, portanto, criar maior quantidade de parasitas, o que, porém, não se deu.

Foi tambem levada para o laboratorio uma quantidade de pitangas das cahidas ao chão, e das quaes foram creadas 95 chrysalidas. No dia 16 de novembro sahiram quatro adultos de *Lonchaea glaberrima*. No dia 27 de novembro tinham sahido 40 adultos de *Anastrepha fratercula*, tres de *Lonchaea glaberrima*, tres parasitas hymenopteros, *Opiellus trimaculatus*, e um do pequeno parasita de cor bruno-escura, e mais um outro parasita maior, de cor amarella e oviscapto comprido. No dia 28 de novembro

sahiram quatro dos pequenos parasitas; no dia 29 de novembro sahiu um, no dia 30 de novembro sahiram tres, no dia 1 de dezembro sahiram dous e no dia 2 de dezembro sahiram mais quatro, todos parasitas pequenos. Temos, pois, o seguinte resultado: 40 adultos de *Anastrepha fratercula*, sete de *Lonchaea glaberrima* e 19 parasitas; sendo estes ultimos na proporção de 28,8 por cento. É digno de nota que nenhum exemplar de *Ceratilis capitata* fosse encontrado neste fructo.

Em 8 de novembro visitei a fazenda «Rio das Pedras», perto de Campinas, de propriedade do Dr. Albino Barbosa de Oliveira, afim de colher fructos prestaveis para os devidos estudos. Fui amavelmente recebido pelo Dr. Albino Barbosa de Oliveira, que poz à minha disposição todo o seu extenso pomar. Os pecegos eram ainda muito pequenos e duros, não se encontrando nenhum bichado. Ainda restava nas arvores no chão grande porção de jaboticabas atacadas, e destas retiramos para o laboratorio numero sufficiente para as experiencias. Das chrysalidas destas sahiram no dia 27 de novembro um adulto de *Anastrepha fratercula* e tres parasitas hymenopteros, de cor amarella. No dia 28 de novembro sahiu um parasita pequeno de cor bruno-escura. No dia 1 de dezembro sahiram quatro adultos de *Anastrepha fratercula*, e no dia seguinte mais um exemplar do pequeno parasita escuro. Como resultado dessa experiencia temos: cinco adultos de *Anastrepha fratercula* e cinco parasitas, ou sejam 50 por cento dos bichos atacados pelos parasitas.

Em 10 de novembro visitei a Fazenda Lapa de propriedade do Sr. coronel Antonio Alvaro de Souza Camargo, que tambem se mostrou muito interessado no assumpto e me dispensou todas as amabilidades do seu genio cavalheiroso. O pomar estava quasi abandonado por causa dos bichos que inutilisavam todos os fructos, como pecegos, jaboticabas e pitangatuba, *Phyllocalyx edulis*, maduros nesta época. Todo o fructo atacado cahia no chão, permanecendo ali até apodrecer. Levei uma quantidade de pecegos de pitangatubas para o laboratorio, pondo cada qualidade de fructo em vaso separado. Dos pecegos foram creadas nada menos que 427 chrysalidas e larvas! No dia 21 de novembro, sahiram tres adultos de *Ceratilis capitata*. No dia 23 de novembro, sahiram mais 38 adultos de *Ceratilis capitata*. No dia 24 de novembro sahiram 77 adultos de *Ceratilis capitata*. No dia seguinte sahiram 145 adultos de *Ceratilis capitata*. No dia 27 de novembro sahiram 211 adultos de *Ceratilis capitata* e um de *Anastrepha fratercula*. No dia 29 de novembro sahiram 120 adultos de *Ceratilis capitata*, dous de *Anastrepha fratercula*, sete de *Lonchaea glaberrima* e quatro parasitas hymenopteros, de cor amarella (*Opiellus trimaculatus*). No dia 30 de novembro sahiram 22 adultos de *Ceratilis capitata*, cinco de *Lonchaea glaberrima* e quatro parasitas grandes, de cor amarella. No dia seguinte sahiram dous adultos de *Anastrepha fratercula* um de *Lonchaea glaberrima* e seis parasitas grandes de cor amarella. No dia 2 de dezembro sahiram seis adultos de *Anastrepha fratercula* e tres parasitas grandes, de cor amarella. No dia 6 de dezembro sahiram sete parasitas grandes, de cor escura e oviscapto comprido. No dia 9 de dezembro sahiram quatro parasitas pequenos, de cor bruno-escura; e no dia 12 de dezembro sahiram mais oito destes pequenos parasitas.

Desta experiencia, temos, pois, o seguinte resultado: 616 adultos de *Ceratilis capitata*, 11 adultos de *Anastrepha fratercula*, 13 adultos de *Lonchaea glaberrima* e 38 parasitas hymenopteros de quatro especies presumiveis.

Embora estivessem presentes esses parasitas no pomar, elles atacaram somente 5,6 por cento das larvas, e não impediram que todos os fructos fossem atacados.

Do *Phyllocolix edulis*, foram creadas 143 chrysalidas, sahindo cinco parasitas grandes, de cor amarella, no dia 27 de novembro. Nos dias seguintes sahiram mais quatro destes parasitas. No dia 30 de novembro sahiram dous destes parasitas, um adulto de *Anastrepha fratercula*, e um de *Lonchaea glaberrima*. No dia um de dezembro sahiram 23 adultos de *Anastrepha fratercula*, dous de *Lonchaea glaberrima*, um de *Ceratitís capitata*. No dia 2 de dezembro sahiram 31 adultos de *Anastrepha fratercula*, um de *Lonchaea glaberrima* e mais um parasita de cor amarella. No dia 6 de dezembro sahiram 36 adultos de *Anastrepha fratercula* e tres parasitas grandes de cor escura. No dia 9 de dezembro, sahiu mais um destes grandes parasitas escuros. Notámos, nesta experiencia, que os parasitas começaram a sahir antes das moscas, e que, na grande maioria, as moscas eram da especie *Anastrepha fratercula*, não sendo presente sinão um exemplar de *Ceratitís capitata*. Os parasitas atacam as larvas na proporção de 14,4 por cento.

No dia 14 de novembro foram colhidos 48 pecegos no jardim do instituto e collocados em vasos com areia, para a criação dos bichos. Destes pecegos foram creados 190 chrysalidas e 19 larvas. No dia 27 de novembro sahiram 18 adultos de *Ceratitís capitata*. No dia 1 de dezembro sahiram mais 70 adultos de *Ceratitís capitata*, sete do genero *Drosophila* e uma de *Lonchaea glaberrima*. No dia 2 de dezembro sahiram tres adultos de *Ceratitís capitata* e quatro de *Lonchaea glaberrima*. No dia 4 de dezembro sahiram sete adultos de *Ceratitís capitata* e tres de *Lonchaea glaberrima*. No dia 6 de dezembro sahiram oito adultos de *Ceratitís capitata*, quatro de *Lonchaea glaberrima*, quatro de *Anastrepha fratercula*, e dous parasitas amarellas. No dia 9 de dezembro, sahiram tres adultos de *Anastrepha fratercula*, 11 de *Lonchaea glaberrima* e tres parasitas grandes, sendo dous de cor amarella e um de cor escura. No dia 12 de dezembro sahiram dous adultos de *Anastrepha fratercula*, tres grandes parasitas de cor escura e 18 parasitas pequenos, de cor bruno-escura. No dia 13 de dezembro sahiram mais 10 destes parasitas pequenos; no dia seguinte sahiram quatro; um dia depois sahiram mais quatro; no dia 19 de dezembro, sahiram dous, e, finalmente, no dia 22 de dezembro, sahiram mais quatro. O resultado total desta experiencia é o seguinte: 106 adultos de *Ceratitís capitata*, nove de *Anastrepha fratercula*, 23 de *Lonchaea glaberrima*, sete de *Drosophila*, e 50 parasitas, sendo oito destes grandes e 42 pequenos. Nesta experiencia 25,6 por cento dos bichos foram atacados pelos parasitas.

No dia 5 de dezembro visitei a chacara do Sr. Alfredo Foot, em Jundiáhy. Fui recebido com toda a gentileza por este cavalheiro que, de boa vontade, me prestou grande serviço, buscando fructos em chacaras vizinhas e acompanhando-me ao sitio do Sr. M. José da Fonseca, perto do Horto Florestal da Companhia Paulista. Nestas chacaras fomos amavelmente recebidos pelo Sr. M. José da Fonseca. Achemos poucos pecegos, e estes, ainda muito pequenos, não continham bichos. Os fructos colhidos em Jundiáhy eram grandes e duros, mas já estavam infeccionados, e, dos nove que foram levados para o laboratorio, foram creadas 89 chrysalidas. No dia 26 de dezembro, sahiram nove adultos de *Ceratitís capitata*. No dia 27 sahiram mais 10 adultos de *Ceratitís capitata*; no dia seguinte, mais 11 adultos; no dia seguinte 17 adultos; no dia

seguinte 14 adultos; no dia 2 de janeiro de 1906, 16 adultos; no dia 3 de janeiro seis adultos, e no dia 4 de janeiro mais quatro da mesma especie, fazendo um total de 87 adultos *Ceratitís capitata*, e nenhum parasita.

No dia 14 de dezembro foram colhidos nove pecegos de uma arvore nova do jardim do instituto e collocados no laboratorio, em vasos com areia. Destes pecegos foram creadas 38 chrysalidas. No dia 23 de dezembro sahiu o primeiro adulto de *Ceratitís capitata*. No dia 27 de dezembro sahiram mais 12 adultos desta especie; no dia seguinte sahiram mais 10 adultos; no dia seguinte mais tres adultos; no dia seguinte um adulto; no dia 2 de janeiro de 1906 sahiram dous adultos da mesma especie; no dia 3 sahiram tres adultos; no dia 4 sahiu mais um adulto desta especie; e, finalmente, no dia 6 de janeiro sahiu um adulto de *Anastrepha fratercula*. Temos, pois, como resultado desta experiencia, 33 adultos de *Ceratitís capitata* e um adulto de *Anastrepha fratercula*, e nenhum parasita.

Ainda no dia 18 de dezembro visitei o sitio do Dr. Luiz Pereira Barretto, em Piratuba, sendo gentilmente recebido pelo Sr. Paulo Barretto. Os poucos pecegos nas arvores estavam pequenos e duros, não tendo ainda signal de infeção. De alguns fructos « salta-caroco » colhidos no chão, já tinham sahidos os bichos; por conseguinte, não me era possível determinar si ali tambem existia algum parasita.

Tem-se notado grande diminuição na produção dos pecegueiros este anno (1906). Em todos os logares visitados as condições eram mais ou menos identicas. Arvores que, ha dous annos, eram bem carregadas de fructos, este anno produziram pouco; mas, ainda assim, muitas, si não todas as fructas, foram atacadas pelos bichos.

Os resultados destas experiencias não são animadores, e mostram que não devemos afrouxar a nossa vigilancia e actividade em combater o « bicho » das fructas.

Ficou demonstrado que a especie que maior damno faz aos pecegos é a *Ceratitís capitata*, pois esta estava presente, em grande maioria, em todas as experiencias feitas com pecegos. Das outras especies é a *Anastrepha fratercula* a mais abundante. Estas tambem atacam os pecegos, mas em pequeno numero, e preferem os outros fructos, como ficou provado, pelas experiencias, com o *Phyllocolix*, as pitangas e as jaboticabas.

Ficou averiguado que, entre nós, existem diversas especies de parasitas hymenopteros que atacam as larvas das moscas, mas não me é possível ainda demonstrar si as diversas especies de parasitas tem predilecção por esta ou aquella especie de moscas; porque, em quasi todas as experiencias, estavam presentes todas as moscas.

É notavel que, nas experiencias, onde estavam representadas as tres especies de moscas, os parasitas começaram de sahir junto com a *Anastrepha fratercula* e *Lonchaea glaberrima*, depois que a maioria de *Ceratitís capitata* já tinha sahido. Nas experiencias com jaboticabas e *Phyllocolix*, onde a maioria das moscas era da especie *Anastrepha fratercula*, estavam presentes tres especies de parasitas; ao passo que, na experiencia com pecegos de Jundiáhy, com todas as moscas da especie *Ceratitís capitata*, e na ultima experiencia com pecegos do jardim do instituto, onde havia apenas um individuo da especie *Anastrepha fratercula*, sendo os demais da especie *Ceratitís capitata*, não sahiu nenhum parasita.

Ha duas razões para isto: primeiramente todos os dados que tenho a respeito da *Ceratitís capitata* indicam que esta não é indigena do Brazil, mas foi introduzida, espalhando-se por todo o paiz, e que os parasitas que atacam as moscas indigenas, ainda não

transferiram a sua actividade á mosca introduzida. Outra razão é que certos fructos, como o pecego, tem a polpa tão grossa que os parasitas, com os seus oviscaptos, não podem alcançar as larvas das moscas, para nellas depositarem os seus ovos. Ha uma experiencia, a que foi feita com pecegos colhidos no dia 14 de novembro, no jardim do instituto, que parece demonstrar o contrario porque 25,6 por cento das larvas nellas contidas eram atacadas pelos parasitas. Desvemos lembrar, porém, que estes pecegos eram pequenos, de salta-caroco, dando oportunidade para que os parasitas pequenos pudessem entrar no orificio do pedunculo e alcançar as larvas. A experiencia feita com fructas da fazenda Lapa é instructiva. Todos os fructos do pomar eram imprestaveis por causa dos bichos. Nos pecegos, que eram maiores do que aquellos do jardim do instituto, encontraram-se 5,31 por cento das larvas atacadas pelos parasitas, ao passo que nos *Phyllocolix*, recolhidos no mesmo pomar, encontraram-se 14,4 por cento das larvas atacadas pelos parasitas. Mas a experiencia feita com larvas achadas em café, no mez de julho, não mostrou nenhuma larva atacada por parasitas. Os melhores resultados obtidos foram os da experiencia com jaboticabas, na qual 50 por cento das larvas foram parasitadas, mas ainda assim não é favoravel este resultado, porque, para serem efficazes e servirem a fins praticos, os parasitas devem destruir totalmente as larvas, ou então, não devem deixar mais de cinco por cento destas.

Passo a narrar um caso de parasitismo efficaz, que se deu aqui em Campinas.

No mez de junho do anno passado, colhi cerca de 600 casulos de uma borboleta, levando-os para o laboratorio afim de criar os insectos. As chrysalidas eram atacadas por dous parasitas, um hymenoptero e outro diptero, que trabalharam com tanto emulido que apenas seis lepidopteros conseguiram sahir, ou seja um por cento. São casos destes que ajudam o lavrador na sua tarefa de combater os inimigos das plantações, mas esses não são communs.

Os estudos e experiencias, feitos com os parasitas do bicho das fructas, demonstram que o agricultor não deve apoiar-se por demais nestes pequenos insectos. Elles podem ajudar um pouco; mas o homem não deve relaxar a sua vigilancia; porque o pomar, abandonado a si mesmo, com o intuito de se deixar os parasitas desenvolver-se e destruir todos os bichos nas fructas, dará resultado contrario. Os parasitas podem desenvolver-se um pouco, mas os bichos tambem aumentarão com maior presteza ainda, tornando impenetraveis todas as fructas. Os parasitas devem ser considerados como auxiliares valiosos; mas, por emquanto, prestam serviço em pequena escala. A maior limpeza nos pomares e nos arredores, com o recolhimento e destruição de todas as fructas atacadas ou cahidas, trará melhores resultados para se diminuir a praga, que irá gradualmente desaparecendo.

(Do Boletim da Agricultura, do Estado de Estado de S. Paulo.)

NOTICIARIO

Conselheiro Aquino e Castro—Falleceu ante-hontem e sepultoso hontem o illustre conselheiro Olegario Herculanio de Aquino e Castro, presidente do Supremo Tribunal Federal. Nasceu em S. Paulo a 30 de março de 1828, formando-se em direito pela faculdade do mesmo Es-

tado. Na magistratura, a que se dedicou precipuamente, percorreu toda a hierarchia, desde a promotoria até presidente do Supremo Tribunal Federal. Sua carreira politica foi tambem brilhante e prospera desde a chefia de policia de S. Paulo e desta Ca-

pital até a presidencia da provincia de Minas, o conselheiro de Estado. Publicista, não é pequeno o acervo de sua opposidade; o direito e a historia mereceram a sua predilecção de escriptor. Era presidente do Instituto Historico desde 1891.

Pagadoria do Thesouro Federal — Pagam-se amanhã as seguintes folhas :

Agentes fiscaes de consumo, férias e material, Estatistica (recenseamento de 1900).

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 10 de agosto de 1906 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0e	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas							
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar		
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	761.35	18.4	14.17	90.0	W	1	—	—	—	0	0	0	—	—	—	
	2....	761.15	17.9	13.58	89.4	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3....	760.87	17.7	13.56	90.0	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4....	760.63	17.4	14.18	96.0	NW	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5....	760.55	17.4	13.89	94.0	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6....	760.49	17.4	13.23	95.0	W	2	Encoberto	Nevoeiro, orvalho abund.	10	—	—	—	—	—	—	—
	7....	760.57	17.1	14.07	97.4	W	2	Encoberto	Nevoeiro denso, garôa	10	—	—	—	—	—	—	—
	8....	761.01	17.4	14.18	96.0	Calma	0	Encoberto	Nevoeiro denso, garôa	10	—	—	—	—	—	—	—
	9....	761.11	18.0	14.41	94.0	NNW	2	Encoberto	Nevoeiro denso	10	—	—	—	—	—	—	—
	10....	761.26	19.0	14.56	89.4	NW	3	Bom	Nevoeiro tenue alto	9	—	—	—	—	—	—	—
	11....	760.78	21.0	12.74	73.0	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue	7	—	—	—	—	—	—	—
	12....	759.96	23.1	12.71	60.3	N	3	Bom	Nevoeiro tenue	3	—	—	—	1.80	—	—	—
	13....	759.27	24.8	12.49	53.8	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue	3	—	—	—	—	—	—	—
	14....	758.61	26.0	11.75	46.8	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue	1	—	—	—	—	—	—	—
	15....	757.27	25.0	14.66	62.2	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue	0	—	—	—	—	—	—	—
	16....	758.79	23.8	15.06	69.0	SE	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—	—
	17....	758.57	24.0	14.73	65.4	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	0	—	—	—	—	—	—	—
	18....	758.35	23.6	13.28	60.4	SE	3	Claro	..	0	—	—	—	—	—	—	—
	19....	758.45	23.7	11.48	62.4	SE	3	Claro	..	0	—	—	—	—	—	—	—
	20....	758.77	23.0	12.61	60.2	N	2	Claro	..	0	—	—	—	—	—	—	—
	21....	759.02	21.4	11.60	60.4	W	3	Bom	..	0	—	—	—	—	—	—	7.62
	22....	759.00	21.7	12.45	64.6	W	2	Bom	..	0	—	—	—	—	—	—	—
	23....	758.98	21.5	11.97	62.1	Calma	0	Bom	..	0	—	—	—	—	—	—	—
	24....	759.03	21.0	11.24	60.2	VNW	3	—	—	—	—	27.5	26.0	16.7	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Declinação=3° 57' 35" NW

Directoria de meteorologia, 11 de agosto de 1906—Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
Belém.....	763.32	26.4	20.70	27.15	S. Paulo.....	765.36	15.6	11.22	18.00
S. Luiz.....	—	—	—	22.50	Santos.....	764.88	21.0	15.68	21.50
Parnahyba.....	—	—	—	29.50	Paranaguá.....	763.60	19.5	15.25	19.35
Fortaleza.....	763.79	26.1	17.86	26.30	Curityba.....	766.16	13.9	8.43	15.20
Natal.....	764.90	27.6	16.94	24.80	Guarapuava.....	763.40	13.1	10.05	19.55
Parahyba.....	—	—	—	21.25	Assuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	—	—	—	—	Posadas.....	—	—	—	—
Joazeiro.....	?	24.2	11.56	24.00	Florianopolis.....	764.45	16.6	12.99	15.70
Maceió.....	—	—	—	28.75	Corrientes.....	—	—	—	—
Aracajú.....	766.45	25.8	18.22	24.50	Itaqui.....	761.06	13.5	10.83	16.00
Ondina (Bahia).....	765.70	25.2	17.69	22.50	Porto Alegre.....	764.14	15.6	12.20	15.70
S. Salvador.....	766.58	24.6	17.55	24.00	Santa Maria.....	?	15.0	12.70	14.25
Cuyabá.....	—	—	—	—	Bagé.....	—	14.8	11.42	15.50
Victoria.....	766.80	24.0	14.94	22.00	Rio Grande.....	762.38	14.5	15.77	14.00
Barbacena.....	766.71	15.4	8.40	14.40	Cordoba.....	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	763.92	16.2	10.43	17.95	Rosario.....	—	—	—	—
Campinas.....	765.75	16.3	10.07	20.55	Mendoza.....	—	—	—	—
Capital.....	766.51	21.0	13.84	21.35	Buenos Aires.....	—	—	—	—
					Montevideo.....	760.00	12.4	10.21	11.00

Em Paranaguá soprou SE fresco hontem á tarde.
Em Florianopolis choveu e chuviscou durante o dia de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo tendendo a piorar. Ventos do sudoeste.

Aviso — A previsão é valida durante 24 horas.
Até á 1 h. 55 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 9 de agosto de 1906.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	762.2	18.2	12.5	80	0.0	Nulla	0.3	C. CK	
4 h. m.....	761.5	17.0	12.8	88	3.7	NW	0.1	CK	
7 h. m.....	761.9	16.8	12.9	91	2.2	NW	0.6	C. CK	
10 h. m.....	762.6	19.2	13.4	81	3.3	NNE	0.2	CK	
1 h. t.....	760.6	23.0	12.8	61	0.0	Nulla	0.0	Limp	
4 h. t.....	759.3	21.2	14.4	77	8.3	SSE	0.0	Limp	
7 h. t.....	759.8	20.4	14.1	79	6.7	SSE	0.0	Limp	
10 h. t.....	760.7	20.8	13.8	76	0.0	Nulla	0.1	—	
Médias.....	761.08	19.58	13.34	79.1	3.0		0.2		

Temperatura : maxima, á 1 h. 1/4, T, 23,6; minima, ás 6 hs. 3/4 M, 16,4.— Evaporação em 24 horas, 2,5.— Ozono : ás 7 hs. m. 1; ás 7 hs. n., 3.— Horas de insolação, 9 hs. 55^m 12 s.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Murupy*, para o Espirito Santo, tocando em Guarapary, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Petropolis*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *S. Salvador*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Victoria*, para Santos, Canaúca, Iguaçu, Paraná e S. Francisco, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Pelo *Carolina*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã :

Pelo *Aragón*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Cittá di Genova*, para Tenriff e Genova, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Sorata*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Balucrava*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 9 de agosto, o seguinte :

	Nacionais	Estrang.	Total
Existiam.....	1.009	597	1.606
Entraram.....	26	17	43
Sahiram.....	20	10	30
Falleceram....	3	1	4
Existem.....	1.012	603	1.615

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 604 consultantes, para os quaes se aviaram 707 receitas.

Fizeram-se 49 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.652

The Morgan Crucible Company, Limited, fabricante de Battersea, Work-Battersea, Londres, apresenta a marca acima, a registrada. A marca, que corresponde á marca ingleza de n. 270.301, classe 50, é representada por um triangulo, sobre o qual se apoia um cadinho cercado de chamas, havendo sobre o mesmo cadinho e triangulo diversos dizeres em lingua ingleza e outras. Esta marca é applicada por qualquer processo a cadinhos e artigos semelhantes refractarios ao fogo, inclusive artigos feitos de plumbagina ou graphit's, para distinguir os productos da fabricação e commercio da depositante de outros congenes. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1906. Por procuração, *Moura & Wilson* (patent agents, sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 25 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.652, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 réis de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.653

Krementz & Comp., estabelecidos em Newark, Estado de New-Jersey, (E. U. da America do Norte), apresentam a marca acima para ser registrada na fórma da lei. A marca consiste na palavra «Krementz», é applicada e-tampada, impressa, gravada ou por qualquer outro processo a botões de collarinhos e outros artigos de joalheria, da fabricação e commercio dos depositantes para differencal-os de outros semolhantes. Rio de Janeiro, 25 de julho de 1906. Por procuração, *Moura & Wilson*, (patent agents) sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 25 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.653, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.654

Dr. Kilmer & Co., domiciliados no Estado de New York, (E. U. da America do N. rte), apresentam a marca acima para ser registrada. A marca que corresponde a marca norte americana n. 49.163 é representada pela palavra «Swamp Root» que constitue o seu caracteristico principal. Esta marca é applicada a, por qualquer processo, a envolveres, garrafas, e a qualquer outro vasilhame, contendo os preparados medicinaes empregados no tratamento das molestias dos rins, figado, estomago, bilis, hexiga, perturbacões urinaes e nervosas, mal de Bright, hydropisia, inchação dos pés, dores nas costas, juntas e ossos rheumatismo, moestia de peite, Cerebraem no sangue, para distinguir os preparados medicinaes dos depositantes de outros congenes.—Rio de Janeiro, 27 de julho de 1906.—Por procuração *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 28 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 1.654 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de selo por estampilhas.—Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.633

Dr. Kilmer & Co, domiciliados no Estado de Nova York (Estados Unidos da America do Norte), apresentam a marca acima para ser registrada. A marca, que corresponde a marca norte americana n. 48.789, e applicada pelo *fac-simile* da assignatura «S. Andral Kilmer, M. D.» Esta marca e applicada por qualquer processo a envolveros, garrafas e a qualquer outro vasilhame, contendo os preparados medicinaes empregados no tratamento das molestias dos rins, figado, estomago, bilis, bexiga, pelle, sangue, perturbações urinaarias e nervosas, rheumatismo, dores de cabeça, dores nas costas e outras affecções e dores, feridas, canceros, tumores, inflamações e outras de igual natureza o malária; para distinguir os preparados medicinaes de fabricação e commercio dos depositantes, de outros congeneres. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1906. — Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 28 de julho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.655, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.636

Dr. Kilme & Comp., domiciliados no Estado de New York, (E. U. da America do Norte), apresentam a marca acima para ser registrada. A marca, que corresponde á marca norte americana n. 48.800, e representada pelo retrato de S. Andral Kilmer, que constitue o seu caracteristico principal. Esta marca e applicada, por qualquer processo, a envolveros, garrafas e a qualquer vasilhame, contendo os preparados medicinaes em forma liquida ou solida, para uso interno e externo, empregados no tratamento das molestias dos rins, figado, estomago, bexiga, bilis, pelle, sangue, affecções urinaarias e nervosas, rheumatismo, dores de cabeça, costas e outras, feridas, canceros, tumores e inflamações, constipação e malária; para distinguir os preparados medicinaes dos depositantes de outros congeneres. Rio de Janeiro, 27 de julho de 1906. — Por procuração, *Moura & Wilson*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora da tarde de 28 de julho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.656 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. — (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 4.778

Seraphim Gomes de Oliveira, estabelecido á rua Visconde de Inhadima n. 87, desta cidade, apresenta a marca acima para ser registrada. A marca consiste nas palavras «Restaurante Filhos da Lua», acompanhadas por um desenho onde se acham representados: 1 fogão e respectiva bateria de cozinha, 1 cozinheiro tendo na mão direita uma faca e na esquerda um coelho ou lebre e mais afastada a figura de um anjinho apontando para a lua que se avista ao longo entre nuvens. Esta marca e applicada impressa, lithographada ou por qualquer outro processo a listas, cartas, cartões e memorandos de

uso do restaurante, bem como a toda e qualquer iguaria da arte culinaria, inclusive aos vinhos, *cognacs*, e-spiritos, licores, manteigas, café torrado e mais artigos do commercio do depositante para differencal-os de outros semelhantes. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1906. — Por procuração, *Moura & Wilson*, agentes de privilegios. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12horas do dia 21 de julho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.778, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 28 de julho de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 10 de agosto de 1906.....	2.518:127\$368
Idem do dia 11:	
Em papel.. 178:694\$317	
Em ouro.... 117:588\$702	296:283\$019
	<hr/>
	2.814:410\$387
Em igual periodo de 1905..	2.704:073\$792

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 11 de agosto de 1906

Interior.....	18:185\$030
Consumo:	
Fumo.....	4:151\$000
Rebidas.....	1:571\$000
Phosphoros.....	28:001\$000
Calçado.....	1:897\$000
Velas.....	3:801\$000
Perfumarias...	326\$000
Especialidade s pharmaceuticas.....	941\$000
Vinagre.....	72\$000
Conservas.....	400 000
Cartas de jogar.	50\$000
Chapéos.....	2:340 000
Tecidos.....	1:000\$000
Registro.....	850\$000
Extraordinaria.....	51:949\$544
Deposito.....	81\$000
Renda com applicação especial.....	11:713\$129
	<hr/>
	126:479\$703
Renda de 1 a 10 de agosto de 1906.....	697:399\$875
Total.....	823:879\$578
Em igual periodo de 1905....	997:007\$558

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr director da Escola de Minas, faço constar que, até ao dia 14 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o exame dos candidatos á matrícula do 1º anno do curso fundamental, conforme determina o art. 14 do regulamento de 11 de maio de 1901. — O secretario, *Clodomiro de Oliveira*. (.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados ou seus legitimos procuradores a comparecerem, nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vao ser effectuada, sob as penas da lei:

- Rua Evaristo da Veiga n. 28, ás 11 horas do dia 13 do corrente;
- Rua Chilo n. 11, á 1 hora do dia 13 do corrente;
- Rua S. José n. 7, ás 2 horas do dia 13 do corrente;
- Rua Dr. Joaquim Silva n. 97, ás 12 horas do dia 15 do corrente;
- Rua Dr. Joaquim Silva n. 99, á 1 hora do dia 15 do corrente;
- Rua da Misericordia n. 11 B, á 1 hora do dia 17 do corrente;
- Travessa do Paço n. 1, ás 2 horas do dia 17 do corrente;
- Rua da Misericordia n. 136, ás 12 horas do dia 20 do corrente;
- Rua da Misericordia n. 122, á 1 1/2 hora do dia 20 do corrente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*. (.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua do General Polydoro ns. 3 e 49;
- Rua Francisco Haydim ns. 2 e 4;
- Rua do Conde do Irajá ns. 12, 17, 19, 23 31 e 50;
- Rua da Relação ns. 6, 11 e 19;
- Rua do Senado ns. 187, 189, 191, 193 e 195;
- Rua Honorin ns. 2 e 4;
- Rua Lins de Vasconcellos n. 59 (barração);
- Rua da Matriz n. 30;
- Rua do Riachuelo n. 131 (estalagem e barração de madeira);
- Rua Conselheiro Zacharias n. 62 A;
- Rua dos Benedictinos n. 28;
- Rua Magalhães Castro n. 7;
- Rua do Dr. Bulhões n. 70;
- Rua do Lopes n. 19;
- Rua Visconde do Caravellas n. 12 (estabulo);
- Rua D. Marianna ns. 8, 10, 12, 14 e 16;
- Rua do Senador Euzebio n. 128;
- Rua Frei Caueca n. 57 (predio e estalagem);
- Travessa do Senado n. 8;
- Ladeira de Santa Thereza n. 19 D (estabulo);
- Rua da Saude ns. 21 (laudo de vistoria) e 31 (laudo de vistoria);
- Rua Barão de São Felix n. 124 (barracões, laudo de vistoria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1906. — O secretario, *Dr. J. Pedroso*. (.

Directoria Geral de Saude Publica

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a partir de 13 do corrente, esta Directoria passará a funcionar á rua Marechal Floriano Peixoto ns. 209 e 209 A.

Declaro, outrossim, que a 3ª e 4ª Delegacias de Saude, bem como a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella mudaram suas sédes para á rua de S. José n. 104 (sobrado), rua Marechal Floriano Peixoto n. 9 A e praça da Republica n. 17, respectivamente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.*

Junta Commercial

Pela ssecretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 51 do decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904, que, no periodo de 11 a 20 do corrente mez, foram archivados nesta repartição os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Miguel Braz, Mario Antonio Bento da Cunha e Arnaldo Augusto Braz, para a manufactura de saccos nesta praça, á rua Municipal n. 20, com o capital de 70:000\$, sob a firma A. B. da Cunha & Comp.

De Augusto Orgaert e Theodoro Bencher, para a exploração de uma marcenaria artistica nesta praça, á rua do Lavradio ns. 156 e 158, com o capital de 58:193\$892, sob a firma A. Orgaert & Comp.

De Augusto Miguel Bastos e Francisco de Portugal Marreca, para o commercio de roupas e fazendas nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 37, com o capital de 30:000\$, sob a firma Bastos & Marreca.

De José Barbosa Coutinho e Antonio Domingues, para o commercio de transporte de mercadorias nesta praça, á rua Coronel Pedro Alves n. 265, com o capital de 13:000\$, sob a firma Coutinho & Domingues.

De Artur Fornasini, Charles Ran e os commanditarios Gustavo Coatalem, Eugenio Lafon, Victor Follette e Desire Honnluringer, para o commercio de manteiga nesta praça, com o capital de 150:000\$, sob a firma Fornasini & Comp.

De João Guimarães, Joaquim D. Leite de Castro e o engenheiro Addéc Barreto Pinto, para a exploração do privilegio denominado «Hygienico», nesta praça, com o capital de 50:000\$, sob a firma Guimarães Castro & Comp.

De Joaquim Garcia e João Baptista Cirio, para exploração de serviço marítimo, nesta praça, á rua da Saude n. 12, com o capital de 100:000\$, sob a firma de Garcia & Cirio.

De Fortunato de Freitas, José Augusto Moreira e João da Silva Moreira, para a exploração de casa de pasto, nesta praça, á rua Boulevard de S. Christovão n. 5 e rua S. Francisco da Prainha n. 8, com o capital de 20:000\$, sob a firma de J. A. Moreira & Comp.

De Matheus Furtado Rodrigues e José Menezes, para o commercio de calçado nesta praça, á rua da Prainha n. 1, com o capital de 20:000\$, sob a firma Moraes & Menezes.

De João Ozorio e Antonio Anaeto dos Santos, para o commercio de ferragens, etc. nesta praça, á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 104 A, com o capital de 10:000\$, sob a firma Ozorio & Santos.

De José Souto Tunes e Manoel Joaquim Pereira, para a exploração de casa de pasto nesta praça, á rua General Camara n. 140, com o capital de 12:000\$, sob a firma Souto & Pereira.

De Manoel Henriques de Almeida e Maria Virginia Rodrigues Dantas, para o commer-

cio de seccos e molhados nesta praça, á rua Christovão Colombo n. 41, com o capital de 40:000\$, sob a firma Henriques de Almeida & Comp.

De Joaquim Pedro, Gaspar da Ribeira, José Duarte Ignez, José Clemente, Francisco Pedro e Antonio Ignez, para exploração de uma olaria nesta praça, ás ruas Archias Cordeiro e Dr. Lino Teixeira n. 4, com o capital de 6:000\$, sob a firma Pedro, Gaspar & Comp.

De Joaquim Soares Vieira e José Maria Martins, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Coronel Pedro Alves n. 14 H, com o capital de 20:000\$, sob a firma Vieira & Martins.

De Avelino Esteves dos Reis e a commanditaria D. Maria da Costa Diez Hirdes, para o commercio de artigos de armario etc. nesta praça, com o capital de 30:000\$, sob a firma Avelino Reis & Comp.

De Adriano Vaz de Carvalho e Alberto Tavares Ferreira, para o commercio de roupas nesta praça, com o capital de 8:000\$, sob a firma Carvalho & Ferreira.

De Alexandre Aug Victor Kalkmann, Heinrich Hermann Kalkmann e Max Kalkmann, para o commercio de commissões nesta praça, á rua Theophilo Otto n. 20, com o capital de 10:000\$, sob a firma Max Kalkmann & Comp.

De Joaquim da Silva Brandão e Henrique Gonçalves Ferreira, para o commercio de couros nesta praça, á rua General Camara n. 183, com o capital de 60:000\$, sob a firma Brandão & Ferreira.

De José Igacio Pimentel e o commanditario Antonio Gonçalves Albernaz, para o commercio de padaria nesta praça, á rua Frei Caneca n. 229, com o capital de 18:000\$, sob a firma Pimentel & Comp.

De Carlos Leopoldo de Souza e o commanditario Celestino Simões, para o commercio de mantimentos e molhados nesta praça, á rua Dr. Dias da Cruz n. 23, com o capital de 30:000\$, sob a firma C. Souza & Comp.

De O. Giron e Etienne Michel, para o commercio de commissões nesta praça, á rua do Rosario n. 109, com o capital de 5:000\$, sob a firma Giron & Michel.

De Justino Fernandes de Castro e Pedro Pinto Ribeiro, para a exploração de uma officina de ferreiro nesta praça, á rua de Sant'Anna n. 16, com o capital de 3:426\$400, sob a firma Castro & Ribeiro.

De Alexandre dos Santos Pires e Manoel João Rodrigues, para a exploração de uma fabrica de tamancos nesta praça, á rua Senador Euzebio n. 276, com o capital de 10:000\$, sob a firma Alexandre Pires & Rodrigues.

De João da Fonseca Vidal, Antonio Soares de Souza Baptista e Joaquim Soares, para o commercio de moveis nesta praça, á rua da Carioca n. 50, com o capital de 50:000\$, sob a firma Vidal Baptista & Comp.

Alterações e contractos

De Filgueiras, Nogueira & Comp., pela retirada do socio solidario Francisco Alves da Silva.

De Nunes de Sá & Comp., pela admissão de David Hagnenauer, como socio solidario.

De Leandro Martins & Comp., pela retirada do socio João Fonseca Vidal.

Distractos

De Guilherme & Comp., J. A. Moreira & Comp., Labord, Orgaert & Comp., Silva & Santos, Teixeira & Vasconcellos, Guimarães & Azevedo, J. A. S. Carvalho & comp., Rodrigues Faria & Comp., Aequarum & Pinto, Jorge & Comp. e Simões & Souza.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de julho de 1906.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazerem nesta Directoria Geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esse prazo, se verem processar, de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 1ª Delegacia de Saude:

Antonio Maximo de Souza, residente á rua General Severiano n. 38, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 24.881, relativa á estalagem n. 48 da rua General Severiano, infringindo o § II, do art. 98 do regulamento sanitario vigente.

Pela 5ª Delegacia de Saude:

Bernardo da Silva Monteiro, encontrado á rua da Candelaria n. 19, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação que accitou, sob n. 8.875, para fazer melhoramentos no predio n. 185 da rua Senador Pompeu, infringindo o § II, do art. 93 do citado regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 12 de agosto de 1906.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.*

Thesouro Federal

CONCURSO DE PRIMEIRA ENTRANCIA PARA EMPREGADOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora faço publico que o concurso começará quinta-feira, 16 do corrente.

Os senhores candidatos infra mencionados devem comparecer no dia acima indicado, ás 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officios, affm de serem submettidos á prova escripta de portuguez:

Abeillar de Avellar Nazareth.
Abel Coelho.
Abelardo Azevedo.
Abelardo Carrilho da Fonseca e Silva.
Admar Vieira.
Adolpho Martinez dos Reis.
Affonso Pragana.
Alberto da Fonseca e Souza.
Alberto Randolpho Paiva.
Alcibiades Lopes.
Alcides Rodrigues.
Alcino da Silva Rocha.
Alexandre Ribeiro Cirno.
Alfredo Borges.
Alfredo Guimarães.
Almachio Pinheiro de Campos.
Alvaro Alvares de Abreu e Silva.
Alvaro da Silva Tores.
Americo Joaquim de Barros.
Americo Luiz Leitão.
André Machado de Azevedo.
Annibal Bandeira da Rocha.
Annibal Eugenio Elena Brandi.
Annibal da Silva Torres.
Antonio de Salles Cunha.
Antonio Xavier da Costa.
Aristides Pereira Leitão.
Arlindo Fernandes de Oliveira Guimarães.
Armando Alves de Faria.
Armando Guedes de Mello.
Arminio de Moraes.
Arnaldo Amaral.
Arthur Freitas de Azevedo.
Arthur Malheiros de Oliveira.
Augusto Lisboa de Paiva Azevedo.
Caetano de Lamare Garcia.
Calabar Cruz.
Candido Baptista Antunes Filho.
Carlos José da Motta Azevedo Corrêa.
Carlos Marques.
Danilo Ferreira Armond.

Dionysio de Castro Cerqueira Sobrinho.
 Domingos Ferreira Louzada Junior.
 Domingos Teixeira da Cunha Louzada.
 Edgar Barros de Oliveira.
 Edgar Guerra Chermont.
 Edgar do Nascimento.
 Edgar Vieira d'Angelo.
 Edmundo Braga Isaacson.
 Edmundo Kelly.
 Edmundo Perry.
 Edmundo Vieira Dias.
 Emilio Carlos Jourdan.
 Eras no José dos Santos.
 Ernani de Castro.
 Ernani da Costa Braga.
 Ernani de Faria Alves.
 Ernani da Motta Mendes.
 Ernesto Le Cesne.
 Ernesto Maia Jacy.
 Ernesto Menezes da Costa.
 Ernesto Scabra Muniz.
 Ernesto de Souza Couto.
 Eucherio Rodrigues.
 Euclides Alves de Faria.
 Eugenio Augusto Pourchet.
 Eurico Archias Aché Cordeiro.
 Eurico Camargo.
 Eurico Wataco da Gama Cochrane.
 Euzebio Naylor.
 Fausto Paula de Menezes.
 Fernando de Abreu.
 Francisco Antonio Furtado.
 Francisco Medalha.
 Fr. derico De Giovanni Amoedo.
 Gastão Renato da Costa Ramos.
 Gil Costa.

Gilberto Martinho de Moraes.
 Gladstone Rodrigues Flores.
 Godofredo Carneiro Leão.
 Guilherme Alves de Figueiredo.
 Heitor Bernardes de Souza.
 Henrique Augusto de Lima e Cirne.
 Henrique Guimarães Lagden.
 Henrique de Souza Pinto.
 Herenlano Cesar de Lima.
 Herculanio Julio dos Reis Lima.
 Hildebrando Jorge.
 Hildebrando Newton de Barcellos.
 Horacio Baptista de Moura.
 Hugo Ribeiro Carneiro.
 Jacob Cordovil Maurity.
 Jayme Antonio de Oliveira.
 Jayme Pinheiro de Andrade.
 João Baptista de Mello e Souza.
 João Carlos de Assis.
 João das Chagas Rosa Junior.
 João E. Tavares.
 João Ferreira de Moraes Junior.
 João Gabriel Costa.
 João Gonçalves Chaves.
 João José Alves de Barros Junior.
 João Manoel Corrêa da Silva.
 João Pedro Ziegler.
 João Pereira da Cruz.
 João Pinto de Souza Vargas.
 João de Oliveira Pereira Junior.
 João de Oliveira Sá.
 João Tavares Dias Pessoa.
 Joaquim Florentino Vaz Junior.
 Joaquim Pereira da Cunha.
 Jorge Campos de Oliveira.
 José de Calazans Brito Guerra.
 José Coelho de Mello.
 José Manoel Labandera.
 José Maria Mafra Filho.
 José Maria de Mello Castello Branco.
 José Muniz Freire.
 José de Oliveira Menezes.
 José Pires de Lima Rebello.
 José Rodrigues Nogueira.
 José Vieira de Rezendo e Silva.
 Julio Verissimo Sanesbromz Santos.
 Justino José de Macedo Coimbra Junior.
 Laerte do Nascimento.
 Laurindo Lengruber Filho.
 Lauro Afonso da Cunha Beltrão.

Lauro Raulino de Oliveira.
 Lauro Virgilio de Carvalho.
 Leonel José Soares.
 Levy da Nobrega Lima.
 Lino de Barcellos.
 Luiz Francisco da Silva.
 Luiz Honorio da Silva.
 Luiz de Mattos Pimenta.
 Manoel Bezerra Cavalcanti.
 Manoel Dias da Cruz Netto.
 Manoel Gomes Netto.
 Manoel Leite Lobo.
 Manoel Muniz Telles de Menezes.
 Manoel de Souza Carvalho.
 Mario Braz da Silva.
 Mario Cavalcanti de Gusmão Lira.
 Mario Conrado de Niemeyer.
 Mario Pereira Pinto Machado.
 Mario Tocantins.
 Milton Barbosa Gonçalves.
 Murillo Frère Fontainha.
 Narciso Barbosa Rodrigues.
 Octavio Durães Teixeira.
 Octavio de Lima Tavares.
 Olegario do Prado Carvalho.
 Oliverio do Pillar Amaral.
 Oscar de Castro Neves.
 Oscar Ferreira.
 Oscar Marinho.
 Oscar de Oliveira Aguiar.
 Oswald Guilherme de Brito Fernandes.
 Oswaldo de Aguiar Alves Pereira.
 Paulino Joaquim Lopes.
 Paulo Emilio de Oliveira.
 Pedro Luiz Corrêa e Castro.
 Pedro Olyntho Coelho Cintra.
 Presciliano Almada Rodrigues.
 Raul Bonjean.
 Raul das Vieira Machado.
 Raul Lemos.
 Raymundo José Ferreira Valle.
 Rigoberto Sá de Oliveira.
 Roberto Campos.
 Rodolpho Bruffoz Borges de Lemos.
 Senhorinho Garriti Pessoa.
 Sylvio Gonçalves.
 Tertuliano Lopes de Azevedo.
 Th. ophio Corrêa Bandeira de Mello.
 Theotônio Santa Cruz de Oliveira.
 Trajano Augusto de Almeida Costa.
 Ubaldo Fernandes Lobo.
 Waldemar Barbosa de Souza.
 Wenceslau José de Oliveira.
 Wiro de Oliveira.

Sala da comissão fiscalizadora, no Lyceu de Artes e Offícios, 11 de agosto de 1906.—O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de oito dias, contados desta data, os credores de penhas de agua dos 4º, 5º e 6º districtos de 1900 e industrias e profissões dos 1º a 8º de 1902 e 1º de 1903, afim de satisfazerem amigavelmente a impertancia de seus debitos, sob pena de, findo aquelle prazo, se recorrer ao meio executivo.

Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, 11 de agosto de 1906.—João Marciano Oliveira da Silva, servindo de sub-director.

Caixa de Amertização

Faço publico que, tendo-se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 500\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, de n. 4.354, emitido em 1870, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.
 Caixa de Amortização, 6 de agosto de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo se extraviado os titulos da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (ant. 6%), papel, de ns. 65.063 a 65.068, emitidos em 1864; e 220.576 a 220.585 emitidos em 1870; e de juro annual de 6%, papel emprestimo de 1897, de ns. 1.097, 1.099, 1.101, 1.103 a 1.105, 1.107, 1.109 e 1.110; vao ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 6 de agosto de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que, tendo se extraviado o titulo da divida publica do valor nominal de 1:000\$000, juro annual de 5% (ant. 6%), papel, de n. 107.575, emitido em 1867, vao ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 6 de agosto de 1906.—O inspector, M. C. de Leão.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros faço sciente, para conhecimento dos interessados que, em cumprimento ás disposições dos arts. 2º, n. III e 9º do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072 do 12 do dezembro de 1903, todas as sociedades de seguros de vida, de seguros terrestres e maritimos, nacionaes ou estrangeiras, quer operem sob a fórma anonyma, quer sob o regimen de mutualidade, devem, sob as penas dos arts. 66 e 67, fornecer á Inspectoria de Seguros, dentro dos primeiros sessenta dias seguintes ao semestre a findar em 30 de junho corrente, a relação dos seguros effectuados durante o corrente semestre, com os numeros das apolices emitidas, ou dos recibos de renovação, o capital segurad e o respectivo premio, e tambem a dos sinistros pagos, das commissões e mais despesas.

As relações sobre os contractos de seguros, os sinistros, as commissões e as mais despesas a que se refere este aviso, devem ser discriminadas para que seja devidamente executado e attendido este serviço publico.

Inspectoria de Seguros, 26 do junho de 1906.—O escripturario, João Vieira de Segadas Vianna.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA GUARDAS

De ordem do Sr. inspector se faz publico que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção para concurso de guarda desta alfandega, devendo os candidatos apresentar seus requerimentos, acompanhados dos documentos exigidos pelo art. 24 da nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

O exame versará sobre portuguez (leitura, escripta e grammatica) e arithmetica (operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

Os documentos exigidos são: prova de ter 18 a 40 annos de idade, bom comportamento, não haver commettido crime pelo qual tenha soffrido pena infamante, não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço.

Gabinete do Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906.—Olegario Lisboa, 3º escripturario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 53/64	16 43/64
» Pariz.....	\$566	\$576
» Hamburgo....	\$698	\$705
» Italia.....	—	\$578
» Portugal.....	—	\$320
» Nova York....	—	2\$978
Libra esterlina, em mpeda.....	14\$ 0)	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$610

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apoliceas geraes, miudas, de 5 %	1:017\$000
Ditas idem idem de 1:000\$000, 5 %	1:014\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:008\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	1:012\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	182\$000
Ditas idem idem de 1904, nom...	268\$000
Ditas idem de 1904, port.....	265\$000
Ditas idem idem de 1906, port...	160\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	793\$000

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 10 DE AGOSTO DE 1906

Algodão em rama, 1ª sorte, da Parahyba.....	8\$200 a 8\$300 por 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, do sertão, de Pernambuco.....	8\$300 por 10 kilos.
Dito em rama, 1ª sorte, de Assu.....	8\$500 por 10 kilos.
Assucar branco, usina, da Bahia.....	\$185 a \$210 o kilo.
Dito branco crystal, da Bahia.....	\$210 por kilo.
Dito mascavo, regular, da Bahia.....	\$120 por kilo.
Dito mascavo, da Parahyba.....	\$135 por kilo.
Dito mascavo, de Macció.....	\$135 por kilo.
Café.....	8\$800 por arroba.
Sebo do Matadouro.....	\$580 por kilo.

Fretes e engajamentos durante a semana de 6 a 11 de agosto de 1906

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Antuerpia.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Aachen.....	250 saecas de café.
Antuerpia.....	O mesmo.....	Halle.....	250 ditas idem.
Buenos Aires.....	1\$210 por sacco.....	Aragon.....	2.700 ditas idem.
Bremen.....	17/6 por 1.000 kilos.....	Aachen.....	3.000 saecas de farello.
Bremen.....	O mesmo.....	Halle.....	4.700 ditas idem.
Bordéas.....	35 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Esmeralda.....	250 saecas de café.
Constantinopla..	52.50 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Città di Genova.....	250 ditas idem.
Havre.....	35 frs. e 10 % por 900 kilos.....	Aislvald.....	1.000 ditas idem.
Havre.....	O mesmo.....	Caraveltas.....	500 ditas idem.
Hamburgo.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Petropolis.....	2.435 ditas idem.
Hamburgo.....	17/6 e 5 % por 1.000 kilos.....	Petropolis.....	8.000 saecas de farelo.
Marselha.....	85 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Mont Cenis.....	2.335 saecas de café.
Marselha.....	O mesmo.....	Poitou.....	1.750 ditas idem.
Rosario.....	2\$200 por sacco.....	Aragon.....	150 ditas idem.
Stockolm.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Nile.....	1.000 ditas idem.
Valparaiso.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Ortega.....	400 ditas idem.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1906.—O presidente, João Severino da Silva.—O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Fiação e Tecidos Magéense

ACTA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA EFFECTUADA EM 3 DE AGOSTO DE 1906

No dia 3 de agosto de 1906, á 1 hora da tarde, reunidos no prelio n. 52 da rua Primeiro de Março, 16 accionistas da Companhia Fiação e Tecidos Magéense, representando por si, e por procurações a representadas, 3.000 acções, mais de 3/4 do capital social, conforme se verifica do livro de presença, prooiz o Sr. Kalkuhl para presidir a assemblea o nome do Sr. Dr. José Rodrigues Peixoto, que, unanimemente acceito, tomou o seu lugar, convidando para 1º e 2º secretarios os Srs. J. Rolovalho Merian e Ch. Froehlich.

Declarando então aberta a sessão, o Sr. presidente diz, que, estando a assemblea legalmente constituída para os fins da convocação, vai dar começo aos trabalhos.

Assim, entrega ao Sr. 1º secretario, para ser lida, a seguinte exposição e proposta, formulada pela directoria da companhia:

Srs. accionistas, tendo a companhia querido, por co npra, a Fabrica Fiação e Tecidos Andorinhas, pensou que seria conveniente augmentar o capital social, distribuindo se acções representativas do valor que forem estima los os bens que, em virtude daquella compra, accresceram ao patrimonio. Neste sentido formulou a proposta que submettem á apreciação do conselho fiscal, que, reunindo-se para de tomar conhecimento, foi de parecer que a via ser apresentada á assemblea geral. Para esse fim vos propomos que seja nomeada uma commissão para dar valor áquelles bens e que, feito isto, delibere a assemblea geral sobre o augmento do capital, conforme o projecto de reforma dos estatutos, que, nessa conformidade, lhes será apresentada. E, co no para sultar alguns compromissos da companhia e dar desenvolvimento aos negocios, possa ella carcer de realizar operações de credito, propomos, ao mesmo tempo, que autorizeis a directoria a contrahir empréstimo por meio de uma nova emissão de debentures até a importância de todo o seu capital, devendo vencer essas titulos juros nunca maiores de oito por cento (8 %) e amortizalos na razão de dois por cento (2%) ao anno.—Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1906.—Os directores da Companhia Fiação e Tecidos Magéense: Jacques Müller e Adam Blumer.

Lida pelo Sr. 1º secretario esta exposição e submettida a proposta a discussão é approvada por todos os accionistas presentes.

O accionista Sr. Adam Blumer propõe, então, que sejam nomeados os peritos para procederem a avaliação, os Srs. Karl Schu-bach, Valentim Martins de Oliveira e Gustavo Weber, os quaes, depois de acceitos pela assemblea geral, declararam que, tendo perfeito conhecimento da Fabrica Andorinhas, podiam desde logo, lavar o seu laudo, si a assemblea assim entende se conveniente.

Propo ndo o accionista Sr. Adam Blumer que a avaliação se faça immediatamente, e approvando a assemblea esta proposta, o Sr. presidente suspende a sessão para que os louvados; recolhendo-se a uma sala á parte, deem seu laudo.

Uma hora depois, reaberta a sessão, é lido o seguinte laudo:

«Os abaixo assignados, peritos nomeados pela assembléa geral extraordinaria da Companhia Fiação e Tecidos Magéense, em 3 de agosto de 1906, para procederem a avaliação dos machinismos: canalização de agua, vapor, e demais accessorios e bens da Fabrica de Fiação e Tecidos Andorinhas, inclusive terrenos, edificio, dependencias e bemfeitorias da mesma, tendo perfeito conhecimento de tudo que constitue essa fabrica, offerecem o seguinte laudo.

Edificio da fabrica.....	400:000\$000
Casas para operarios.....	10:000\$000
Casa para o gerente.....	10:000\$000
Terrenos.....	80:000\$000
Machinismos.....	800:000\$000
Açudes e canalização.....	200:000\$000
Bemfeitorias da fabrica....	100:000\$000

Total Rs.... 1.600:000\$000

Importa a presente avaliação em mil e seiscientos contos e réis.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1906. —
A. Schuback. — Valentim Martins de Oliveira.
— Gustavo Weber. »

O Sr. presidente põe em discussão o parecer dos peritos, o qual é, sem debate, unanimemente approved. Em seguida o Sr. Jacques Muller em nome da directoria da companhia propõe que o capitulo 2º dos estatutos fique constituído do seguinte artigo:

«O capital social, todo o que já realizado, é de 2.400:000\$, dividido em 12.000 acções de 200\$ cada uma e poderá ser augmentado si assim deliberar a assembléa geral.»

O Sr. Karl Schuback, em nome do conselho fiscal, propõe que seja igualmente alterado o art. 8º dos estatutos de modo a ficar redigido da seguinte forma:

«O director thesoureiro receberá de honorarios mensalmente 750\$, e o director-gerente o tecnico 1:500\$. O primeiro, terá além disso 2% sobre dividendo, sempre que esse não seja inferior a 5%, e o segundo 5% nas mesmas condições.

Paragrapho unico. Desde, porém, que o cargo dode director-gerente tenha de ser separado de um pro-sal tecnico, o seu honorario será igual ao do outro director; o gerente-technico receberá o que for marcado pela directoria.»

Submettidas a discussão estas alterações e mais a seguinte apresentada pelo accionista Sr. Valentim Martins de Oliveira:

Propoño que o paragrapho unico do art. 24 seja alterado do seguinte modo:

«Paragrapho unico. A cada grupo de 10 acções cabo um voto e seja qual for o numero de acções que possua o accionista, não terá direito a mais de 100 votos.»

Depois de fallarem varios accionistas, foram as mesmas propos approvadas unanimemente, menos a ultima que o foi por maioria de votos.

Declarando, então, finidos os trabalhos, o Sr. presidente mandou ler esta acta, que, sendo unanimemente approvada, é assignada por todos os accionistas presentes.

O presidente, J. Rodrigues Peixoto.
O 1º secretario, J. R. Merian.
O 2º secretario, C. Froehlich.
Accionistas:
Valentim Martins de Oliveira,
Hermann Kaluhl.
Souza Filho & Comp.

Por procurações de Benedicta Andrew de Souza, Elisa da Rocha Mello Vieira, Octavio da Silva Prates e monseñor Dr. Pedro Peixoto de A. Lima, Souza Filho & Comp., João Ribeiro Fernando Coelho,

Por procuração de Luiz Francisco Moreira, João Ribeiro Fernandes Cozho.

Manoel Alves de Andrade.
Joaquim Teixeira de Vasconcellos.
Gustavo Weber.

Luiz Echnernacht.

Por procuração de Domingos Manoel Dias, Gustavo Weber.

Karl Schuback.

Por pbeiruação de Max Blum, v. R. Merian.

Jacques Muller.

Adam Blumer.

José de Castro.

Por procuração de Manoel A. Ferreira Gomes, London & Brazilian Bank Limited.

Brasilianische Bank für Deutschland.

Por procuração de Joh. Haasis, Brasilianische Bank für Deutschland.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, archyaram-se nesta Repartição, sob o n. 3.086, a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, de 3 do corrente, que alterou os seus estatutos com au mento do capital mediante avaliação de outra fabrica por ella adquirida, a relação nominal dos accionistas com o numero de acções de cada um e a quitação do sello pago na Recebedoria.

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 1906. O secretario—Cesar de Oliveira.

Estava sellado este certificado com duas estampilhas no valor de 2\$500.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.666. — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um Apparelio syphão destinado ás caixas de descargas para lavagens das latrinas e mictorios ». Invenção de Josine Jorge dos Santos, brasileiro, domiciliado no Districto Federal

A presente invenção do meu apparelio denomino: Apparelio de lavagem sanitaria e desinfectorio.

O apparelio é um corpo com dous recipientes. Um para desinfectante, e outro com agua liquida por onde descarrega uma pequena dosagem de desinfectante, que, depois do primeiro jacto produzido, dá uma lavagem com o mesmo desinfectante dous ou tres minutos em seguida do jacto provocado automaticamente, como poderá ser regulado o tempo que convier, por meio de um registro ou parafuso regulador conforme o desenho junto.

O desinfectante pôde ser collocado no respectivo logar demonstrado pela planta e de accordo com a disposição dos tubos conductores ou valvulas destinadas a esse fim. A figura A representa a boia perpendicular ligada á valvula do recipiente do desinfectante, que depois de sua evolução, descarrega por uma valvula G, que descarrega automaticamente sobre o syphão na parte da descarga por baixo da valvula F do jacto provocado que é o segundo jacto desinfectante; a figura B é o registro ou parafuso do regulador que serve para regular o tempo necessario á segunda descarga do desinfectante automatico; a figura C é um registro para lavagem do recipiente do desinfectante ao recipiente I que fórma a dosagem a distribuição do desinfectante; a figura F representa a valvula do jacto provocado pela agua liquida, a qual ligada ao balanço E, que poderá ser movido por um puxador, ligado a um tempo automatico, conforme o desenho;

a figura A representa uma torneira com boia que serve para dar entrada da agua para qualquer caixa em que seja collocado o apparelio sanitario e desinfectorio.

Este apparelio poderá ser feito de qualquer material metallico que se preste para tal fim.

O presente apparelio de syphão, conforme a sua demonstração technica, dá uma descarga nunca inferior de 18 a 25 litros de agua potavel.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

Em um apparelio syphão destinado ás caixas de descargas para lavagens das latrinas e mictorios, denominado Apparelio de Lavagem Sanitaria e Desinfectorio;

1º. A combinação de dous recipientes, um para o desinfectante e outro para agua, com uma boia perpendicular ligada ao recipiente do desinfectante por uma valvula que descarrega automaticamente sobre o syphão, por meio de um regulador ou um parafuso ligado exteriormente ao recipiente de agua.

2º. A combinação dos dous recipientes acima, com um registro para a dosagem do recipiente, com a valvula do jacto de agua, ligada a um balanço que pode ser movido por um puxador ao qual se acha ligado um tempo automatico.

3º. A combinação deste meu apparelio sanitario, que pode ser de qualquer feitio ou forma apropriada e construido de qualquer material conveniente, com as caixas automaticas actualmente usadas, e tudo como se acha substancialmente descripto acima e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 4 de maio de 1906—Josine Jorge dos Santos.

ANNUNCIOS

A' praça

João José dos Reis Borges, por conveniências commerciaes, passa a assignar-se João Esteves Borges.

Companhia Nacional Loterias do Estado

São convidados os Srs. accionistas a virem receber, na séde da companhia, a rua do Carmo n. 32, do dia 13 do corrente, em deante, o 2º dividendo, á razão de 1\$500 por acção, correspondente ao primeiro semestre do corrente anno.

Rio, 9 de agosto de 1906.— Augusto a Rocha Monteiro Gallo, thesoureiro.

Companhia Comercio e Navegação

ASSEMBLÉA GERAL

Satisfazendo ao preceituado no artigo 6º dos estatutos, convido os senhores accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, no dia 25 de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, na séde da companhia, á Avenida Central n. 37, para a leitura do relatório e approvação de contas relativas ao anno social que terminou em 30 de junho proximo passado, e bem assim proceder-se a eleição dos membros do conselho fiscal cujo mandato terminou naquella data.

Ficam á disposição dos senhores accionistas todos os documentos respeitantes ao disposto no art. n.º 147 e seus numeros, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio, 25 de julho, de 1906.— O presidente Thomas Alberto Alves Saraiva.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume.....	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000
Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros... ..	3\$000
Carta da Bacia do São Francisco, organizada pela comissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts	2\$000
Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrá), 1824, 4 volumes (raros).....	8\$000
Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Rendas.....	6\$000
Constituição e Leis Organicas da Republica	5\$000
Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer.....	12\$000
Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..	4\$000
Carta Geographica de Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... ..	12\$000
Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá.....	10\$000
Cartas jesuíticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000
Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842.....	4\$000
Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830.....	6\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000

Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000
Genera et species Orchidearum Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º	5\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000
Hugonianas — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Emm. Liais.....	15\$000
Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000
Instrucções para o alistamento de eleitores na Republica —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Instrucções para as eleições federaes —Decreto n. 5.453, do 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
Lei do Orçamento da despeza para 1906, lei n. 1.453 de 30 de dezembro de 1905... ..	1\$000
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags.....	10\$000
Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria.....	3\$000
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000
Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500
Manual do empregado de Fazenda, por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000
Um volume em separado.....	5\$000

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000
Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500
Regulamento para arrecadação do consumo, decreto n. 3.622, de 23 de março de 1900.....	\$500
Regulamento para fiscalização do consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	4\$000
Recapitulação em ordem alfabética do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	2\$000
Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$000
Reforma Eleitoral —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º.....	5\$000
As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15%.	